

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

SISTEMAS INFORMATIZADOS

Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0 (BNMP2)

Varas de Execuções Penais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

2023

CNJ
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Corregedoria Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e do Sistema de
Execução de Medidas Socioeducativas

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

SISTEMAS INFORMATIZADOS

Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0 (BNMP2)

Varas de Execuções Penais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

2023



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministra Rosa Weber

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Luis Felipe Salomão

Conselheiros

Ministro Vieira de Mello Filho
Mauro Martins
Salise Sanchotene
Jane Granzoto
Richard Pae Kim
Marcio Luiz Freitas
Giovanni Olsson
Sidney Pessoa Madruga
João Paulo Santos Schoucair
Marcos Vinícius Jardim
Marcello Terto e Silva
Mário Goulart Maia
Luiz Fernando Bandeira de Mello

Secretário-Geral

Gabriel da Silveira Matos

Secretário Especial de Programas,

Pesquisas e Gestão Estratégica
Ricardo Fioreze

Diretor-Geral

Johaness Eck

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 vLotes 5/6
CEP: 70070-600
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

EQUIPE DE INSPEÇÃO

Coordenação

Conselheiro Desembargador Mauro Pereira Martins
– Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)
Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi – Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do DMF
Otávio Henrique Martins Port – Juiz Auxiliar da Corregedoria

Juizes da Correição de Varas de Execução Penal

Antônio Alberto Faíçal Júnior (TJBA)
Davi Márcio Prado Silva (TJSP)
Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior (TJPR)
Fernanda Orsomarzo (TJPR)
João Felipe Menezes Lopes (DMF/CNJ)

Juizes das Inspeções em Estabelecimentos

Prisionais e Serviços Penais

Ana Carolina Bartolamei Ramos (TJPR)
Ana Paula de Medeiros Braga Bussolo (TJAM)
Andrea da Silva Brito (TJAC)
Antônio Maria Patiño Zorz (TJSP)
Ariadne Villela Lopes (TJRJ)
Edinaldo César Santos Júnior (DMF/CNJ)
Franciele Pereira do Nascimento (TJPR)
Jayme Garcia dos Santos Junior (TJSP)
Jeremias de Cássio Carneiro de Melo (TJPB)
Josias Martins de Almeida Junior (TJSP)
Karen Luise Vilanova Batista de Souza (DMF/CNJ)
Leandro Eburneo Laposta (TJSP)
Philippe Guimarães Padilha Vilar (TJPB)
Priscila Gomes Palmeiro (TJRS)
Rogério Alcazar (TJSP)
Sonáli da Cruz Zluhan (TJRS)

Equipe DMF/PNUD

Renata Chiarinelli Laurino (Diretora Executiva - DMF/CNJ)
Carolina Castelo Branco Cooper (Chefe de Gabinete - DMF/CNJ)
Caroline Xavier Tassara (DMF/CNJ)
Italo Barbosa Lima Siqueira (PNUD/CNJ)
Izabella Lacerda Pimenta (PNUD/CNJ)
Larissa Lima de Matos (DMF/CNJ)
Liana Lisboa Correa (DMF/CNJ)
Lino Comelli Junior (DMF/CNJ)
Melina Machado Miranda (DMF/CNJ)
Mariana Py Muniz (DMF/CNJ)
Natália Vilar Pinto Ribeiro (PNUD/CNJ)
Olívia Maria de Almeida (PNUD/CNJ)
Vivian Delácio Coelho (PNUD/CNJ)

Assessores

Ana Laura Quintal Pereira da Silva (TJSP)
Allan Claudio Dantas de Araújo (TJPB)
Carolina Fraga Limas (TJRS)
Dario Marçal Barroso (TJBA)
Emerson Luiz de Castro Assunção (CNJ)
Evelyn Cristina Dias Martini (TJSP)
Felipe Batista das Chagas (TJAM)
Filipi Garcia (TJPR)
Fernando Marcel Genro Robaina (TJRS)
João Pedro Mattos de Almeida Cruz (TJPR)
Lorena Souto Soares (TJRJ)
Luiz Carlos Soares Junior (TJSP)
Magali Guerra de Souza Monge (TJSP)
Márcio Bandeira (TJPR)
Patrícia Tiuman de Souza Carvalho (TJSP)
Renata Aguiar Ferreira Monfardini (CNJ)
Yuri Bambilra (TJAC)

Colaboração

Gustavo de Aguiar Campos (PNUD/CNJ)
Luciana Simas Chaves de Moraes (PNUD/CNJ)

Comunicação

Beatriz Lygia Borges
Luiz Silveira
Luís Cláudio Cícci
Ana Araújo
Ana Moura
Nataly Pereira Costa (PNUD/CNJ)

Revisão

Caroline Xavier Tassara
Larissa Lima de Matos
Lino Comelli Junior

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Cristine Genú

Chefe da Seção de Comunicação Institucional

Rejane Neves

Projeto gráfico

Eron Castro

SIGLAS

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)
Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP)
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (CNIEP)
Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP)
Central Integrada de Monitoração Eletrônica (CIME)
Código Penal (CP)
Código de Processo Penal (CPP)
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)
Diretoria-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás (DGAP)
Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo (GMF)
Lei de Execução Penal (LEP)
Procedimento administrativo disciplinar (PAD)
Processo Judicial eletrônico (PJe)
Processo Judicial Digital (Projudi)
Registro Judiciário Individual (RJI)
Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC)
Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN)
Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)
Superior Tribunal de Justiça (STJ)
Supremo Tribunal Federal (STF)
Vara de Execução Penal (VEP)
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA)
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO)

Sumário

APRESENTAÇÃO	9
1. Abertura dos trabalhos de inspeção nas Varas de Execuções Penais, Metodologia de trabalho e Organização (SEEU)	11
1.1. 2ª Vara de Execução Penal de Goiânia	15
1.2. Vara de Execução Penal de Anápolis	31
1.3. Vara de Execução Penal Regional de Anápolis	54
1.4. Vara de Execução Penal de Águas Lindas de Goiás	66
1.5. Vara de Execução Penal de Formosa	84
1.6. Vara de Execução Penal Regional de Formosa	105
1.7. Vara de Execução Penal de Luziânia	119
1.8. Vara de Execução Penal de Mineiros	140
1.9. Vara de Execução Penal de Rio Verde	162
1.10. Vara de Execução Penal de Valparaíso de Goiás	188
2. Considerações, encaminhamentos e recomendações a partir dos achados na inspeção nas Varas de Execuções Penais, Metodologia de Trabalho e Organização (SEEU)	209
2.1. Considerações e encaminhamentos sobre a Metodologia e Organização (SEEU)	209
2.2. Considerações e encaminhamentos quanto ao cumprimento das normas aplicáveis à execução penal	211
2.3. Determinações e Recomendações	223
3. Abertura dos trabalhos de inspeção do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0 (BNMP2)	226
3.1. Considerações sobre a situação atual	226
3.2. Recomendações	229

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta as constatações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na missão conjunta realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) no estado de Goiás. A missão teve como objetivo principal apurar as condições de execução penal e privação de liberdade nos estabelecimentos prisionais do estado.

Trata-se de iniciativa que dá continuidade ao esforço do CNJ iniciado em dezembro de 2021 no estado do Ceará, seguido do estado de Amazonas em maio de 2022 e do estado de Pernambuco em agosto de 2022. Nessas oportunidades, a Corregedoria Nacional de Justiça e o DMF somaram esforços, competências e experiências na realização de correições para verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares e no monitoramento e propositura de soluções no sistema carcerário.

A iniciativa fundamenta-se nas atribuições do DMF previstas na Lei nº 12.106/2009, entre as quais “planejar, organizar e coordenar, no âmbito de cada tribunal, mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias”; “acompanhar e propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas” e “acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias” (artigo 1º, §1º, II, III, VIII).

A missão ao estado de Goiás foi realizada entre os dias 29 de maio e 02 de junho de 2023, coordenada pelo **Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Luis Felipe Salomão**, e pelo **Conselheiro Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), Desembargador Mauro Pereira Martins**, e contou com a presença da **Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber**. As ações foram conduzidas por uma experiente equipe composta por 23 magistradas e magistrados, além de assessoras, assessores, servidoras, servidores, consultora e consultor.

A atuação foi instituída pela Portaria Conjunta CNJ-CN-DMF nº 01, de 25 de abril de 2023, que “Determina a realização de correição extraordinária para verificação do funcionamento e regularização dos sistemas e plataformas eletrônicas utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, além de mutirão de inspeções em estabelecimentos prisionais do Estado de Goiás”, e pela Portaria Conjunta CNJ-CN-DMF nº 02, de 17 de maio de 2023, que a complementa.

A equipe destacada pelo CNJ se dividiu em 3 atribuições principais: (i) a realização de inspeções presenciais em **19 estabelecimentos prisionais**, em diferentes municípios do estado, envolvendo a capital Goiânia, a região metropolitana e os municípios do interior; (ii) visita aos **serviços penais** como Audiências de Custódia da Capital, Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP), Serviço de Aten-

dimento à Pessoa Custodiada (APEC), Central Integrada de Monitoração Eletrônica (CIME) e Patronato Penitenciário; e (iii) a realização de **correição em 10 Varas de Execução Penal** do estado, com a auditoria da utilização dos sistemas informatizados de tramitação de processos de execução penal, notadamente o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0), o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e o Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais (CNIEP). Também foram realizadas ações de capacitação para magistrados e servidores e o saneamento das inconsistências identificadas pela equipe da correição, com vistas à adequação aos atos normativos do CNJ.

O presente Relatório de Correição Extraordinária consolida os registros das ações junto às varas e sistemas, enquanto o Relatório de Inspeções reúne os achados das duas primeiras atividades.

Ademais, com a finalidade de colher subsídios para aprofundar o diagnóstico do contexto do sistema prisional do estado de Goiás e construir encaminhamentos, ao longo da missão foram realizadas reuniões e audiências com autoridades locais do sistema de Justiça, órgãos de controle externo, sindicatos e com a sociedade civil em atuação local na proteção de direitos humanos.

A premissa que norteou o CNJ foi a de promover ação **preventiva, pedagógica, corretiva e continuada**, buscando meios de superar o **quadro de violação sistemática e endêmica de direitos que caracteriza o estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro**. Com isso, compreende-se que o cenário somente poderá ser modificado mediante a **atuação comprometida e articulada de diversos órgãos e atores**. Esta atuação tem por finalidade não apenas dar cumprimento à medida cautelar concedida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 347, mas, sobretudo, **resguardar a vida e a integridade física e psíquica das pessoas privadas de liberdade e seus familiares, bem como de todos os que atuam neste sistema**.

1. Abertura dos trabalhos de inspeção nas Varas de Execuções Penais, Metodologia de trabalho e Organização (SEEU)

O escopo da inspeção voltou-se à fiscalização acerca da correta utilização dos sistemas informatizados do Conselho Nacional de Justiça, em especial do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), em especial no que diz respeito à organização e metodologia de trabalho, à análise processual e sua escrituração eletrônica e à verificação das deficiências e das boas práticas.

As informações referentes a todas as Varas de Execuções Penais do estado de Goiás, extraídas do SEEU em maio de 2023, apontaram alto número de inconsistências, condensadas no quadro a seguir:

Indicadores – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Execução Penal*	
Execuções de pena ativas no Estado:	75.070
Total de processos conclusos:	10.821
Total de Incidentes a vencer: Detalhamento por tipo:	919
- Progressões para o semiaberto	216
- Progressões para o aberto	229
- Livramento Condicional	162
- Término da Pena	231
- Prescrição Executória	81
Total de Incidentes vencidos: Detalhamento por tipo:	9.611
- Progressões para o semiaberto	727
- Progressões para o aberto	2.137
- Livramento Condicional	2.400
- Término da Pena	2.457
- Prescrição Executória	1.900
Total de Inconsistências encontradas: Detalhamento por tipo:	26.246
- Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	7964
- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	1175
- Para a VEP o assunto principal deve ser Pena Privativa de Liberdade!	2446
- Para a VEPMA o assunto principal deve ser Pena Restritiva de Direito!	1503
- A ação penal não possui nenhuma pena.	240
- A pena não possui desmembramento.	1511
- O processo da VEPMA deverá ter pelo menos uma medida cadastrada.	7655
- Processo de execução penal não possui cálculo de pena.	3392
- Existe outra interrupção com data em meio a uma interrupção	253
- O evento/incidente está com data de decisão futura.	107
Análise de juntadas pendentes:	14.922
Processos retornados de conclusão pendentes de análise:	6.745
Intimações com decurso de prazo pendentes de análise:	9.426
Total de tarefas pendentes de cumprimento (aba outros cumprimentos):	8202
Processos de execução com Medidas Alternativas em atraso:	13.595

*Dados extraídos do SEEU em 25/05/2023

O estado de Goiás possui 126 varas com competência para execução penal, de acordo com informações obtidas pelo SEEU. Entre essas, foram selecionadas 10 varas para correição mais aprofundada por ocasião da missão do CNJ:

- 2ª Vara de Execução Penal de Goiânia;
- Vara de Execução Penal de Anápolis;
- Vara de Execução Penal Regional de Anápolis;
- Vara de Execução Penal de Águas Lindas de Goiás;
- Vara de Execução Penal de Formosa;
- Vara de Execução Penal Regional de Formosa;
- Vara de Execução Penal de Luziânia;
- Vara de Execução Penal de Mineiros;
- Vara de Execução Penal de Rio Verde;
- Vara de Execução Penal de Valparaíso de Goiás.

Para definição das varas a serem inspecionadas, foi realizado um levantamento a partir do acervo de processos, e, proporcionalmente a esse total, foram selecionadas as unidades que possuíam maior índice de incidentes vencidos e incidentes pendentes de julgamento. As equipes ficaram responsáveis pela verificação e coleta de dados, bem como por sua documentação.

Os relatórios das unidades judiciais correicionadas e do corpo diretivo consignam as informações relevantes coletadas nas entrevistas com magistrados e servidores, bem como os dados processuais (quantitativo do acervo e sua evolução, distribuição, incidentes de execução julgados, processos baixados), as verificações feitas na organização e metodologia de trabalho e a análise dos processos por amostragem, que levou em consideração o tempo de tramitação, conclusão e julgamento.

O presente relatório, ao espelhar pontos relevantes das metodologias de trabalho nas Varas de Execução Penal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, buscou contribuir para o saneamento e desenvolvimento dessas unidades como um todo, em especial no tocante à padronização de rotinas e confiabilidade dos sistemas informatizados, ênfase nos sistemas BNMP 2.0. e SEEU.

A coleta dos dados inseridos pelas unidades judiciais leva em conta indicadores da correta utilização do sistema e daqueles que alertam os servidores das tarefas que devem ser desenvolvidas no dia a dia, de forma sistematizada e por ordem de relevância.

Com tais informações, os servidores passaram por capacitação por todo o período correcional, de forma que compreendam corretamente a utilização do sistema, entendam as formas de solução do

acervo e, doravante, prestem serviço jurisdicional de forma sustentável, sem surgimento de novos obstáculos.

Nos dias 30/05/2023, 31/05/2023 e 01/06/2023, foi realizado curso de capacitação sobre a operacionalização do sistema SEEU, de forma presencial, para o fim de trazer esclarecimentos sobre as ferramentas básicas de controle dos prazos e alertas de incidentes de execução penal, fundamentais ao regular andamento dos autos de execução penal.

Da mesma forma, nos dias 29/05/2023, 30/05/2023, 31/05/2023 e 01/06/2023, foram realizados cursos de capacitação junto a magistrados e servidores sobre a correta operacionalização do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0 (BNMP2).

Além disso, durante a semana, foram realizadas reuniões coletivas e individuais com os magistrados das unidades visitadas, com o fim de compreender as dificuldades vivenciadas, as rotinas praticadas, sanar dúvidas e apresentar soluções e sugestões para o aprimoramento da utilização do SEEU e do BNMP. Também foi destacada a importância do correto uso dos sistemas para incremento da gestão da unidade, bem como foram recomendadas algumas práticas jurisdicionais voltadas à melhoria da gestão do processo, visando à efetividade e celeridade do procedimento.

Por meio de consulta por amostragem aos processos, procurou-se detectar situações que possam gerar prejuízo na prestação jurisdicional, bem como eventuais boas práticas adotadas.

Nesse sentido, buscou-se observar a ocorrência de processos de execução com dados da situação processual executória anotados de forma incompleta ou incorreta, gerando movimentações desnecessárias e retrabalho por parte dos servidores. Ressalta-se que a correta implantação dos dados é imprescindível para que seja conferida confiabilidade à calculadora de execução penal do SEEU.

Além disso, procurou-se auferir a quantidade, bem como a média de tempo para o cumprimento de tarefas pela secretaria, em especial a análise de juntadas, retorno de conclusão e de mandados de intimação expedidos, de modo que a tramitação dos processos de execução se dê da forma mais célere possível. Também foram verificadas as abas de incidentes instaurados pendentes de apreciação pelo Juízo e aqueles pendentes de instauração conforme dados extraídos do SEEU.

Por fim, entrevistou-se o grupo de servidores lotados nas respectivas varas de execução penal, buscando compreender as dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades relativas ao SEEU.

1.1. 2ª Vara de Execução Penal de Goiânia

1.1.1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Execução Penal (semiaberto com monitoramento eletrônico de condenações das varas criminais de Goiânia e Aparecida de Goiânia, meio fechado excepcionalmente em processos com regressão cautelar, Corregedoria da Colônia Penal Agrícola, que atualmente está desativada).

Juíza titular: Wanessa Rezende Fuso Brom

Tempo de exercício na Vara: 10 anos

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	05
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	5
Terceirizados	0
Total	10

Do total de servidores, o gestor ocupa a função comissionada de “encarregado de escritania”.

Dados dos servidores da secretaria:

- John Kenedy Rodrigues de Sousa
- Isabela Aranha de Macedo Ferreira
- Gabriela Fleuri Badona de Sousa
- Marina de Fátima Araujo
- Naylor Albino de Freitas Souza

Estagiários da secretaria:

- Bianca Stefany Ribeiro dos Santos
- Isadora da Silveira Gomes Calaça
- Gabriel de Paula Machado

- Myllena Pontes de Souza
- Guilherme Moura de Melo Campos

Servidores do gabinete:

- Cintia Hermann Lessa de Mendonça (assessora da magistrada - gabinete)
- Patrícia Vicente da Cunha Silva (assessora da magistrada – gabinete)
- Marcus Vinícius de Oliveira (assessor da magistrada – audiência)

Estagiários do gabinete:

- Marcus Felipe dos Santos Souza
- Ana Luiza Reis Martins da Costa

1.1.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta aos dados estatísticos extraídos do SEEU em 18/05/2023.

1.1.2.1. SEEU – Processos ativos na 2ª Vara de Execuções Penais de Goiânia

Na data da extração dos dados do SEEU, a 2ª Vara de Execuções Penais de Goiânia contava com 3.341 (três mil trezentos e quarenta e uma) execuções ativas e 541 (quinhentos e quarenta e um) processos suspensos ou sobrestados.

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	203	1,58%	12861
Regime Semiaberto	2015	14,83%	13591
Regime Aberto	151	0,66%	22807
Regime Fechado com Réu Preso	159	1,56%	10164
Regime Semiaberto com Réu Preso	678	28,09%	2414
Pena Substitutiva	55	0,33%	16905
Medida Segurança	0	0,00%	354
Foragidos	621	12,61%	4924
Sursis	1	0,08%	1297
Sem Cálculo de Pena	999	13,99%	7143

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Dados processuais * 31/5/2023	Meio fechado e semiaberto
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos ou sobrestados e arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	3284
Total de processos suspensos ou sobrestados	547
Total de processos arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	0
Total de incidentes julgados nos últimos 12 meses	3027
Total de incidentes pendentes em andamento	206
Total de incidentes pendentes em andamento há mais de 30 dias	805
Total de incidentes a vencer nesta data	105
Total de incidentes vencidos nesta data	2
Total de processos ativos sem movimentação na Secretaria há mais de 30 dias	924
Total de processos ativos com cumprimento de pena interrompido há mais de 30 dias	708
Total de processos conclusos para o magistrado	148
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	0
Total de incidente de recurso de agravo instaurados nos últimos 12 meses	2
Total de audiências marcadas nos últimos 12 meses	594
Total de audiências realizadas nos últimos 12 meses	436
Data da última audiência pautada (a ser realizada)	24/08/2023
Juntadas pendentes de análise	672
Retorno de conclusão pendente de análise	70
Mandados aguardando análise de retorno	0
Mandados aguardando decurso de prazo	0
Demais cumprimentos aguardando decurso de prazo	42
Outros cumprimentos pendentes de expedição	35
Decurso de prazo de intimação pendente de análise	621
Total de medidas diversas da prisão em atraso	699
Total de medidas diversas da prisão sem cumprimentos definidos	-
Data da conclusão mais antiga	01/05/2023
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de despachos proferidos nos últimos 12 meses	1813
Total de decisões proferidas nos últimos 12 meses	2118
Total de extinções proferidas nos últimos 12 meses	216
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	383

1.1.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):

1.1.2.2.1. Incidentes em Andamento

Extraídos dados do sistema, conforme tabela abaixo:

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	1	3,57%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	15
COMUTAÇÃO	0	0,00%	90
CÓMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DÍAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	95	15,91%	597
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	490	16,57%	2958
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	85	35,86%	237
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	0	0,00%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	123	7,51%	1638
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	5	5,21%	96
OUTROS	19	13,38%	142
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	110
REMIÇÃO	10	1,09%	915
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	23	74,19%	31
Total:	851	12,22%	6963

Dos dados acima coletados, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de extinção mais antigo autuado em 24/04/2020 (autos de execução nº 5454935-25.2018.8.09.0051):

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▼	Juiz	Vara
9211577	EXTINÇÃO	5454935-25.2018.8.09.0051	JOSÉ ANAILTON DA COSTA		24/04/2020		TJGO - Goiânia - 2ª Vara de Execução Penal

- Incidente de homologação de falta grave mais antigo autuado em 27/01/2022 (autos de execução nº 7001381-41.2020.8.09.0051):

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▼	Juiz	Vara
15711009	HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	7001381-41.2020.8.09.0051	SINARA FREITAS DE ALMEIDA		27/01/2022		TJGO - Goiânia - 2ª Vara de Execução Penal

- Incidente de unificação de penas mais antigo autuado em 31/10/2022 (autos de execução nº 7001153-95.2022.8.09.0051).

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▼	Juiz	Vara
17886413	UNIFICAÇÃO	7001153-95.2022.8.09.0051	SAMUEL SOARES BARBOSA		31/10/2022		TJGO - Goiânia - 2ª Vara de Execução Penal

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 22/05/2020 (autos de execução nº 0306472-58.2012.8.09.0175).

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▼	Juiz	Vara
9464400	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0306472-58.2012.8.09.0175	WANDERSON FERNANDO SILVA ALVES		22/05/2020		TJGO - Goiânia - 2ª Vara de Execução Penal

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 28/01/2020 (autos de execução nº 0221680-88.2017.8.09.0146).

Incidente ▲	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▼	Juiz	Vara
7472685	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0221680-88.2017.8.09.0146	NEVERTON NAIRON NOGUEIRA ALENCAR		28/01/2020		TJGO - Goiânia - 2ª Vara de Execução Penal

1.1.2.2.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	9	0,41%	2187
Progressão para Semiaberto	3	0,39%	764
Livramento Condicional	7	0,28%	2509
Término de Pena	2	0,08%	2530
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	1	0,05%	2072
Total:	22	0,22%	10062

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- Livramento condicional vencido em 12/10/2022, autos de nº 0050963-31.2015.8.09.0011:

Pendências de Livramento Condicional no Período			
7 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7			
			◀◀ ◀ 1 ▶▶ ▶▶
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
12/10/2022	Livramento Condicional	ANTONIO FRANCISCO ROCHA OLIVEIRA	0050963-31.2015.8.09.0011

- Progressão ao regime semiaberto vencido em 01/01/2023, autos de nº 7000280-95.2022.8.09.0051:

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período			
3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3			
			◀◀ ◀ 1 ▶▶ ▶▶
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
01/01/2023	Progressão para Semiaberto	JOAO VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA	7000280-95.2022.8.09.0051

- Progressão ao regime aberto vencido em 20/11/2021, autos de nº 0403497-37.2013.8.09.0175:

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período			
9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9			
			◀◀ ◀ 1 ▶▶ ▶▶
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
20/11/2021	Progressão para Aberto	WANDEL SILVA PEREIRA	0403497-37.2013.8.09.0175

1.1.2.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	3	5,45%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	22
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	646	37,58%	1719
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	2	0,08%	2481
Total:	651	15,19%	4286

Localizaram-se 646 (seiscentos e quarenta e seis) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, citando-se como exemplo os autos de nº 5340427-66.2018.8.09.0051, com registro de distribuição em 24/07/2018, e autos de nº 5441670-19.2019.8.09.0051, com registro de distribuição em 22/07/2019.

1.1.3. Tarefas Cartorárias

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar			
Juntadas: 57			Juntadas: 1397			
Retorno de Conclusão: 68			Retorno de Conclusão: 16			
			Mandados aguardando análise de retorno: 0			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 3			
			Comunicações aguardando retorno: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Mandados aguardando publicação: 0			
			Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0			
			Mandados a prescrever em até 15 dias: 1			
			Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

1.1.3.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 27/10/2022, autos de nº 0205679-08.2006.8.09.0051:

1454 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo ^ / Classe ^	Assunto ^	Seq.	Tipo de Documento ^	Data de Envio ^	Juntado por ^	Outras
0205679-08.2006.8.09.0051 ExPe	7791	5373	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	27/10/2022 11:52	Eloisio Cunha do Carmo	Defensor(a) Público(a) 3

1.1.3.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que o mais antigo é de 05/05/2023, autos de nº 7003279-21.2022.8.09.0051:

84 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Retorno ^	Processo ^ / Classe ^	Seq.	Tipo de conclusão ^	Privativa ^
Analisar 05/05/2023 14:07		7003279-21.2022.8.09.0051 ExPe	9133	DECISÃO	Sim

1.1.3.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não constam pendências de retorno de mandado.

1.1.3.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se o seguinte quadro estatístico:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agravo - Diligências	0	6	0 / 0	0	0	23
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Carta Precatória	0	4	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	5
Cartas Eletrônicas - Recebidas						9
Edital / Intimação	0	0	0 / 0	0	0	0
Mandado de Prisão Eletrônico		1		1	0	0
Mídia de Processo Físico	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício	0	2	0 / 0	0	0	0
Ofício Extinção Réu Solto	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício Tre	0	7	0 / 0	0	0	0
Total	0	22	0 / 0	1	0	37

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Não obstante tão somente uma tarefa pendente na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

Descrição ▲	Qtde. de Processos ▲
.. VISTA AO MP	27
.. VISTA À DEFESA	114
.. REDISTRIBUIR AUTOS - VEPEMA, INTERIOR E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	28
.. REDISTRIBUIR 3 VEP- INTIMAÇÃO PESSOAL EFETIVADA	36
.. REDISTRIBUIR 3 VEP - CONFERIR REGULARIDADE BNMP / LANÇAMENTO DE INCIDENTE / INTIMAÇÃO E DECURSO ADV E MP / INTIMAÇÃO PESSOAL	99
.. REDISTRIBUIR 1A VEP - AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO	13
.. REDISTRIBUÍDOS P/ OUTROS ESTADOS - AGUARDAR E COBRAR RECEBIMENTO	6
.. PROCESSOS RECEBIDOS (OUTRAS COMARCAS) - PENDENTES DE ANÁLISE DE COMPETÊNCIA	5
.. PÓS AUDIÊNCIAS - CUMPRIR TERMO DE AUDIÊNCIA REALIZADA ((EXCLUSIVO))	1
.. PÓS AUDIÊNCIAS - AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO (exclusivo audiencia)	4
.. PENA DE MULTA PENDENTE - EXPEDIR DILIGÊNCIAS	429
.. OFICIAR - GENÉRICO	5

✎ ARQUIVAR	55
✎ AGUARDANDO - RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO	122
✎ AGUARDANDO - PRISÃO	478
✎ AGUARDANDO - PERÍCIA MÉDICA	7
✎ AGUARDANDO - DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA	4
✎ AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO - INICIAR PENA	129
✎ AGUARDANDO - DEVOLUÇÃO DE MANDADO	120
✎ AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PENA - INCIDENTES DE BENEFÍCIOS	81
✎ AGUARDANDO - AUDIÊNCIA JUSTIFICACÃO	83
✎ ACOMPANHAR RESPOSTA DE PEDIDO DE VAGA	43
✎ 8 - LIQUIDAÇÃO DE PENAS - NÃO URGENTES - PENA ALTA	362
✎ 7 - LIQUIDAÇÃO DE PENAS - PROGRESSÕES NOS PRÓXIMOS 6 MESES	126
✎ 6 - LIQUIDAÇÃO DE PENAS - BENEFÍCIOS VENCIDOS ***** URGENTES!!	20
✎ 5 - LIQUIDAÇÃO DE PENAS - TRIAGEM (GABINETE, 1ª, 2ª, 3ª VEP E VEPEMA)	472

✎ 4 - LIQUIDAÇÃO DE PENAS - DESPACHOS / PEDIDOS REMIÇÕES / ATUALIZAÇÕES	78
✎ 3 - LIQUIDAÇÃO DE PENAS - NOVA GUIA / UNIFICAÇÃO (verificar se é realmente NOVA GUIA ou se houve ALTERAÇÃO - só colocar nesse localizador se a pena foi ou será alterada/somada pq farei com prioridade novas guias)	136
✎ 2 - LIQUIDAÇÃO DE PENAS - CÁLCULO DE PRESCRIÇÃO / MANDADO DE PRISÃO	81
✎ 1 - LIQUIDAÇÃO DE PENAS - IMPLANTAÇÃO (se houver informação de fuga, fato novo ou recaptura deve ser concluso para decretar prisão ou audiência de justificação)	241
✎ 1.5 - REGULARIZAR BNMP - PRIORIDADE	2
✎ 1.4- AGRAVO - TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA	19
✎ 1.3 - SAÍDA TEMPORÁRIA / OUTROS PEDIDOS EMERGENCIAIS-- TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA	0
✎ 1.2 - BENEFÍCIO VENCIDO - TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA	41
✎ 1.1 - ACOMPANHAR CUMPRIMENTO - ALVARA DE SOLTURA E INCLUSÃO NO SEMIABERTO	1

Constam também 594 (quinhentas e noventa e quatro) tarefas relacionadas ao decurso de prazo de intimação para defesa, sendo o mais antigo de 17/11/2022, autos de nº 5000099-23.2022.8.27.2737:

Total de registros nesta página: 20

Processo Seq. ▲	Data Decurso ▼	Dt. Postagem ▲	Movimentação ▲	Autoridade: ○
5000099-23.2022.8.27.2737 10530	17/11/2022	28/10/2022 15:39	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	Executado: ○

1.1.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, identificaram-se 108 (cento e oito) processos conclusos na respectiva competência:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲	CONCLUSOS DEVOLV. +100 DIAS ▲
TJGO - GOIÂNIA - 2ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL [VIRTUAL DESDE 31/07/2019]	-	108 🔍 [105/003/000]	7 🔍 [QTD: 00344]	-

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 (doze) meses, o tempo médio de conclusão dos processos é de 07 (sete) dias.

1.1.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

Nos autos de carta precatória de nº 7000906-80.2023.8.09.0051, verifica-se que o recebimento se deu em 28/02/2023, não havendo qualquer movimentação do Juízo até a data da presente consulta.

Nos autos de execução de nº 7001522-26.2021.8.09.0051, verifica-se se tratar de processo em que a pena então executada foi extinta pelo Juízo, paralisado na Secretaria desde 23/02/2023.

Nos autos de execução de nº 0416276-53.2015.8.09.0175, verifica-se que a pena então executada foi extinta pelo Juízo e o feito se encontrava arquivado desde 01/02/2022, sendo desarquivado pela Secretaria em 16/02/2023 sem qualquer movimentação posterior.

Nos autos de execução de nº 0306472-58.2012.8.09.0175, verifica-se a existência de incidentes de fixação/alteração e regime e de livramento condicional instaurados em 22/05/2020 e 09/09/2022, respectivamente.

Nos autos de execução de nº 7001621-93.2021.8.09.0051, verifica-se que o processo foi autuado em 30/08/2021, não sendo registradas, até a data da presente consulta, as informações necessárias nas abas de “Processos Criminais”, “Eventos” e “Incidentes Concedidos”.

Nos autos de execução de nº 0278654-05.2010.8.09.0175, o Juízo expediu mandado de prisão, em 03/10/2022, sem o posterior arquivamento provisório necessário para regularização do processo de sentenciado aguardando prisão.

Nos autos de execução de nº 0205679-08.2006.8.09.0051, verifica-se a pendência de análise de juntada de 27/10/2022, além de juntadas pendentes de análise em 27/11/2022, 13/01/2023 e 18/04/2023. Observa-se que a Secretaria movimentou o processo entre uma juntada pendente e outra, deixando de descartar a pendência.

Nos autos de execução de nº 5000086-37.2019.8.09.0051, verifica-se a existência de incidente de fixação/alteração de regime cadastrado em 20/04/2023, diante do alerta de alcance do requisito objetivo para progressão de regime em 19/02/2023. Não obstante, desde a data da autuação, não foi realizada qualquer movimentação no processo.

Nos autos de execução de nº 7000078-84.2023.8.09.0051, verifica-se a autuação do processo em 13/01/2023, não sendo registradas, até a data da presente consulta, as informações necessárias na aba de “Processos Criminais”, “Eventos” e “Incidentes Concedidos”.

Nos autos de execução 0003561-04.2016.8.27.2731, verifica-se o cadastramento de condição de comparecimento mensal em Juízo sem alimentação sobre o cumprimento ou descumprimento pelo executado.

1.1.6. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

A Magistrada relatou que atua na Vara há 10 anos e que houve especialização da competência para processamento exclusivo da execução da pena em regime semiaberto no ano de 2018. A comarca oscila em 1800 condenados em cumprimento de pena e não há “vagas” de tornozeleira para toda a população carcerária. A utilização de monitoração eletrônica se dá desde 2014. Durante a pandemia, a colônia penal funcionou como centro de triagem e inclusão de pessoas recolhidas na Comarca. Atualmente não há mais presos, o presídio foi destruído e por isso a Magistrada esclarece que não faz mais visitas ao estabelecimento. Em decorrência da alteração da execução da pena em

regime semiaberto para monitoramento, a Magistrada informou que visita periodicamente o Centro que faz o controle do monitoramento e acompanhamento da pena. Na oportunidade, antecipou a informação de que foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público com o Governo do Estado de Goiás para construção de novo presídio e disponibilização de 500 vagas em regime semiaberto. Ainda, questionada a respeito, reforçou seu entendimento de que a competência é firmada pela localidade da condenação e eventual transferência de localidade de cumprimento da pena em outra Comarca depende de “vaga” (“vaga”, aqui, refere-se ao equipamento (tornozeleira) para monitoramento). Por fim, acrescentou que a monitoração eletrônica é regionalizada, relatando contar com aparelhos suficientes apenas para atender à demanda local.

Na soltura excepcional em função da pandemia, os executados foram mantidos presos no BNMP até definição se as pessoas voltariam a ser recolhidas. Quando foi definido que não haveria novo recolhimento dos condenados e a pena seria cumprida sob monitoramento, o BNMP foi regularizado com a emissão dos alvarás de soltura. Desde então, a fim de padronizar o trabalho dos órgãos envolvidos no monitoramento das pessoas em cumprimento de pena, a Magistrada informou ter editado a Portaria nº 1/2022, que disciplina as regras de monitoramento, disponibilizando cópia nesta oportunidade.

Sobre o SEEU, acrescentou que os processos foram digitalizados após a rebelião na unidade prisional sob sua corregedoria e relata que enfrentaram dificuldade para saneamento do acervo. Ainda, mencionou que a escritania enfrenta grande volume de processos para cálculo, pois, em razão de uma invasão hacker no SEEU, houve necessidade de se refazer cálculo dos processos.

1.1.7. Achados e análise

Inicialmente, há que se ressaltar que a unidade judicial possui regulamentação de atribuições delegadas à serventia pela Juíza titular da Vara detalhadamente definida por meio da Portaria nº 2/2022, com vistas à padronização e otimização da rotina cartorária. A equipe é adequadamente composta para o acervo da Vara.

Contudo, é possível constatar que na 2ª Vara de Execução Penal de Goiânia há acervo com atraso na tramitação, além de pendências do sistema eletrônico com necessidade de saneamento.

Conforme se apurou das estatísticas e dados do sistema, há um elevado número de processos de execução sem o devido cadastro de ação penal e demais informações fundamentais para o correto trâmite processual. Processos nessa situação totalizam 657 (seiscentos e cinquenta e sete), ou seja, 20% do total de processos ativos na unidade judicial. A maioria desses processos corresponde ao acervo físico de foragidos migrado para o sistema eletrônico, e, pelo que se constatou, há dificuldade pela equipe em vencer esse volume, tendo em vista que apenas dois servidores apresentam maior

aptidão para alimentação de dados para cálculo e há uma rotina de conferência e retificação de todos os cálculos de processos recebidos em redistribuição, especialmente para alteração da data-base do livramento condicional em razão do posicionamento da Magistrada titular da Vara, o que também tem gerado agravos que impactam na necessária movimentação.

Como a Vara processa feitos exclusivamente de condenados em regime semiaberto, os quais, por consequência, geram alta rotatividade, como sugestão, a equipe de correição propôs que, para dar vazão aos cálculos pendentes, nessa conferência inicial, a alteração se limitasse àqueles cujo lapso para o livramento condicional precedesse ao regime aberto, tendo em vista que, se houver a progressão de regime, o processo será redistribuído e a eventual análise do livramento condicional não estaria mais vinculada ao Juízo local.

Além dos cálculos pendentes de regularização pela ausência de lançamento dos dados de condenação, é possível extrair do SEEU a existência de diversos incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial. Frise-se acerca da necessidade pelo Juízo de redução dos números identificados, mantendo rígido controle sobre os incidentes de execução penal, envidando esforços para prestação jurisdicional de forma célere.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, denota-se a ocorrência de atraso em diversas etapas da tramitação da execução, consoante acúmulo de incidentes pendentes na aba “pendência de incidentes” no SEEU, além de elevado número de “localizadores” cadastrados e com pendências de controle de conferência.

Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visa ao permanente monitoramento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os sentenciados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei. Portanto, é de relevante importância o efetivo controle dos incidentes em andamento, evitando-se a manutenção de incidentes pendentes em processos em que já consta decisão proferida pelo Juízo. É salutar também a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida dos processos.

Observou-se o cadastro de “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Em que pese a metodologia de trabalho adotada pelo Juízo, orienta-se que as divisões de tarefas do cartório sejam realizadas usando os ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”. Tal medida objetiva facilitar o controle das tarefas desenvolvidas pelos servidores, além de aumentar a produtividade cartorial por meio das ferramentas disponíveis no SEEU.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de reiterados erros, ocasionando tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto

para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e consequentemente indispensável para o gerenciamento da unidade.

Importante ainda destacar a necessidade de efetivo controle correcional por parte da Magistrada responsável pelo Juízo, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Secretaria da 2ª Vara de Execução Penal de Goiânia/GO, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

Também será necessário que a equipe da unidade judicial, alinhada logicamente ao gabinete, analise a rotina que deverá ser estabelecida para tratamento dos processos com extinção da pena privativa de liberdade, com pendência da multa, que eventual execução dependerá de iniciativa do Ministério Público e será processada em autos apartados, a teor do que dispõe o artigo 164 da Lei de Execução Penal.

Neste ponto, imprescindível destacar que, durante os apontamentos acima elencados, a Magistrada demonstrou pronto interesse na melhoria na qualidade do serviço e uso dos recursos do sistema para aumento do desempenho e índices de produtividade, além do gestor da unidade judicial apresentou duas sugestões para melhoria do sistema que facilitaria a rotina cartorária, quais sejam, a liberação de um tipo específico de peticionamento pela DGAP para comunicação de abandono de cumprimento e comunicado de fuga e a possibilidade de apensamento de eventuais expedientes a processo de execução, similares ao comportamento da carta precatória eletrônica.

Como preocupante particularidade local, observou-se a rotina de tratamento das alterações de localidade de cumprimento da pena em regime semiaberto domiciliar sob monitoração. Conforme informado, na 2ª VEP de Goiânia são cadastradas as guias de execução referentes às condenações originárias das Varas com competência criminal da Capital e Aparecida de Goiânia. No caso de o condenado residir em outra comarca, há intimação para comparecimento e colocação da tornozeleira na Comarca de Goiânia. Caso o executado resida em outra localidade, a transferência do cumprimento da pena dependerá de prévio cadastro de expediente pela corregedoria dos presídios na classe transferência de estabelecimentos prisionais, subsequente consulta ao Juízo da localidade de interesse e, mediante concordância do Juízo consultado e ciência do Ministério Público, haverá autorização do Juízo da 2ª VEP para retirada da tornozeleira e mudança de endereço, ficando, necessariamente durante esse trâmite, o sentenciado obrigado a permanecer na Comarca de Goiânia. A mesma providência é exigida pela Magistrada para o caso de condenados em regime semiaberto residentes em Goiânia cujo processo de origem tenha tramitado em outra localidade, ou seja, somente mediante autorização a transferência da execução poderá ser efetivada e caso haja tornozeleira disponível.

1.1.8. Encaminhamentos à Unidade Judiciária

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos de inspeção, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento das atividades da unidade:

- a) evitar a utilização da ferramenta “localizador”. Esta somente deve ser aderida para anotações excepcionais, nas situações em que não existir no sistema outra forma automatizada de gestão. Para o controle de prazos deverão ser utilizadas as ferramentas a partir da expedição eletrônica de documentos, intimações, remessas, designação, movimentação de audiências e movimentação processual. Implementada a nova sistemática, recomenda-se sejam inativados os localizadores cadastrados para estas finalidades.
- b) Elaboração de um plano de trabalho para regularização dos cálculos e saneamento das pendências apontadas pelo sistema;
- c) Impulsioneamento e cumprimento dos processos inspecionados por amostragem;
- d) Alinhamento entre Gabinete e Serventia em relação aos pontos sugeridos pela equipe de inspeção.

1.2. Vara de Execução Penal de Anápolis

1.2.1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Execução Penal (Vara de Execução Penal em meio fechado, semiaberto, aberto, medidas alternativas, ANPP, pena de multa, Tribunal do Júri).

Juíza titular: Nathalia Bueno Arantes da Costa

Tempo de exercício na Vara: Outubro 2022

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	05
Servidores sem vínculo	00
Servidores cedidos/requisitados	00
Estagiários	03
Terceirizados	01
Total	09

A Unidade Judicial atualmente conta com 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria, além de 03 (três) assessores vinculados à Magistrada:

- Elizangela Magalhães França Almeida - Analista Judiciário.
- Thaisa Alves Carvalho - Analista Judiciário.
- Juliane Alessa Santana do Vale - Analista Judiciário.
- Admilson Pereira da Silva - Analista Judiciário.
- Patrícia Maria Viegas - Analista Judiciário.
- Jennifer Gabrielle Moura de Lima - Estagiária.
- Júlia Azevedo Parreira - Estagiária.
- Lara Beatriz Cunha Araújo - Estagiária.
- Ana Carolina Rodrigues Leal - Terceirizada.

Em entrevista realizada com a servidora lotada na unidade, solicitou-se que apresentasse suas impressões sobre as atividades que desenvolve junto à respectiva Vara de Execuções Penais, com foco na utilização do SEEU e BNMP.

Relatou como sugestão de melhoria a possibilidade da calculadora da pena restritiva de direitos no SEEU ser melhor integrada à calculadora da pena privativa de liberdade, possibilitando inclusive a execução dos dois tipos de pena simultaneamente.

Também sugeriu como melhoria a possibilidade do sistema reconhecer, através de ferramenta própria, o tempo de detração referente ao recolhimento noturno, de modo que seja realizada a conversão de forma automática.

1.2.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta dos dados estatísticos extraídos do SEEU em 19/05/2023.

1.2.2.1. SEEU – Processos ativos na Vara de Execução Penal de Anápolis

Na data da extração dos dados do SEEU, na competência de meio fechado e semiaberto da Vara de Execução Regional de Anápolis, o Juízo contava com 1436 (mil quatrocentos e trinta e seis) execuções ativas e 67 (sessenta e sete) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	319	2,48%	12844
Regime Semiaberto	829	6,10%	13599
Regime Aberto	128	0,56%	22808
Regime Fechado com Réu Preso	224	2,21%	10156
Regime Semiaberto com Réu Preso	42	1,84%	2286
Pena Substitutiva	30	0,18%	16905
Medida Segurança	4	1,14%	351
Foragidos	149	3,03%	4918
Sursis	1	0,08%	1298
Sem Cálculo de Pena	529	7,42%	7134

Na competência de meio aberto da Vara de Execução Penal de Anápolis, o Juízo contava com 3354 (três mil trezentos e cinquenta e quatro) execuções ativas e 08 (oito) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	56	0,44%	12848
Regime Semiaberto	167	1,23%	13596
Regime Aberto	1087	4,77%	22807
Regime Fechado com Réu Preso	8	0,08%	10159
Regime Semiaberto com Réu Preso	5	0,22%	2279
Pena Substitutiva	1035	6,12%	16905
Medida Segurança	11	3,13%	351
Foragidos	105	2,14%	4916
Sursis	12	0,92%	1298
Sem Cálculo de Pena	1605	22,50%	7134

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto	Meio aberto	Total
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos ou sobrestados e arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	1428	3386	4814
Total de processos suspensos ou sobrestados	68	07	75
Total de processos arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	00	00	00
Total de incidentes julgados nos últimos 12 meses	630	244	874
Total de incidentes pendentes em andamento	299	158	457
Total de incidentes pendentes em andamento há mais de 30 dias	230	154	384
Total de incidentes a vencer nesta data	27	8	35
Total de incidentes vencidos nesta data	467	244	711
Total de processos ativos sem movimentação na Secretaria há mais de 30 dias	670	2214	2884
Total de processos ativos com cumprimento de pena interrompido há mais de 30 dias	354	1923	2277
Total de processos conclusos para o magistrado	89	36	125
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	00	00	00
Total de incidente de recurso de agravo instaurados nos últimos 12 meses	00	02	02
Total de audiências marcadas nos últimos 12 meses	149	199	348
Total de audiências realizadas nos últimos 12 meses	85	91	176
Data da última audiência pautada (a ser realizada)	12/06/2023	12/06/2023	
Juntadas pendentes de análise	470	1444	1914
Retorno de conclusão pendente de análise	280	543	823
Mandados aguardando análise de retorno	00	00	00
Mandados aguardando decurso de prazo	00	00	00
Demais cumprimentos aguardando decurso de prazo	05	01	06
Outros cumprimentos pendentes de expedição	14	21	35
Decurso de prazo de intimação pendente de análise	736	338	1074
Total de medidas diversas da prisão em atraso	1124	8703	9827
Total de medidas diversas da prisão sem cumprimentos definidos	00	370	370

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto	Meio aberto	Total
Data da conclusão mais antiga	02/05/2023	03/05/2023	-
Total de despachos proferidos nos últimos 12 meses	300	318	618
Total de decisões proferidas nos últimos 12 meses	1608	1322	2930
Total de extinções proferidas nos últimos 12 meses	38	144	182
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	89	119	208

* Dados extraídos em 02/06/2023

1.2.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):

1.2.2.2.1. Incidentes em Andamento

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	3	10,71%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	1	6,67%	15
COMUTAÇÃO	7	7,78%	90
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	13	2,18%	595
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	93	3,14%	2960
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	1	0,43%	235
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	4	5,63%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	56	3,42%	1637
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	95
OUTROS	33	23,08%	143
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	110
REMIÇÃO	14	1,52%	922

REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	32
Total:	225	3,23%	6968

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de remição de pena mais antigo autuado em 07/09/2021 (autos de execução nº 7000064-80.2019.8.09.0006):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
14772697	REMIÇÃO	7000064-80.2019.8.09.0006	Michel de Jesus	07/09/2021			TJGO - Anápolis - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 02/12/2019 (autos de execução nº 0004640-86.2017.8.12.0019):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
6784479	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0004640-86.2017.8.12.0019	Carlos Eduardo Ganoza Murrieta	09/12/2019			TJGO - Anápolis - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 04/10/2019 (autos de execução nº 0370205-88.2010.8.09.0006):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
5797422	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0370205-88.2010.8.09.0006	VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA	04/10/2019			TJGO - Anápolis - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

- Incidente de extinção mais antigo autuado em 17/08/2022 (autos de execução nº 0431797-07.2008.8.09.0006):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
14619658	EXTINÇÃO	0431797-07.2008.8.09.0006	CARLOS GLAUBER VAZ DE OLIVEIRA		17/08/2021		TJGO - Anápolis - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

1.2.2.2. Incidentes pendentes (meio fechado e semiaberto)

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	248	11,40%	2175
Progressão para Semiaberto	22	2,92%	754
Livramento Condicional	200	8,05%	2483
Término de Pena	52	2,06%	2521
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	45	2,20%	2041
Total:	567	5,68%	9974

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- Incidente de progressão ao regime aberto vencido em 25/01/2016, autos de nº 5003988-34.2012.8.27.2737:

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período			
248 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016	Progressão para Aberto	MAYCON FERREIRA NUNES	5003988-34.2012.8.27.2737

- Incidente de livramento condicional vencido em 20/05/1994, autos de nº 0063125-05.2017.8.09.0006:

Pendências de Livramento Condicional no Período			
200 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
20/05/1994	Livramento Condicional	JOSE NILMO CORREIA	0063125-05.2017.8.09.0006

- Incidente de término de pena vencido em 05/09/2018, autos de nº 0259571-25.2010.8.09.0006:

Pendências de Término de Pena no Período			
52 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
◀◀ 1, 2 ▶▶			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
05/09/2018	Término de Pena	TIAGO DANIEL GOMES DOS SANTOS (registrado(a) civilmente como TIAGO GOMES DOS SANTOS)	0259571-25.2010.8.09.0006

- Incidente de prescrição executória vencido em 23/04/1999, autos de nº 0044484-13.2010.8.09.0006:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
45 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
◀◀ 1, 2 ▶▶			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
23/04/1999	Prescrição Executória	JOSIAS ALVES BARBOSA	0044484-13.2010.8.09.0006

1.2.2.3. Incidentes com inconsistências (meio fechado e semiaberto)

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	24
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	46	2,69%	1710
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	52	2,11%	2470
Total:	98	2,30%	4268

Localizaram-se 46 (quarenta e seis) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, citando-se como exemplo os autos de nº 0409181-74.2022.8.07.0015 com registro de distribuição em 09/12/2022.

Também se verificaram 52 (cinquenta e dois) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.2.2.3. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto e medidas alternativas):

1.2.2.3.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	15
COMUTAÇÃO	2	2,22%	90
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	24	4,03%	596
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	56	1,89%	2957
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	1	0,43%	235
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	4	5,63%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	39	2,38%	1639
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	4	4,21%	95
OUTROS	12	8,39%	143
PRISÃO DOMICILIAR	1	14,29%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	5	4,55%	110
REMIÇÃO	0	0,00%	922
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	2	40,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	32
Total:	150	2,15%	6968

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de extinção mais antigo autuado em 19/02/2020 (autos de execução nº 0421917-54.2009.8.09.0006):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
7988092	EXTINÇÃO	0421917-54.2009.8.09.0006	MIGUEL DE MORAIS FILHO		19/02/2020		TJGO - Anápolis - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 16/05/2019 (autos de execução nº 500002-73.2019.8.27.2722):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
4171906	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	5000002-73.2019.8.27.2722	WILLES MARQUES FERREIRA DE SOUZA		16/05/2019		TJGO - Anápolis - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 15/11/2019 (autos de execução nº 0001915-55.2016.8.12.0021):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
6313086	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0001915-55.2016.8.12.0021	Jair Moreira Machado		15/11/2019		TJGO - Anápolis - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

1.2.2.3.2. Incidentes pendentes (meio aberto e medidas alternativas)

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	5	0,23%	2171
Progressão para Semiaberto	1	0,13%	753
Livramento Condicional	8	0,32%	2481
Término de Pena	130	5,16%	2519
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	97	4,75%	2040
Total:	241	2,42%	9964

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- Incidente de prescrição vencido em 27/04/2015, autos de nº 0111475-43.2016.8.09.0011:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
27/04/2015	Prescrição Executória	WESLEY PEREIRA DA COSTA SOUSA	0111475-43.2016.8.09.0011

- Incidente de término de pena vencido em 06/01/2018, autos de nº 0291316-47.2015.8.09.0006:

Pendências de Término de Pena no Período

130 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
06/01/2018	Término de Pena	GLEYDSON ISRAEL DE SOUZA FERREIRA	0291316-47.2015.8.09.0006

Também foi possível identificar 8601 (oito mil seiscentos e uma) medidas em atraso:

Atrasados	A Cumprir
Cumprimentos em Atraso: 8601	Cumprimentos a Vencer : 2238
Sem Cumprimentos	
Medidas sem Cumprimentos Gerados: 364	

Das medidas em atraso, destaca-se a medida mais antiga em atraso, com cumprimento previsto para 16/12/2017 (autos de nº 0411729-55.2016.8.09.0006):

8601 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Nome da Parte	Condições/Suspensões /Substituições	Tipo de Medida	Cumprimento	Cumprimento Efetivo
0411729-55.2016.8.09.0006	CLEUBER BITENCOURT	Substituição de Pena Privativa por Restritiva de Direito	Prestação pecuniária	16/12/2017	

1.2.2.3.3. Incidentes com inconsistências (meio aberto e medidas alternativas)

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Foram localizados 101 (cento e um) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, citando-se como exemplo os autos de nº 0164932-34.2018.8.09.0006, com registro de distribuição em 19/12/2018.

Também se verificou 130 (cento e trinta) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.2.3. Tarefas Cartorárias

1.2.3.1. Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 6	Juntadas: 302
Retorno de Conclusão: 24	Retorno de Conclusão: 253
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 3
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.2.3.1.1. Juntadas pendentes:

Da análise de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 15/03/2022, autos de nº 7000122-15.2021.8.09.0006:

308 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por	Outras
7000122-15.2021.8.09.0006 ExPe		7791	1705 JUNTADA DE CÁLCULO	15/03/2022 23:29	Flavia Wanessa Correia Graciano	0
						Contador(a)

1.2.3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que o mais antigo é de 07/11/2022, autos de nº 0286040-98.2016.8.09.0006:

277 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Retorno	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa
Analisar	07/11/2022 12:21	0286040-98.2016.8.09.0006 ExPe	134	DECISÃO	Sim

1.2.3.1.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram localizados mandados aguardando análise de retorno. Este diagnóstico revela que a secretaria não utiliza a expedição eletrônica de mandados via Central.

1.2.3.1.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	1	0 / 0	0	0	0
Agravo - Diligências	0	0	0 / 0	0	0	1
Alvará	0	0	0 / 0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Carta Precatória	0	0	0 / 0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						10
Documento Enviado(e-mail / Mensageiro / Malote / Sigep)	0	0	0 / 0	0	0	1
Mandado (ad Hoc)	0	8	0 / 0	0	0	0
Mídia de Processo Físico	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício	0	6	3 / 0	0	0	0
Total	0	16	3 / 0	0	0	13

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Não obstante o baixo número de tarefas pendentes de cumprimento na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

Descrição ▲	Qtde. de Processos ▲
✓ VISTA AO MP	348
✓ REMETIDOS AO MP	14
✓ FAZER PASTA PARA FOLHA DE FREQUÊNCIA	1
✓ EXPEDIR OFÍCIO CIS CARCERARIA	0
✓ EXPEDIR MANDADO DE PRISAO	4
✓ EXPEDIR MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA O SENTENCIADO	0
✓ EXAME CRIMINOLÓGICO	0
✓ DIGITALIZAR - COLOCAR EM ORDEM CRONOLÓGICA	0
✓ CUMPRIR DECISÃO DE EXTINGÇÃO	94
✓ CUMPRIR CARTA PRECATORIA	1
✓ CUMPRIR AUDIÊNCIA	0
✓ conflito de competência	2
✓ AUTOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	115
✓ AUDIÊNCIAS ADMONITÓRIAS PENDENTES	0
✓ ARQUIVADO	2
✓ AGUARDAR AUDIÊNCIA	0
✓ AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DA ESCRIVANIA	71
✓ AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA ESCRIVANIA - A SEREM CONCLUSOS	0
✓ AGUARDANDO PRISÃO	84
✓ AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO ADVOGADO	13
✓ AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO ADVOGADO	5
✓ AGUARDANDO JUNTADA DOS AUTOS DIGITALIZADOS	1
✓ AGUARDANDO JUNTADA DE DOCUMENTO	2
✓ AGUARDANDO INSERIR EM PAUTA DE AUDIÊNCIA - RÉU PRESO	0
✓ AGUARDANDO IMPLANTAÇÃO	10
✓ Aguardando Guia Definitiva/Trânsito em Julgado em Ação Penal	1
✓ AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE PRECATORIA	4
✓ AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO PARA A DEFESA	4
✓ AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO	7
✓ AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PENAL - REGIME FECHADO	3
✓ AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PENAL EM REGIME SEMIABERTO COM TORNOZELEIRA ELETRÔNICA	7
✓ AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PENAL	13
✓ AGUARDANDO CONCLUSÃO	38
✓ AGUARDANDO AUDIÊNCIA DESIGNADA	42
✓ AG.TRANSITO E REMESSAO AO DISTRIBUIDOR PARA BAIXA	0
✓ AG. RESPOSTA SOLICITACAO	47
✓ AG. RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO	177
✓ AG. PROVIDÊNCIAS DO DISTRIBUIDOR	1
✓ AG. MOVIMENTAÇÃO	4
✓ AG. INSERIR EM PAUTA DE AUDIÊNCIA	30
✓ AG. INSERIR EM PAUTA AUDIÊNCIA JUSTIFICAÇÃO	28
✓ AG. GUIA DEFINITIVA/TRÂNSITO EM JULGADO EM AÇÃO PENAL	1
✓ AG. FEITURA DE CALCULOS	145
✓ AG. DEVOLUÇÃO DE MANDADO	42
✓ AG. DEVOLUÇÃO DE MANDADO	39
✓ AG. DESLINDE DE AÇÃO PENAL	10
✓ AG. CUMPRIMENTO DE PENAL EM LIVRAMENTO CONDICIONAL	3
✓ AG. CUMPRIMENTO DE PENAL - ABERTO	2
✓ AG. AUDIÊNCIA	5
✓ 9-N	0

1.2.3.2. Regime Aberto e medidas alternativas

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 4	Juntadas: 1407
Retorno de Conclusão: 8	Retorno de Conclusão: 682
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 1
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 1
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.2.3.2.1. Juntadas pendentes:

Da análise de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 02/08/2021, autos de nº 7000237-36.2021.8.09.0006:

1411 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo ▲ / Classe ▲	Assunto ▲	Seq.	Tipo de Documento ▲	Data de Envio ▼	Juntado por ▲	Outras
7000237-36.2021.8.09.0006 ExMedAltJC		15056 1708	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL	02/08/2021 18:25	BRUNO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA Membro(a) do Ministério Público	0

1.2.3.2.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que o mais antigo é de 31/03/2022, autos de nº 7000461-71.2021.8.09.0006:

Analisar	Dt. Retorno ▼	Processo ▲ / Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲
Analisar	31/03/2022 18:04	7000461-71.2021.8.09.0006 ExMedAltJC	1926	DECISÃO	Sim

1.2.3.2.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram localizados mandados aguardando análise de retorno. Este diagnóstico revela que a secretaria não utiliza a expedição eletrônica de mandados via Central.

1.2.3.2.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Carta Precatória	0	0	0 / 0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	1	0		0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas						13
Mandado (ad Hoc)	1	15	2 / 0	0	0	0
Mandado de Prisão Eletrônico		0		0	0	0
Ofício	1	6	1 / 0	0	0	0
Total	3	21	3 / 0	0	0	15

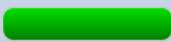
Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Não obstante o baixo número de tarefas pendentes de cumprimento na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

Descrição ▲	Qtde. de Processos ▲
✓ VISTA AO MP	351
✓ VISTA À DEFESA	1
✓ REDISTRIBUIR OS AUTOS	1
✓ pré-análise concluída	38
✓ MANDADO DE INTIMAÇÃO PENA DE MULTA	1
✓ MANDADO DE INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE PENA DE MULTA	2
✓ LOCALIZADOR PRATELEIRA	0
✓ EXPEDIR MANDADO DE PRISAO	2
✓ EXPEDIR MANDADO - CONSTITUIR DEFENSOR	1
✓ EXPEDIR MANDADO ANPP	379
✓ EXPEDIR MANDADO - ADMOESTAR CONDIÇÕES PARA CUMPRIR PENA	111
✓ Enviar para o MP	2
✓ CUMPRIR EXTIÇÃO ANPP	58
✓ CUMPRIR EXTIÇÃO	272
✓ COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	11
✓ COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	10
✓ AUTOS SUSPENSO/SOBRESTADO	1
✓ AUTOS CONCLUSOS	257
✓ AUTOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE	2
✓ AUDIÊNCIAS ADMONITÓRIAS PENDENTES	1
✓ ARQUIVAR	13
✓ AGUARDANDO RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO	77
✓ AGUARDANDO REMESSA À CONTADORIA JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO/CÁLCULO DE MULTA	2
✓ AGUARDANDO RECAMBIAMENTO	0
✓ AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE	4
✓ AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA ESCRIVANIA - EXPEDIR	5
✓ AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA ESCRIVANIA - A SEREM CONCLUSOS	0
✓ AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA ESCRIVANIA	27
✓ AGUARDANDO PROVIDENCIA DA ESCRIVANIA	57
✓ AGUARDANDO PRISÃO	8
✓ AGUARDANDO PAUTA - AUDIENCIA DE JUSTIFICAÇÃO	11
✓ AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DA DEFESA	9
✓ AGUARDANDO IMPLANTAÇÃO	32
✓ AGUARDANDO GUIA DE EXECUÇÃO PENAL	0
✓ AGUARDANDO FEITURA DE CALCULO	198
✓ AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA	1
✓ AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO	192
✓ AGUARDANDO DESLINDE DA AÇÃO	6
✓ AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PENA - LIVRAMENTO CONDICIONAL	14
✓ AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PENA ABERTO	11
✓ AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PENA	58
✓ AGUARDANDO AUDIÊNCIA DESIGNADA	59
✓ AGUARDANDO AUDIÊNCIA	13
✓ AG. PAGAMENTO DE MULTA - POSSIVEL EXTIÇÃO	1
✓ AG. MANIFESTAÇÃO DA DEFESA	0
✓ AG. INCLUIR EM PAUTA DE AUDIÊNCIA	11
✓ AG.CUMPRIR CARTA PRECATÓRIA	1
✓ AG.CUMPRIMENTO DE ANPP	1
✓ AG. CONCLUSÃO	631
✓ AG. AUDIENCIA DE JUSTIFICAÇÃO	6

1.2.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, na competência do meio fechado e semiaberto, identificaram-se 139 (cento e trinta e nove) processos conclusos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - ANÁPOLIS - VARA DE EXECUÇÃO PENAL MEIO FECHADO E SEMIABERTO [VIRTUAL DESDE 31/07/2019]	-	139 🔍  [139/000/000]	33 🔍 [QTD: 01473]

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 33 (trinta e três) dias.

Ainda, em consulta ao sistema SEEU, na competência do meio aberto e medidas alternativas, identificaram-se 29 (vinte e nove) processos conclusos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - ANÁPOLIS - VARA DE EXECUÇÃO PENAL MEIO ABERTO E MEDIDAS ALTERNATIVAS [VIRTUAL DESDE 31/07/2019]	-	29 🔍  [029/000/000]	47 🔍 [QTD: 01928]

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 47 (quarenta e sete) dias.

1.2.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações contendo inconsistências no trâmite dos processos, a saber:

Nos autos de execução de nº 0355102-51.2012.8.09.0174, verifica-se que o Juízo extinguiu a pena da sentenciada em 15/10/2020, se encontrando o processo paralisado desde 25/06/2022 diante da manifestação do Ministério Público acerca da intimação da parte para pagamento da pena de multa.

Nos autos de carta precatória de nº 7000759-29.2022.8.09.0006, verifica-se que o Juízo determinou, em 05/12/2022, fosse oficiado ao Juízo Deprecante para que proceda o envio do processo de execução penal, não havendo informação sobre cumprimento da determinação judicial e posterior devolução da carta precatória cumprida ao Juízo Deprecante para baixa.

Nos autos de execução de nº 130064-40.2012.8.09.0006, verifica-se a existência de incidentes de fixação/alteração de regime e indulto autuados em 17/08/2021, sendo a última movimentação realizada no processo em 10/02/2023.

Nos autos de execução de nº 0409181-74.2022.8.07.0015, verifica-se que o processo foi autuado em 09/12/2022, não havendo até a data desta consulta o cadastramento de dados nas abas de “Processos criminais”, “eventos” ou “incidentes concedidos”.

Nos autos de execução de nº 7000111-15.2023.8.09.0006, da mesma forma, o processo foi autuado em 27/01/2023 e até a data desta consulta, não havia registros dos dados devidamente implantados nas abas de “Processos criminais”, “eventos” e “incidentes concedidos”.

Nos autos de execução de nº 0000828-57.2019.8.12.0054, trata-se de pena restritiva de direitos tramitando no meio fechado e semiaberto da referida Unidade Judicial. Além disso, verifica-se manifestação do Ministério Público acostada em 15/08/2022 e sem movimentação até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 7000129-36.2023.8.09.0006, trata-se de pena privativa de liberdade, conforme guia de recolhimento acostada no processo, sendo cadastrado incorretamente como assunto principal “7790 – Pena Restritiva de Direitos”.

Nos autos de carta precatória nº 0053035-74.2013.8.09.0006, verifica-se que o Juízo deprecou ato para o Juízo de Jaraguá do Sul, em 16/02/2022, não havendo registro de eventual cobrança quanto ao cumprimento da pena desde então até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 0320464-45.2011.8.09.0006, verifica-se a existência de medida diversa da prisão com alerta de atraso em 29/01/2013 e o último movimento realizado pela Secretaria em 05/09/2022.

1.2.6. Impressão da magistrada titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

A magistrada é titular da unidade há poucos meses, tendo assumido há aproximadamente dez meses. Segundo informou, a unidade permaneceu sem juiz ou juíza titular por um longo período, estando atualmente empenhada na organização da rotina da secretaria e do gabinete.

Relatou que a Comarca não possui estrutura para fiscalização dos sentenciados que utilizam aparelho de monitoração eletrônica, havendo apenas 01 (um) servidor. Diante da falta de tornozeleiras eletrônicas, a magistrada vem fixando aos sentenciados em regime semiaberto a medida de comparecimento ao estabelecimento prisional por três vezes durante a semana, buscando viabilizar uma espécie de monitoramento do sentenciado e não o prejudicar em razão da falta de equipamentos disponíveis.

Esclareceu que somente recebe execuções em meio semiaberto de sentenciados que mudem para a Comarca de Anápolis se já tiverem tornozeleira eletrônica instalada na Comarca de origem.

Informou que buscou articular convênio junto à Prefeitura de Anápolis visando a oferecer trabalho aos sentenciados da Comarca, mas não obteve sucesso. Destacou haver resistência da sociedade civil quanto à compreensão do aspecto ressocializador da pena. Também destacou existir baixa demanda de trabalho por parte dos sentenciados, por ausência de interesse dos mesmos.

1.2.7. Achados e análise

De acordo com os dados estatísticos da Vara de Execução Penal de Anápolis, tanto no meio aberto quanto no meio fechado é possível verificar no SEEU a existência de 711 incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como 457 incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial, representando aproximadamente 24% do total de processos ativos na Unidade Judicial.

Estes índices, quando associados a outros, revelam que a unidade está enfrentando sérios problemas de controle e gestão, pois há um elevado acúmulo de pendências de incidentes, análises pendentes, alertas em vários pontos do sistema e atrasos na movimentação processual.

Constatamos atrasos significativos para o cumprimento de atos judiciais. São 823 análises de retorno de conclusão pendentes, sendo o mais antigo de março de 2022 (autos nº 70004617120218090006). O mesmo ocorre com as juntadas pendentes de análise, em que constam 1914, e a mais antiga também é de março de 2022 (autos nº 70001221520218090006).

A análise do decurso dos prazos de intimações está, da mesma forma, bastante atrasada. São 1074 análises pendentes, sendo a mais antiga ainda do ano de 2020, nos autos nº 02323416120178090006.

Verificou-se a existência de 156 processos sem implantação da pena, alguns há vários anos tramitando sem os respectivos cálculos ou registro dos incidentes. O cadastro das guias contendo as informações das condenações é o primeiro de todos os passos para o processo ser movimentado da forma adequada.

Observamos um caso em que foi determinado o arquivamento do processo, autos nº 04205066320158090006. Nestes casos sugere-se que pelo menos sejam lançados os dados da condenação e o incidente de extinção. Estas informações poderão ser úteis, pois a ausência de dados pode, eventualmente, em casos de abordagem policial, levar à detenção equivocada da pessoa, uma vez que a extinção não irá constar na consulta pública.

Tais acúmulos quanto ao trâmite processual e do tratamento dos incidentes evidenciam a ausência de fluxos definidos, gerenciamento e plano de trabalho pois, se computadas as pendências existentes com o total de processos em trâmite, é possível concluir que apenas um pequeno lote de processos está fluindo, estando a maioria em atraso.

O sistema SEEU foi desenvolvido para que os atos judiciais, tão logo praticados, sejam registrados, ocasião em que o sistema elimina as pendências relativas ao que está sendo decidido. No caso da unidade inspecionada, observamos que as decisões estão sendo tomadas em algumas situações e outras não chegam a ocorrer em razão dos atrasos acumulados. Isso evidencia o motivo do baixo número de incidentes julgados nos últimos doze meses, apenas 874.

A utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam ao permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os sentenciados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei. Durante a análise, observamos em vários pontos a prática de atos processuais na modalidade manual em detrimento das ferramentas eletrônicas existentes. Esta modalidade inviabiliza o controle adequado dos prazos e das pendências, inibindo a emissão de alertas, o que deixa a secretaria vulnerável à ocorrência de erros.

Observou-se, ainda, elevado cadastro da ferramenta denominada “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias.

Em que pese a metodologia de trabalho adotada, o sistema foi especialmente projetado para que essas tarefas sejam realizadas mediante ordenamentos na aba “ações”, com ou sem prazo, a depender de cada caso. Da forma prevista, o controle é completamente automatizado, de modo que o acompanhamento ocorre em vários setores do sistema conforme a espécie, enquanto que a utilização do localizador é manual e, dependendo dos motivos, gera retrabalho.

A título de exemplo: localizador “Autos conclusos para despacho” anotado para 115 processos, quando o sistema controla esta tarefa eletronicamente com toda eficiência e vários outros levanta-

mentos atrelados a este tipo de movimentação. Nesta data, na verdade o sistema aponta 89 processos conclusos e não 115 como consta no localizador. O mesmo está ocorrendo com vários outros.

A título de ilustração, anexamos abaixo alguns dos localizadores utilizados no formato manual:

Descrição ▲	Qtde. de Processos ▲
VISTA AO MP	348
REMETIDOS AO MP	14
FAZER PASTA PARA FOLHA DE FREQUÊNCIA	1
EXPEDIR OFICIO CIS CARCERARIA	0
EXPEDIR MANDADO DE PRISAO	4
EXPEDIR MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA O SENTENCIADO	0
EXAME CRIMINOLÓGICO	0
DIGITALIZAR - COLOCAR EM ORDEM CRONOLÓGICA	0
CUMPRIR DECISÃO DE EXTINÇÃO	24
CUMPRIR CARTA PRECATORIA	1
CUMPRIR AUDIENCIA	0
conflito de competência	2
AUTOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	115
AUDIÊNCIAS ADMONITÓRIAS PENDENTES	0
ARQUIVADO	2
AGUARDAR AUDIÊNCIA	0
AGUARDANDO PROVIDENCIAS DA ESCRIVANIA	71
AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA ESCRIVANIA - A SEREM CONCLUSOS	0
AGUARDANDO PRISÃO	84
AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO ADVOGADO	13

Em consulta às estatísticas na unidade constatamos a expedição de muitos expedientes pela sistemática adequada, conforme figura abaixo:

Estatísticas de Cumprimentos

Vara:
 usuário:
 período: à

Pesquisar

Descrição	Quantidade	Percentual
ANÁLISE DE JUNTADAS	3979	37,4%
PROCESSOS ENCAMINHADOS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	1650	15,5%
CONCLUSÕES ANALISADAS	1489	14,0%
ANÁLISES DE RETORNO DE CONCLUSÃO	1326	12,5%
INTIMAÇÃO ON-LINE	782	07,3%
OFÍCIO	716	06,7%
OUTROS	324	03,0%
PROCESSOS REMETIDOS PARA CONTADOR	184	01,7%
MANDADO DE PRISÃO	105	01,0%
ALVARÁ DE SOLTURA	34	00,3%
PROCESSOS REMETIDOS PARA DISTRIBUIDOR	25	00,2%
ANÁLISE DE SUSPENSÃO	14	00,1%
ALVARÁ	8	00,1%
CARTA PRECATORIA	5	00,0%
INTIMAÇÃO OFF-LINE	1	00,0%
Total	10642	100%

O que se conclui com isto é que a secretaria possui capacidade de atender à demanda, porém se confirma a ideia da ausência de fluxos e gestão para vencer o quadro dos atrasos detectados.

Observa-se do mesmo quadro que a secretaria não utiliza a Central de Mandados para expedição dos mandados aos oficiais de justiça. Esta prática retira qualquer possibilidade de controle automatizado existente na ferramenta e de excelente usabilidade. Isso inviabiliza o controle dos prazos desde a distribuição do mandado até a sua devolução à secretaria, além da fluidez do prazo do sentenciado nos casos de intimação positiva.

Também constatamos que a secretaria ainda se comunica com a administração penitenciária por ofício e e-mail. Esta prática é morosa e burocrática, enquanto o SEEU já possui mecanismos para enviar o próprio processo diretamente à unidade prisional para atendimento às requisições judiciais.

Através da aba “cumprimentos de medidas”, foi possível identificar milhares de medidas com o cumprimento em atraso e centenas sem cumprimentos definidos. Orienta-se à secretaria que realize a anotação do respectivo cumprimento antes do arquivamento, de modo que o sistema se encontre devidamente alimentado. Frise-se que tal medida vem em complemento à necessidade de contínuo acompanhamento das medidas em atraso nos processos que se encontram efetivamente ativos, devendo tal rotina ser adotada pela secretaria da unidade judicial.

Há que se elaborar um plano de trabalho, os servidores realizarem as capacitações disponíveis no portal do SEEU (que inclusive conta com um módulo específico de gestão de vara), estabelecer fluxos para as situações mais comuns, especialmente para o tratamento dos incidentes a partir das ferramentas respectivas, evitando-se a ocorrência de levantamentos equivocados, tramitação desnecessária e retrabalho. Frisamos que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e controle da unidade e movimentação processual regular.

Por fim, destaca-se a necessidade de efetivo controle correicional e gerencial por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Vara de Execução Penal de Anápolis, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

1.2.8. Encaminhamentos à Unidade Judiciária

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos de inspeção, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento das atividades da unidade:

- a) evitar a utilização da ferramenta “localizador”. Esta somente deve ser aderida para anotações excepcionais, nas situações em que não existir no sistema outra forma automatizada de gestão. Para o controle de prazos, deverão ser utilizadas as ferramentas a partir da

expedição eletrônica de documentos, intimações, remessas, designação, movimentação de audiências e movimentação processual. Implementada a nova sistemática, recomendamos sejam inativados os localizadores cadastrados para estas finalidades.

- b) instaurar o respectivo incidente pendente tão logo ocorram requerimentos das partes ou comunicados dos órgãos da execução, como por exemplo: homologação de falta grave tão logo seja comunicada a instauração de PAD, remição tão logo seja requerido pelo advogado ou Defensoria Pública ou ainda comunicado dias trabalhados ou horas de estudo pela unidade prisional, recurso de agravo, pedidos de progressão, livramento condicional, prisão domiciliar, indulto, comutação, dentre outros.
- c) adequar os fluxos para a instauração do incidente pendente com 30 dias de antecedência em relação aos direitos de progressão de regime, livramento condicional, término de pena, prescrição executória, medida de segurança e liberação condicional, que irão se apresentando na aba “Pendência de Incidentes” tão logo sejam apontados pelo sistema, certificando o fato e instruindo o processo com os documentos necessários para o alcance da decisão judicial impreterivelmente até a data prevista. Sugerimos a lavratura de portaria judicial elencando os documentos e o fluxo a ser adotado para esses casos, devendo ser levado em consideração um prazo razoável e viável para viabilizar o cumprimento.
- d) impulsionar os processos que possuem incidentes pendentes instaurados há mais de trinta dias, tomando as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- e) Instaurar incidente pendente para a gestão de todos os casos em que já ocorreu o alcance do requisito objetivo (aba “Pendência de Incidentes”) e que não foram instaurados no momento oportuno, instruindo o processo e tomando todas as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- f) revisar todos os processos constantes na estatística “sem cálculo de pena”, buscando identificar o motivo da inexistência do cálculo, arquivando-se provisoriamente aqueles que estão com a pena interrompida em razão de estarem aguardando a prisão ou recaptura. Nos demais casos, observar o quadro e adequar a situação, seja lançando a prisão na aba “Eventos” ou diligenciando para a retomada do cumprimento da pena caso o sentenciado esteja recolhido em algum estabelecimento penal;
- g) implementar fluxos para que os expedientes cartorários sejam cumpridos a partir das ferramentas existentes no sistema desenvolvidos para essa finalidade, especialmente quanto à funcionalidade ordenar cumprimentos, com ou sem prazo, com o ou sem retorno, intimar parte, expedição de mandado, realização e movimentação de audiências, remessa como entidade externa quando das solicitações aos presídios;
- h) revisar todos os processos paralisados há mais de trinta dias, dando o respectivo andamento processual em relação aos menus incidente pendente de julgamento, incidente vencido,

cumprimento de pena interrompido e processos extintos aguardando arquivamento, constantes na mesa do servidor logo na abertura do sistema;

- i) analisar todos os processos constantes no menu Decurso de Prazo >> intimações, dispensando as pendências e verificando os casos em que depende de impulso processual em razão do decurso do prazo em que a intimação não restou atendida. Ao mesmo tempo, implementar rotinas de trabalho para que essas tarefas sejam realizadas tão logo ocorra o decurso, evitando-se o acúmulo e que decisões judiciais permaneçam por muito tempo sem atendimento;
- j) analisar todas as pendências da aba “Análise de Juntadas”, especialmente quanto aos itens “juntadas” e “retorno de conclusão”, dispensando em seguida as providências adotadas. Ao mesmo tempo, implementar rotinas de trabalho para que essas tarefas sejam realizadas no prazo máximo de 24 horas, evitando-se o acúmulo e que decisões judiciais permaneçam muito tempo sem cumprimento;
- k) elaborar plano de trabalho para regularização dos cálculos e saneamento das pendências apontadas pelo sistema.

Recomenda-se, ainda, a conformação do contexto de ausência de vagas no semiaberto e insuficiência de tornozeleiras eletrônicas a partir dos princípios da individualização da pena, da intervenção penal mínima e da proporcionalidade, nos termos da Resolução CNJ nº 412/2021 e do Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas, a fim de não prejudicar a ressocialização e não impor ônus excessivo à pessoa em razão das limitações da capacidade do Estado em fiscalizar o cumprimento da pena.

1.3. Vara de Execução Penal Regional de Anápolis

1.3.1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Execução Penal (Presídio Estadual de Anápolis)

Juiz titular: Everton Pereira Santos

Tempo de exercício na Vara: setembro de 2018

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	01
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
Total	01

A Unidade Judicial atualmente conta com 01 (um) servidor lotado na Secretaria, além de 03 (três) assessores vinculados ao Magistrado:

- Antonio Carlos Penha Junior - Escrevente Judiciário
- Tatiane Rodrigues Favaretto - Assistente de Juiz
- Mariana Rezende Ramos - Assistente de Juiz
- Ana Tereza Candido Mariano - Assistente de Juiz

Em entrevista realizada com o servidor lotado na unidade, foi ele instado a apresentar suas impressões acerca das atividades que desenvolve junto à respectiva Vara de Execuções Penais, com foco na utilização do SEEU e BNMP.

Relatou considerar o SEEU uma ferramenta de gestão muito inteligente, sendo uma grande evolução em relação à tramitação física dos processos que ocorria preteritamente. Informou que busca sempre realizar as anotações das informações em cada processo de execução no SEEU, em conformidade com as decisões constantes em cada caso concreto. Por fim, disse que as orientações e capacitações oferecidas na missão de inspeção têm sido muito importantes para seu aperfeiçoamento técnico na operacionalização do sistema.

1.3.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta dos dados estatísticos extraídos do SEEU em 18/05/2023.

1.3.2.1. SEEU – Processos ativos na Vara de Execução Regional de Anápolis

Na data da extração dos dados do SEEU, a Vara de Execução Regional de Anápolis contava com 170 (cento e setenta) execuções ativas e 01 (um) processo suspenso ou sobrestado.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	167	1,30%	12848
Regime Semiaberto	1	0,01%	13588
Regime Aberto	0	0,00%	22813
Regime Fechado com Réu Preso	167	1,64%	10160
Regime Semiaberto com Réu Preso	1	0,04%	2353
Pena Substitutiva	0	0,00%	16906
Medida Segurança	0	0,00%	354
Foragidos	0	0,00%	4919
Sursis	0	0,00%	1299
Sem Cálculo de Pena	2	0,03%	7147

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos ou sobrestados e arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	170
Total de processos suspensos ou sobrestados	01
Total de processos arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	00
Total de incidentes julgados nos últimos 12 meses	118
Total de incidentes pendentes em andamento	57
Total de incidentes pendentes em andamento há mais de 30 dias	50
Total de incidentes a vencer nesta data	01
Total de incidentes vencidos nesta data	07
Total de processos ativos sem movimentação na Secretaria há mais de 30 dias	06
Total de processos ativos com cumprimento de pena interrompido há mais de 30 dias	01
Total de processos conclusos para o magistrado	17
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	00

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto
Total de incidente de recurso de agravo instaurados nos últimos 12 meses	00
Total de audiências marcadas nos últimos 12 meses	00
Total de audiências realizadas nos últimos 12 meses	00
Data da última audiência pautada (a ser realizada)	Prej.
Juntadas pendentes de análise	43
Retorno de conclusão pendente de análise	17
Mandados aguardando análise de retorno	00
Mandados aguardando decurso de prazo	00
Demais cumprimentos aguardando decurso de prazo	09
Outros cumprimentos pendentes de expedição	00
Decurso de prazo de intimação pendente de análise	23
Total de medidas diversas da prisão em atraso	00
Total de medidas diversas da prisão sem cumprimentos definidos	00
Data da conclusão mais antiga	13/04/2023
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	00
Total de despachos proferidos nos últimos 12 meses	278
Total de decisões proferidas nos últimos 12 meses	463
Total de extinções proferidas nos últimos 12 meses	00
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	04

1.3.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências

1.3.2.2.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	15
COMUTAÇÃO	0	0,00%	90
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DÍAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	0	0,00%	596
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	46	1,55%	2961
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	1	0,42%	236
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	0	0,00%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	21	1,28%	1637
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	95
OUTROS	0	0,00%	143
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	110
REMIÇÃO	0	0,00%	919
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	31
Total:	68	0,98%	6967

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 12/08/2022 (autos de execução nº 0121227-34.2015.8.09.0024).

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
17261696	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0121227-34.2015.8.09.0024	RODRIGO EDUARDO BASÍLIO SILVA		12/08/2022		TJGO - Anápolis - Execução Penal - Regional

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 12/08/2022 (autos de execução nº 0101719-49.2008.8.09.0024):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
17263362	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0101719-49.2008.8.09.0024	DIEGO HENRIQUE BASILIO DA SILVA		12/08/2022		TJGO - Anápolis - Execução Penal - Regional

1.3.2.2.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	0	0,00%	2174
Progressão para Semiaberto	1	0,13%	756
Livramento Condicional	0	0,00%	2493
Término de Pena	0	0,00%	2523
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	1	0,05%	2063
Total:	2	0,02%	10009

Em que pese haver tão somente dois incidentes vencidos pendentes de instauração, verifica-se se tratarem de:

- incidente de prescrição vencido em 07/07/2022, autos de nº 7000174-55.2022.8.09.0174:

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
07/07/2022	Prescrição Executória	MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUZA	7000174-55.2022.8.09.0174

- incidente de progressão ao regime semiaberto vencido em 05/06/2022, autos de nº 0355909-41.2016.8.09.0074:

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
05/06/2022	Progressão para Semiaberto	THALLES ROBERTO DE LIMA PEREIRA	0355909-41.2016.8.09.0074

1.3.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, localizou-se um processo sem nenhuma ação penal implantada sob o nº 0054570-28.2019.8.09.0006, com data de distribuição em 12/02/2020:

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)	Vara
0054570-28.2019.8.09.0006	Autoridade: Estado de Goiás Executado: Francisco de Matos Santos	12/02/2020	Execução da Pena (Prisão em flagrante)	TJGO: TJGO - Anápolis - Execução Penal - Regional

1.3.3. Tarefas Cartorárias

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar			
Juntadas: 1			Juntadas: 0			
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 0			
			Mandados aguardando análise de retorno: 0			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0			
			Comunicações aguardando retorno: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Mandados aguardando publicação: 0			
			Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0			
			Mandados a prescrever em até 15 dias: 0			
			Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0			

1.3.3.1. Juntadas pendentes:

Da análise de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 27/04/2023, autos de nº 5428636-74.2019.8.09.0051:

Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por	Outras
5428636-74.2019.8.09.0051 ExPe	7791	707	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO	27/04/2023 20:59	BRUNO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA Membro(a) do Ministério Público	0

1.3.3.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que o mais antigo é de 17/05/2023, autos de nº 0077892-92.2018.8.09.0174:

	Analisar	Dt. Retorno	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa
<input type="checkbox"/>		Analisar 17/05/2023 14:32	0077892-92.2018.8.09.0174	ExPe	616	DESPACHO	Sim

1.3.3.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram localizados mandados aguardando análise de retorno.

1.3.3.4. Ordenamento de tarefas:

Não foram localizados ordenamentos de tarefas na aba “outros cumprimentos”

Não obstante a ausência do ordenamento de tarefas na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com elevado número de processos relacionados cada um deles, como exemplo, os localizadores nomeados “aguardando audiência de justificação”, “aguardando devolução de mandado”, “aguardando resposta de ofício”, dentre outros.

TJGO - Anápolis - Execução Penal - Regional
 AGUARDANDO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO
 AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PENA
 AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO
 AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
 AGUARDANDO IMPLANTAÇÃO
 AGUARDANDO JULGAMENTO DO AGRAVO EM EXECUÇÃO
 AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO
 AGUARDANDO PRAZO
 AGUARDANDO PRAZO - SUCESSIVO
 AGUARDANDO PROVIDENCIA DA ESCRIVANIA
 AGUARDANDO PROVIDENCIA DA PARTE
 AGUARDANDO RESPOSTA DE OFICIO
 AGUARDANDO RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO
 AGUARDANDO TRIBUNAL DO JURI - PROJUDI
 AGUARDA RESPOSTA DE OFICIO - DGAP
 ANÁLISE DE PROGRESSÃO PRORROGADA

1.3.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, identificaram-se 49 (quarenta e nove) processos conclusos na respectiva competência:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - ANÁPOLIS - EXECUÇÃO PENAL - REGIONAL [VIRTUAL DESDE 31/07/2019]	-	49 🔍  [044/005/000]	23 🔍 [QTD: 00021]

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 23 (vinte e três) dias.

1.3.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

Nos autos de execução de nº 0121227-34.2015.8.09.0024, verifica-se a existência de incidente de fixação alteração de regime instaurado em 12/08/2022 e pendente de decisão até a data da presente consulta. Além disso, verifica-se que o direito à progressão de regime se encontra previsto para 05/11/2020.

Nos autos de execução de nº 0355909-41.2016.8.09.0074, verifica-se a existência de alerta de direito à progressão de regime vencido em 05/06/2022, pendente a instauração do respectivo incidente e posterior apreciação judicial.

Nos autos de execução de nº 0070345-13.2017.8.09.0149, consta incidente de homologação de falta grave autuado em 13/09/2019, sem registro de apreciação judicial até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 0340975-02.2006.8.09.0051, consta pendência de análise do decurso de prazo de intimação da Defesa em 20/09/2022, sem análise pela Secretaria até o momento da consulta.

Nos autos de execução de nº 0450712-09.2013.8.09.0175, em que pese o sentenciado estar com mandado de prisão cumprido, o respectivo RJ1 não se encontra vinculado ao processo de modo a retornar de forma automática o status do BNMP.

1.3.6. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Relatou o Magistrado que é titular de uma Vara Cível e que está designado para atender a Vara de Execução Penal Regional de Anápolis há aproximadamente 5 (cinco) anos, em cumulação. Todavia, não soube indicar o ato do Tribunal de Justiça de designação junto à Vara.

Relatou que não possui dificuldades em relação ao SEEU e que vem se empenhando na prestação jurisdicional mais célere. Ressaltou, todavia, que os presos no Presídio Regional de Anápolis são de “alta periculosidade” e que, por isso, tem negado diversas progressões de regime com base na Portaria nº 492/2018, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

Informou que não realiza visitas à unidade, já que, quando foi designado para assumir a Vara, lhe teria sido dito que seria um “juiz virtual”, sem necessidade de comparecimento físico ao estabelecimento prisional em razão da alta periculosidade dos detentos.

Por fim, noticiou a ausência de comunicação dentro do SEEU por unidades prisionais de determinadas regiões diante da ausência de token, sendo realizada por malote digital.

1.3.7. Achados e análise

Na Vara de Execução Penal Regional de Anápolis/GO é possível extrair do SEEU a existência de 04 (quatro) incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como 56 (cinquenta e seis) incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial, representando aproximadamente 27% em relação ao número de processos ativos na Unidade Judicial. Assim, inicialmente, é necessário ressaltar a importância da redução dos números identificados, mantendo-se rígido controle sobre os incidentes de execução penal, envidando esforços para prestação jurisdicional de forma célere.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, não foram observados atrasos no contexto dos expedientes. Contudo, resta evidente o atraso na prestação do serviço judiciário quando miramos os alertas e as pendências do sistema. Há acúmulo de incidentes pendentes e com atrasos na aba “Estatísticas” e “Pedidos em Andamento” no SEEU. O sistema foi desenvolvido para que os atos judiciais sejam todos registrados, o que possibilita que o próprio SEEU elimine as pendências relativas. No caso da unidade, observou-se duas situações: decisões sem o respectivo lançamento do incidente e ausência de decisões em relação a determinados direitos dos sentenciados.

A utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visa ao permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os sentenciados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei.

Durante a análise, observamos em vários pontos a prática de atos processuais na modalidade manual em detrimento às ferramentas eletrônicas existentes. Esta prática inviabiliza o controle adequado dos prazos e das pendências, inibindo a emissão de alertas, o que deixa a secretaria vulnerável à ocorrência de erros. Por exemplo: no movimento 150.1 dos autos 03559094120168090074, foi proferida decisão de indeferimento do livramento condicional. Referida decisão deveria ter sido lançada na aba incidentes concedidos, porém não foi. Desta decisão houve recurso de agravo no mov. 160.1. Da mesma forma, não houve lançamento do incidente pendente.

Ambos os diagnósticos acima evidenciam que não há um fluxo certo para a tramitação dos incidentes de execução. Em alguns momentos se instaura o incidente pendente, em outros não. Em determinados momentos se registra o ato judicial praticado, em outros não. Esta prática dificulta a monitoração do quadro real e revela dados “fantasmas” não condizentes com a realidade.

Observou-se elevado cadastro da ferramenta denominada “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Em que pese a metodologia de trabalho adotada, o sistema foi especialmente projetado para que essas tarefas sejam realizadas mediante ordenamentos na aba “ações”, com ou sem prazo, a depender de cada caso. Esta modalidade tem controle eletrônico completo, cujo acompanhamento ocorre em vários setores do sistema conforme a espécie. Em consulta às estatísticas na unidade constatamos a expedição de apenas 05 ofícios em um ano, o que evidencia que o método utilizado está sendo outro que não o mais adequado. Migrar para o modelo automatizado, expedindo-se os atos por meio das ferramentas disponíveis no SEEU, é imprescindível para o aumento da produtividade cartorial e melhor gestão.

Na mesma linha acima, verificamos que a secretaria não utiliza a Central de Mandados para expedição dos mandados aos oficiais de justiça. Esta prática retira qualquer possibilidade de controle automatizado existente na ferramenta e de excelente usabilidade. Isso inviabiliza o controle dos prazos desde a distribuição do mandado até a sua devolução à secretaria, além da fruição do prazo do sentenciado nos casos de intimação positiva.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução a partir das ferramentas respectivas, evitando-se a ocorrência de levantamentos equivocados, tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e controle da unidade.

Também constatamos que a secretaria ainda se comunica com a administração penitenciária por ofício e e-mail. Esta prática é morosa e burocrática, quando o SEEU já possui mecanismos para enviar o próprio processo diretamente à unidade prisional para atendimento às requisições judiciais. Anotamos o caso do processo de execução nº 00545702820198090006, em que desde o ano de 2020 busca-se saber o local da prisão do sentenciado, com a expedição de inúmeros ofícios para esta

finalidade, sendo que há notícia (mov. 49.2) que o sentenciado se encontra no presídio de Anápolis desde 04/08/2022, estando o processo sem cálculo de pena e sem o respectivo início do cumprimento.

Por fim, destaca-se a necessidade de efetivo controle correcional e de governança por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Vara de Execução Penal Regional de Anápolis, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

1.3.8. Encaminhamentos à Unidade Judiciária

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos de inspeção, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento das atividades da unidade:

- a) evitar a utilização da ferramenta “localizador”. Esta somente deve ser aderida para anotações excepcionais, nas situações em que não existir no sistema outra forma automatizada de gestão. Para o controle de prazos deverão ser utilizadas as ferramentas a partir da expedição eletrônica de documentos, intimações, remessas, designação, movimentação de audiências e movimentação processual. Implementada a nova sistemática, recomendamos sejam inativados os localizadores cadastrados para estas finalidades.
- b) instaurar o respectivo incidente pendente tão logo ocorram requerimentos das partes ou comunicados dos órgãos da execução, como por exemplo: homologação de falta grave tão logo seja comunicada a instauração de PAD, remição tão logo seja requerido pelo advogado ou Defensoria Pública ou, ainda, comunicado dias trabalhados ou horas de estudo pela unidade prisional, recurso de agravo, pedidos de progressão, livramento condicional, prisão domiciliar, indulto, comutação, dentre outros.
- c) adequar os fluxos para a instauração do incidente pendente com 30 dias de antecedência em relação aos direitos de progressão de regime, livramento condicional, término de pena, prescrição executória, medida de segurança e liberação condicional, que irão se apresentando na aba “Pendência de Incidentes” tão logo sejam apontados pelo sistema, certificando o fato e instruindo o processo com os documentos necessários para o alcance da decisão judicial impreterivelmente até a data prevista. Sugerimos a lavratura de portaria judicial elencando os documentos e o fluxo a ser adotado para esses casos, devendo ser levado em consideração um prazo razoável e viável para viabilizar o cumprimento.
- d) impulsionar os processos que possuem incidentes pendentes instaurados há mais de trinta dias, tomando as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- e) instaurar incidente pendente para a gestão de todos os casos em que já ocorreu o alcance do requisito objetivo (aba “Pendência de Incidentes”) e que não foram instaurados no mo-

mento oportuno, instruindo o processo e tomando todas as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.

- f) revisão de todos os processos constantes na estatística “sem cálculo de pena”, buscando identificar o motivo da inexistência do cálculo, arquivando-se provisoriamente aqueles que estão com a pena interrompida em razão de estarem aguardando a prisão ou recaptura. Nos demais casos observar o quadro e adequar a situação, seja lançando a prisão na aba “Eventos” ou diligenciando para a retomada do cumprimento da pena caso o sentenciado esteja recolhido em algum estabelecimento penal;
- g) implementar fluxos para que os expedientes cartorários sejam cumpridos a partir das ferramentas existentes no sistema desenvolvidos para essa finalidade, especialmente quanto à funcionalidade ordenar cumprimentos, com ou sem prazo, com ou sem retorno, intimar parte, expedição de mandado, realização e movimentação de audiências, remessa como entidade externa quando das solicitações aos presídios.
- h) realizar as inspeções mensais e presenciais nas unidades prisionais sob sua jurisdição, com o registro no CNIEP, em cumprimento ao artigo 66, VII, da Lei de Execução Penal e artigo 1º da Resolução CNJ nº 47/2007;
- i) elaborar plano de trabalho para regularização dos cálculos e saneamento das pendências apontadas pelo sistema.

1.4. Vara de Execução Penal de Águas Lindas de Goiás

1.4.1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Execução Penal, Tribunal do Júri.

Juíza titular: Claudia Silvia de Andrade.

Tempo de exercício na Vara: 13 anos.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	3
Servidores sem vínculo	4
Servidores cedidos/requisitados	1
Estagiários	2
Terceirizados	0
Total	10

Do total de servidores, não constam servidores com cargos ou funções comissionadas, havendo os seguintes servidores lotados no Gabinete da unidade judicial:

- Adriana Aparecida Ribeiro Pinto, Analista Judiciária efetiva (Diretora de Secretaria);
- Jessica de Sousa, Analista Judiciária efetiva;
- Adriana Borges Fernandes, Analista Judiciária efetiva;
- Stephany Nobre Macedo, estagiária;
- Maria Fernanda de Sousa Martins, voluntária sem vínculo;
- Rhaissa Souza Proto, assessora sem vínculo;
- Jackeline Dayana Marcolino Gomes, assessora sem vínculo;
- Moisés Brito dos Santos, assessor sem vínculo;
- Andreia Leilane de Sousa, cedida;
- Andressa Virissimo Bacelar, estagiária.

No gabinete do juízo, apenas uma assessora fica responsável pela execução penal, enquanto os demais ficam encarregados dos processos do Tribunal do Júri, inclusive com atividades de secretaria durante as sessões de julgamento. Vale pontuar que a assessora responsável pela execução também presta suporte ao Júri quando há demanda.

Na secretaria, duas servidoras atuam na execução penal, com suporte da escrivã quando necessário. A divisão de trabalho é feita por regime de cumprimento de pena. A análise de processos paralisados é feita semanalmente, porém existem processos paralisados há mais de trinta dias.

Não há portaria delegando a expedição de atos ordinatórios ou definindo procedimento a ser adotado pela secretaria quando do cumprimento de requisitos temporais. Em regra, o lançamento de remições de pena é feito diretamente pela secretaria, com posterior homologação pela magistrada. Apenas a remição por curso ou ENCCJA é levada à conclusão após a juntada

A unidade não tem acesso ao sistema da administração penitenciária para a extração de atestados de comportamento carcerário, sendo conveniente a utilização do GoiásPen¹.

O cartório utiliza localizadores para controle de expedições, não utilizando a função de ordenar documentos.

Não há dias específicos para realização de audiências, sendo que a disponibilidade do membro do Ministério Público tem sido empecilho para designação de atos.

Os exames criminológicos têm demorado de dois a seis meses para serem encaminhados para as unidades. Os PADs de faltas graves praticadas extramuros são encaminhados em cerca de 30 dias, em faltas intramuros o PAD costuma ser encaminhado já com o comunicado.

A comarca não utiliza a funcionalidade de central de mandados do SEEU, sendo que os mandados são expedidos e posteriormente enviados através de malote digital ou e-mail para a central de mandados encaminhar ao oficial de justiça. Ademais, a central de mandados possui um limite de distribuição mensal de 200 mandados de intimação gratuitos (ou seja, que não geram cobrança de custas), o que retarda o andamento do processo.

A vara conta com boa estrutura física, porém verifica demora para obtenção de outros recursos para a execução dos trabalhos (como no-breaks e microfones).

1 O GoiásPen é o sistema de Gestão Penitenciária da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás.

1.4.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta aos dados estatísticos extraídos do SEEU em 19/05/2023.

1.4.2.1. SEEU – Processos ativos na Vara de Execução Penal de Águas Lindas de Goiás

Na data da extração dos dados do SEEU, na competência de meio fechado e semiaberto da Vara de Execução Penal de Águas Lindas de Goiás, o Juízo contava com 822 (oitocentos e vinte e duas) execuções ativas e 14 (quatorze) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	313	2,44%	12853
Regime Semiaberto	440	3,24%	13595
Regime Aberto	16	0,07%	22802
Regime Fechado com Réu Preso	284	2,79%	10162
Regime Semiaberto com Réu Preso	131	5,77%	2271
Pena Substitutiva	4	0,02%	16909
Medida Segurança	0	0,00%	350
Foragidos	137	2,79%	4912
Sursis	0	0,00%	1300
Sem Cálculo de Pena	142	1,99%	7136

Na competência de meio aberto da Vara de Execução Regional de Águas Lindas de Goiás, o Juízo contava com 1223 (mil duzentos e vinte e três) execuções ativas e 30 (trinta) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	17	0,13%	12853
Regime Semiaberto	41	0,30%	13595
Regime Aberto	975	4,28%	22802
Regime Fechado com Réu Preso	1	0,01%	10162
Regime Semiaberto com Réu Preso	0	0,00%	2270
Pena Substitutiva	411	2,43%	16909
Medida Segurança	9	2,57%	350
Foragidos	67	1,36%	4912
Sursis	41	3,15%	1300
Sem Cálculo de Pena	519	7,27%	7135

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto	Meio aberto	Total
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos ou sobrestados e arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	822	1223	2045
Total de processos suspensos ou sobrestados	14	30	44
Total de processos arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	0	1	1
Total de incidentes julgados nos últimos 12 meses	911	443	1354
Total de incidentes pendentes em andamento	21	127	148
Total de incidentes pendentes em andamento há mais de 30 dias	19	123	142
Total de incidentes a vencer nesta data	17	5	22
Total de incidentes vencidos nesta data	208	137	345
Total de processos ativos sem movimentação há mais de 30 dias	201	313	514
Total de processos ativos com cumprimento de pena interrompido há mais de 30 dias	71	178	249
Total de processos conclusos para o magistrado	417	352	769
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	0	0	0
Total de incidente de recurso de agravo instaurados nos últimos 12 meses	0	0	0
Total de audiências marcadas nos últimos 12 meses	69	57	126
Total de audiências realizadas nos últimos 12 meses	25	22	47
Data da última audiência pautada (a ser realizada)	25/07/2023	25/07/2023	
Juntadas pendentes de análise	15	31	46
Retorno de conclusão pendente de análise	0	0	0
Mandados aguardando análise de retorno	0	0	0
Mandados aguardando decurso de prazo	0	0	0
Demais cumprimentos aguardando decurso de prazo	15	0	15
Outros cumprimentos pendentes de expedição	80	102	182
Decurso de prazo de intimação pendente de análise	15	0	15
Total de medidas diversas da prisão em atraso	226	728	954
Total de medidas diversas da prisão sem cumprimentos definidos	*	21	21
Data da conclusão mais antiga	24/02/2023	24/02/2023	
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0	0	0

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto	Meio aberto	Total
Total de despachos proferidos nos últimos 12 meses	3154	1821	4975
Total de decisões proferidas nos últimos 12 meses	3358	1858	5216
Total de extinções proferidas nos últimos 12 meses		47	
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	106	195	301

1.4.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):

1.4.2.2.1. Incidentes em Andamento

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	15
COMUTAÇÃO	0	0,00%	90
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DÍAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	2	0,34%	594
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	11	0,37%	2955
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	235
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	0	0,00%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	16	0,98%	1639
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	95
OUTROS	0	0,00%	143
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	110
REMIÇÃO	0	0,00%	922
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	32
Total:	29	0,42%	6964

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 18/10/2019 (autos de execução nº 0402454-41.2018.8.07.0015):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
5966980	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0402454-41.2018.8.07.0015	JHONISON JULIO SERRA SOUSA		18/10/2019		TJGO - Águas Lindas de Goiás - Vara de Execução Meio Fechado e Semiaberto

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 24/08/2020 (autos de execução nº 7000072-22.2020.8.09.0168):

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
11776856	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	7000072-22.2020.8.09.0168	ROBERTO GONÇALVES DA SILVA		24/08/2020		TJGO - Águas Lindas de Goiás - Vara de Execução Meio Fechado e Semiaberto

1.4.2.2.2. Incidentes pendentes (meio fechado e semiaberto)

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	92	4,25%	2165
Progressão para Semiaberto	2	0,27%	749
Livramento Condicional	71	2,87%	2474
Término de Pena	8	0,32%	2517
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	21	1,03%	2037
Total:	194	1,95%	9942

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- Incidente de progressão ao regime aberto vencido em 04/02/2004, autos de nº 7000074-84.2023.8.09.0168:

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período			
92 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
04/02/2004	Progressão para Aberto	JOSE MENDES PEREIRA NETO	7000074-84.2023.8.09.0168

- incidente de livramento condicional vencido em 04/12/2004, autos de nº 7000074-84.2023.8.09.0168:

Pendências de Livramento Condicional no Período			
71 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
04/12/2004	Livramento Condicional	JOSE MENDES PEREIRA NETO	7000074-84.2023.8.09.0168

- incidente de prescrição executória vencido em 04/06/2014, autos de nº 0328589-06.2008.8.09.0168:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
21 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 21			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
04/06/2014	Prescrição Executória	ELENILTON SANTOS CARVALHO	0328589-06.2008.8.09.0168

1.4.2.2.3. Incidentes com inconsistências (meio fechado e semiaberto)

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	24
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	1	0,06%	1706
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	7	0,28%	2466
Total:	8	0,19%	4260

Localizou-se 01 (um) processo de execução sem nenhuma ação penal implantada, de nº 0404317-27.2021.8.07.00150015 com registro de distribuição em 02/07/2021.

Também se verificaram 07 (sete) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.4.2.3. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto e medida de segurança):

1.4.2.3.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	1	6,67%	15
COMUTAÇÃO	6	6,67%	90
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	23	3,87%	594
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	16	0,54%	2955
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	36	15,32%	235
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	2	2,82%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	18	1,10%	1639
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	95
OUTROS	1	0,70%	143
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	7	6,36%	110
REMIÇÃO	0	0,00%	922
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	32
Total:	110	1,58%	6964

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 19/03/2019 (autos de execução nº 0031831-26.1998.8.07.0015):

18 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 18

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
3612405	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0031831-26.1998.8.07.0015	CARLOS GOMES DA SILVA		19/03/2019		TJGO - Águas Lindas de Goiás - Vara de Execução Meio Aberto e Medidas de Segurança

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 28/11/2018 (autos de execução nº 0008743-62.2015.8.13.0704):

16 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 16

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
3171620	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0008743-62.2015.8.13.0704	CLAUDSON RODRIGUES SILVA		28/11/2018		TJGO - Águas Lindas de Goiás - Vara de Execução Meio Aberto e Medidas de Segurança

- Incidente de extinção de pena mais antigo autuado em 26/11/2019 (autos de execução nº 0069056-85.2017.8.09.0168):

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
6513839	EXTINÇÃO	0069056-85.2017.8.09.0168	RONALDO MAURICIO DOS SANTOS		26/11/2019		TJGO - Águas Lindas de Goiás - Vara de Execução Meio Aberto e Medidas de Segurança

- Incidente de homologação de falta grave mais antigo autuado em 25/04/2019 (autos de execução nº 0017311-94.2017.8.07.0015):

36 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
3943591	HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0017311-94.2017.8.07.0015	ANTONIO FRANCISCO DA COSTA NETO		25/04/2019		TJGO - Águas Lindas de Goiás - Vara de Execução Meio Aberto e Medidas de Segurança

1.4.2.3.2. Incidentes pendentes de instauração (meio aberto e medida de segurança)

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	2	0,09%	2166
Progressão para Semiaberto	0	0,00%	748
Livramento Condicional	3	0,12%	2474
Término de Pena	114	4,53%	2517
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	15	0,74%	2036
Total:	134	1,35%	9941

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- incidente de prescrição vencido em 19/10/2019, autos de nº 0440658-34.2015.8.09.0168:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
15 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 15			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
19/10/2019	Prescrição Executória	CLEBER DOS REIS FERREIRA	0440658-34.2015.8.09.0168

- incidente de término de pena vencido em 10/05/2017, autos de nº 0181469-50.2009.8.07.0015:

Pendências de Término de Pena no Período			
114 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
10/05/2017	Término de Pena	PAULO HENRIQUE PORTELA DOS SANTOS	0181469-50.2009.8.07.0015

- Também foi possível identificar 767 (setecentos e sessenta e sete) medidas em atraso:

Atrasados	A Cumprir
Cumprimentos em Atraso: 767	Cumprimentos a Vencer: 7383
Sem Cumprimentos	
Medidas sem Cumprimentos Gerados: 22	

Das medidas em atraso, destaca-se a medida mais antiga, com cumprimento previsto para 01/02/2021 (autos de nº 0407279-57.2020.8.07.0015):

767 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20					
Processo	Nome da Parte	Condições/Suspensões / Substituições	Tipo de Medida	Cumprimento	Cumprimento Efetivo
0407279-57.2020.8.07.0015	WENDEL RODRIGUES DA SILVA	Prisão Domiciliar	Comparecimento em juízo	01/02/2021	

1.4.2.3.3. Incidentes com inconsistências (meio aberto e medida de segurança)

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	1	1,82%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	1	4,17%	24
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	0	0,00%	1706
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	112	4,54%	2466
Total:	114	2,68%	4260

Dos dados acima extraídos, destaca-se a existência de 112 (cento e doze) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.4.3. Tarefas Cartorárias

1.4.3.1. Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.4.3.1.1. *Juntadas pendentes:*

Não foram identificadas pendências de análise de juntadas no momento da consulta.

1.4.3.1.2. *Pendências de análise de retorno de conclusão:*

Não foram identificadas pendências de análise de retorno de conclusão no momento da consulta.

1.4.3.1.3. *Pendências de análise de retorno de mandado:*

Não foram identificadas pendências de mandado de intimação aguardando análise de retorno no momento da consulta.

1.4.3.1.4. *Ordenamento de tarefas:*

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Ato Ordinatório	0	18	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	15
Cartas Eletrônicas - Recebidas						5
Mandado de Prisão (aut. Policial)	0	1	0 / 0	0	0	0
Mandado de Prisão Eletrônico		0		0	0	0
Ofício	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício Ao Instituto de Identificação	0	14	0 / 0	0	0	0
Ofício Tre	0	8	0 / 0	0	0	0
Total	0	42	0 / 0	0	0	20

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Não obstante o baixo número de tarefas pendentes de cumprimento na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias.

1.4.3.2. Regime Aberto e Medida de Segurança

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 2
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.4.3.2.1. Juntadas pendentes:

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 19/05/2023, autos de nº 0008844-97.2015.8.07.0015:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo / Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por	Outras
0008844-97.2015.8.07.0015 ExPe	7791	1701	JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE	19/05/2023 09:53	CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA Advogado	0

1.4.3.2.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Não foram identificadas pendências de análise de juntadas no momento da consulta.

1.4.3.2.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram identificadas pendências de mandado de intimação aguardando análise de retorno no momento da consulta.

1.4.3.2.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Ato Ordinatório	0	20	0 / 0	0	0	0
Carta Precatória	0	0	0 / 0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas						3
Certidão Conferência Prévia	0	4	0 / 0	0	0	0
Certidão Geral	0	4	0 / 0	0	0	0
Diligências	0	10	0 / 0	0	0	0
Ofício	0	6	0 / 0	0	0	0
Ofício Ao Instituto de Identificação	2	10	0 / 0	0	0	0
Relatórios	0	40	0 / 0	0	0	0
Total	2	94	0 / 0	0	0	6

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Não obstante o baixo número de tarefas pendentes de cumprimento na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias.

1.4.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, na competência do meio fechado e semiaberto, identificaram-se 411 (quatrocentos e onze) processos conclusos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DE EXECUÇÃO MEIO FECHADO E SEMIABERTO [VIRTUAL DESDE 07/08/2019]	-	411 Q [161/250/000]	65 Q [QTD: 02309]
TOTAL	-	411	-

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 65 (sessenta e cinco) dias.

Ademais, em consulta ao sistema SEEU, na competência do meio aberto e medida de segurança, identificaram-se 413 (quatrocentos e treze) processos conclusos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - VARA DE EXECUÇÃO MEIO ABERTO E MEDIDAS DE SEGURANÇA [VIRTUAL DESDE 07/08/2019]	-	413 Q  [223/190/000]	85 Q [QTD: 01865]
TOTAL	-	413	-

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 85 (oitenta e cinco) dias.

1.4.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

Nos autos de execução de nº 0126442-39.2018.8.09.0168, verifica-se a anotação de extinção da punibilidade da pena então executada, permanecendo o processo ativo até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 0150081-45.2018.8.09.0020, verifica-se a existência de alerta quanto ao alcance de direito à progressão de regime em 21/01/2022, não havendo registro da instauração do respectivo incidente de progressão até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 7000074-84.2023.8.09.0168, da mesma forma, verifica-se a existência de alerta de possível término da pena em 02/04/2008, sem o registro de instauração do respectivo incidente de término de pena até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 0404317-27.2021.8.07.0015, verifica-se que o mesmo não possui dados anotados na aba de “Processos Criminais”, “eventos” e “incidentes concedidos”.

Nos autos de execução de nº 0401479-77.2022.8.07.0015, verifica-se que o processo se encontra cadastrado com assunto principal “7790 – Pena Restritiva de Direitos” em trâmite em meio fechado e semiaberto da Unidade Judicial.

Nos autos de execução de nº 0268532-17.2011.8.09.0168, da mesma forma, verifica-se que o processo se encontra cadastrado com assunto principal “7790 – Pena Restritiva de Direitos” em trâmite em meio fechado e semiaberto da Unidade Judicial.

Nos autos de execução de nº 7000037-96.2019.8.09.0168, verifica-se a expedição de mandado de intimação para que o sentenciado inicie o cumprimento da pena, em 07/12/2022, não havendo qualquer outra movimentação posterior.

Nos autos de execução de nº 0205704-09.2016.8.09.0168, consta alerta de término de pena em 28/11/2021, não havendo a instauração do respectivo incidente para posterior decisão judicial.

1.4.6. Impressão da magistrada titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Pela magistrada foi informado que os estabelecimentos prisionais se comunicam com a vara através de e-mail e que existem duas unidades prisionais na comarca.

Conforme seu relato, há um problema de pessoas presas que chegam na unidade para cumprir pena, porém sem o recebimento da execução penal.

Ademais, registrou que não há atuação da Defensoria Pública na comarca.

1.4.7. Achados e análise

Na Vara de Execução Penal de Águas Lindas de Goiás, é possível extrair do SEEU a existência de significativo número de incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial. Frise-se acerca da necessidade de redução pelo Juízo dos números identificados, mantendo rígido controle sobre os incidentes de execução penal e envidando esforços para prestação jurisdicional de forma célere.

Em relação à distribuição de processos por regime de cumprimento de pena, localizaram-se processos com registro de cumprimento de penas alternativas com tramitação em unidade judicial do meio fechado e semiaberto. Tais dados evidenciam processos de execução tramitando na competência incorreta por inércia do Juízo ou incorreção dos dados cadastrados no processo.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, constata-se a ocorrência de atraso em diversas etapas da tramitação da execução, consoante acúmulo de incidentes pendentes na aba “pendência de incidentes” no SEEU, além de elevado número de “localizadores” cadastrados e com pendências de controle de conferência.

Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam ao permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os sentenciados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei. Portanto, é de relevante importância o efetivo controle dos incidentes em andamento, evitando-

-se a manutenção de incidentes pendentes em processos em que já consta decisão proferida pelo Juízo. Ademais, é salutar a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida dos processos.

Observou-se o cadastro de “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Em que pese a metodologia de trabalho adotada pelo Juízo, orienta-se que as divisões de tarefas do cartório sejam realizadas usando os ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”. Tal medida objetiva facilitar o controle das tarefas desenvolvidas pelos servidores, além de aumentar a produtividade cartorial por meio das ferramentas disponíveis no SEEU.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de reiterados erros, ocasionando tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e, conseqüentemente, indispensável para o gerenciamento da unidade.

Por fim, importante destacar a necessidade de efetivo controle correcional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Secretaria da Vara de Execução Penal de Águas Lindas de Goiás, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

1.4.8. Encaminhamentos à Unidade Judiciária

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos de inspeção, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento das atividades da unidade:

- a) evitar a utilização da ferramenta “localizador”. Esta somente deve ser aderida para anotações excepcionais, nas situações em que não existir no sistema outra forma automatizada de gestão. Para o controle de prazos deverão ser utilizadas as ferramentas a partir da expedição eletrônica de documentos, intimações, remessas, designação, movimentação de audiências e movimentação processual. Implementada a nova sistemática, recomendamos sejam inativados os localizadores cadastrados para estas finalidades.
- b) instaurar o respectivo incidente pendente tão logo ocorram requerimentos das partes ou comunicados dos órgãos da execução, como por exemplo: homologação de falta grave tão logo seja comunicada a instauração de PAD, remição tão logo seja requerido pelo advogado ou Defensoria Pública, ou ainda comunicados dias trabalhados ou horas de estudo pela unidade prisional, recurso de agravo, pedidos de progressão, livramento condicional, prisão domiciliar, indulto, comutação, dentre outros.

- c) adequar os fluxos para a instauração do incidente pendente com 30 dias de antecedência em relação aos direitos de progressão de regime, livramento condicional, término de pena, prescrição executória, medida de segurança e liberação condicional, que irão se apresentando na aba “Pendência de Incidentes”, tão logo sejam apontados pelo sistema, certificando o fato e instruindo o processo com os documentos necessários para o alcance da decisão judicial impreterivelmente até a data prevista. Sugerimos a lavratura de portaria judicial elencando os documentos e o fluxo a ser adotado para esses casos, devendo ser levado em consideração um prazo razoável e viável para viabilizar o cumprimento.
- d) impulsionar os processos que possuem incidentes pendentes instaurados há mais de trinta dias, tomando as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- e) instaurar incidente pendente para a gestão de todos os casos em que já ocorreu o alcance do requisito objetivo (aba “Pendência de Incidentes”) e que não foram instaurados no momento oportuno, instruindo o processo e tomando todas as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- f) revisar todos os processos constantes na estatística “sem cálculo de pena”, buscando identificar o motivo da inexistência do cálculo, arquivando-se provisoriamente aqueles que estão com a pena interrompida em razão de estarem aguardando a prisão ou recaptura. Nos demais casos, observar o quadro e adequar a situação, seja lançando a prisão na aba “Eventos”, ou diligenciando para a retomada do cumprimento da pena caso o sentenciado esteja recolhido em algum estabelecimento penal;
- g) implementar fluxos para que os expedientes cartorários sejam cumpridos a partir das ferramentas existentes no sistema desenvolvidos para essa finalidade, especialmente quanto à funcionalidade ordenar cumprimentos, com ou sem prazo, com o ou sem retorno, intimar parte, expedição de mandado, realização e movimentação de audiências, remessa como entidade externa quando das solicitações aos presídios;
- h) revisar todos os localizadores existentes, procedendo-se a movimentação dos processos ou removendo do localizador o processo já movimentado, com a exclusão dos localizadores já revisados e que se referem a funcionalidades do SEEU já existentes;
- i) elaborar plano de trabalho para regularização dos cálculos e saneamento das pendências apontadas pelo sistema.

1.5. Vara de Execução Penal de Formosa

1.5.1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Execução Penal e Tribunal do Júri.

Juíza titular: Christiana Aparecida Nasser Saad

Tempo de exercício na Vara: 8 anos.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	3
Servidores sem vínculo	3
Servidores cedidos/requisitados	2
Estagiários	2
Terceirizados	0
Total	10

Não há servidores com cargos ou funções comissionadas. Os seguintes servidores lotados no Gabinete da unidade judicial:

- Heber Silva Veloso, Diretor de secretaria efetivo
- Joice Gonçalves Ferreira, Analista judiciária efetiva
- Enia Dias Gonçalves Silva, Analista judiciária efetiva
- Lucas da Silva Afonso, Assessor sem vínculo
- Marina Rosa dos Santos, Assessora sem vínculo
- Yanka Mendes de Sousa, Assessora sem vínculo
- Glenia Antonia Batista, cedida
- Kawanny Fonseca Pinto, cedida
- Mateus Soares de Farias Neto, estagiário
- Pablo Marques de Araujo Castro, estagiário

Dois servidores dividem as tarefas atinentes à execução penal, distribuindo as atividades por regime de cumprimento de pena.

O acesso ao SEEU, a movimentação de processos e a conclusão são feitos diariamente. Os processos paralisados e as pendências de incidentes são verificadas diariamente. Localizadores são utilizados unicamente para questões administrativas. A ferramenta de ordenar cumprimentos é utilizada para a expedição de documentos.

Todas as remições devem ser remetidas ao Ministério Público para manifestação e depois deve haver decisão judicial homologando, para posterior lançamento no relatório. A unidade não está lançando incidentes pendentes de julgamento. Observou-se que é consignado prazo de 30 dias para manifestação do Ministério Público e que não há acesso ao GoiásPen. Ademais, a vara não possui portaria de delegação de atos ordinatórios, de modo que é utilizado apenas o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Notou-se que a vara interrompe o cumprimento de pena ao expedir alvará de soltura, por decisão judicial.

A vara não utiliza a funcionalidade de arquivamento provisório aguardando recaptura.

As audiências de execução penal são realizadas todos os dias. Com exceção das conclusões urgentes, que são enviados diariamente, os feitos são conclusos apenas uma vez na semana, às sextas-feiras, em razão de organização do gabinete.

A central de mandados da comarca não utiliza o SEEU para distribuição de mandados, causando prejuízo para o controle de mandados. O tribunal limitou a distribuição de 200 mandados de intimação gratuitos por oficial de justiça. A estrutura física da unidade é adequada para a execução das atividades forenses. Não há apoio especializado de psicólogos na comarca.

1.5.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta aos dados estatísticos extraídos do SEEU em 20/05/2023.

1.5.2.1. SEEU – Vara de Execução Penal de Formosa

Na data da extração dos dados do SEEU, na competência de meio fechado e semiaberto da Vara de Execução Penal Formosa, o Juízo contava com 767 (setecentos e sessenta e sete) execuções ativas, 66 (sessenta e seis) processos suspensos ou sobrestados e 33 (trinta e três) processos arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	302	2,35%	12850
Regime Semiaberto	358	2,63%	13600
Regime Aberto	48	0,21%	22793
Regime Fechado com Réu Preso	256	2,52%	10164
Regime Semiaberto com Réu Preso	41	1,81%	2261
Pena Substitutiva	18	0,11%	16906
Medida Segurança	7	2,00%	350
Foragidos	95	1,94%	4903
Sursis	0	0,00%	1302
Sem Cálculo de Pena	246	3,45%	7134

Na competência de meio aberto e medidas alternativas da Vara de Execução Penal de Formosa, o Juízo contava com 1236 (mil duzentos e trinta e seis) execuções ativas, 178 (cento e setenta e oito) processos suspensos ou sobrestados e 01 (um) processo arquivado provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	7	0,05%	12850
Regime Semiaberto	23	0,17%	13600
Regime Aberto	974	4,27%	22793
Regime Fechado com Réu Preso	0	0,00%	10164
Regime Semiaberto com Réu Preso	0	0,00%	2261
Pena Substitutiva	657	3,89%	16906
Medida Segurança	2	0,57%	350
Foragidos	37	0,75%	4903
Sursis	20	1,54%	1302
Sem Cálculo de Pena	974	13,65%	7134

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto	Meio aberto	Total
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos ou sobrestados e arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	767	1236	2003
Total de processos suspensos ou sobrestados	66	178	244
Total de processos arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	33	1	34
Total de incidentes julgados nos últimos 12 meses	642	162	804
Total de incidentes pendentes em andamento	27	22	49
Total de incidentes pendentes em andamento há mais de 30 dias	27	22	49
Total de incidentes a vencer nesta data	15	1	16
Total de incidentes vencidos nesta data	165	65	230
Total de processos ativos sem movimentação há mais de 30 dias	241	645	886
Total de processos ativos com cumprimento de pena interrompido há mais de 30 dias	127	640	767
Total de processos conclusos para o magistrado	167	194	361
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	0	0	0
Total de incidente de recurso de agravo instaurados nos últimos 12 meses	0	0	0
Total de audiências marcadas nos últimos 12 meses	96	170	266
Total de audiências realizadas nos últimos 12 meses	91	155	246
Data da última audiência pautada (a ser realizada)	20/07/2023	05/06/2023	
Juntadas pendentes de análise	209	162	371
Retorno de conclusão pendente de análise	86	122	208
Mandados aguardando análise de retorno	0	0	0
Mandados aguardando decurso de prazo	0	0	0
Demais cumprimentos aguardando decurso de prazo	8	25	33
Outros cumprimentos pendentes de expedição	23	5	28
Decurso de prazo de intimação pendente de análise	64	57	121
Total de medidas diversas da prisão em atraso	842	7200	8042

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto	Meio aberto	Total
Total de medidas diversas da prisão sem cumprimentos definidos	0	35	35
Data da conclusão mais antiga	06/03/2023	06/03/2023	
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0	0	0
Total de despachos proferidos nos últimos 12 meses	110	57	167
Total de decisões proferidas nos últimos 12 meses	1293	742	2035
Total de extinções proferidas nos últimos 12 meses	64	56	120
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	94	91	246

1.5.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):

1.5.2.2.1. Incidentes em Andamento

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	15
COMUTAÇÃO	2	2,20%	91
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	0	0,00%	597
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	7	0,24%	2963
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	235
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	0	0,00%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	1	0,06%	1641
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	95
OUTROS	0	0,00%	145
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7

PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	1	0,91%	110
REMIÇÃO	1	0,11%	921
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	32
Total:	12	0,17%	6979

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de comutação de pena mais antigo autuado em 07/06/2019 (autos de execução nº 0051007-97.2012.8.07.0015):

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
4395307	COMUTAÇÃO	0051007-97.2012.8.07.0015	THIAGO LUIZ MENDONCA DA SILVA		07/06/2019		TJGO - Formosa - Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 20/03/2019 (autos de execução nº 0009012-94.2018.8.07.0015):

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 7

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
3620523	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0009012-94.2018.8.07.0015	Jeferson Araujo Alves		20/03/2019		TJGO - Formosa - Execução Penal Me Fechado Semiabe

1.5.2.2.2. Incidentes pendentes (meio fechado e semiaberto)

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	60	2,78%	2159
Progressão para Semiaberto	80	10,67%	750
Livramento Condicional	65	2,63%	2470
Término de Pena	5	0,20%	2504
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	33	1,63%	2019
Total:	243	2,45%	9902

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- Incidente de progressão ao regime aberto vencido em 09/01/2020, autos de nº 0032818-61.2011.8.09.0044:

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

60 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40 ◀◀ 1, 2 ▶▶

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
09/01/2020	Progressão para Aberto	MAGNUS FERRINE FERREIRA BUENO	0032818-61.2011.8.09.0044  

- Incidente de progressão ao regime semiaberto aberto vencido em 18/04/2018, autos de nº 0114341-56.2015.8.09.0044:

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período

80 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40 ◀◀ 1, 2 ▶▶

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
18/04/2018	Progressão para Semiaberto	JOSE MARTINS DE SANTANA	0114341-56.2015.8.09.0044  

- incidente de livramento condicional vencido em 03/04/2015, autos de nº 0032818-61.2011.8.09.0044:

Pendências de Livramento Condicional no Período

65 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40 ◀◀ 1, 2 ▶▶

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
03/04/2015	Livramento Condicional	MAGNUS FERRINE FERREIRA BUENO	0032818-61.2011.8.09.0044  

- incidente de prescrição executória vencido em 04/06/2014, autos de nº 0223586-07.2012.8.09.0044:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
33 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 33			◀◀ ◀ 1 ▶▶ ▶▶
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
13/01/2015	Prescrição Executória	HELIO DA SILVA RIBEIRO	✎ 0223586-07.2012.8.09.0044 

1.5.2.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	2	0,11%	1764
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	5	0,20%	2461
Total:	7	0,16%	4314

Foi localizado 01 (um) processo de execução sem nenhuma ação penal implantada, de nº 7000265-16.2023.8.09.0044, com registro de distribuição em 16/05/2023.

Também se verificaram 05 (cinco) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.5.2.3. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto):

1.5.2.3.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	1	6,67%	15
COMUTAÇÃO	0	0,00%	91
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	0	0,00%	597
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	5	0,17%	2963
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	10	4,26%	235
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	0	0,00%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	3	0,18%	1641
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	1	1,05%	95
OUTROS	1	0,69%	145
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	1	0,91%	110
REMIÇÃO	0	0,00%	921
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	32
Total:	22	0,32%	6979

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 10/09/2019 (autos de execução nº 0008332-12.2018.8.07.0015):

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
5474348	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0008332-12.2018.8.07.0015 	DEIVID VAGNER FERREIRA DA MOTA		10/09/2019		TJGO - Formosa - Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativa:

Incidente de homologação de falta grave mais antigo autuado em 18/11/2020 (autos de execução nº 0004619-34.2015.8.07.0015):

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
12355438	HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0004619-34.2015.8.07.0015 	WARLEY DE OLIVEIRA RODRIGUES		18/11/2020		TJGO - Formosa - Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativa:

1.5.2.3.2. Incidentes pendentes de instauração (meio aberto)

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	1	0,05%	2159
Progressão para Semiaberto	0	0,00%	750
Livramento Condicional	1	0,04%	2470
Término de Pena	3	0,12%	2504
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	92	4,56%	2019
Total:	97	0,98%	9902

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- incidente de término de pena vencido em 07/06/2016, autos de nº 0147938-21.2012.8.09.0044:

Pendências de Término de Pena no Período			
3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
07/05/2016	Término de Pena	NILTON ANTONIO GABRIEL DA SILVA	0147938-21.2012.8.09.0044

- incidente de prescrição executória vencido em 06/01/2016, autos de nº 0246776-04.2009.8.09.0044:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
92 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
06/01/2016	Prescrição Executória	RONNY SOARES DE FARIAS	0246776-04.2009.8.09.0044

Também foi possível identificar 7279 (sete mil duzentos e setenta e nove) medidas em atraso:

Atrasados	A Cumprir
Cumprimentos em Atraso: 7279	Cumprimentos a Vencer: 4460
Sem Cumprimentos	
Medidas sem Cumprimentos Gerados: 35	

Das medidas em atraso, destaca-se a medida mais antiga, com cumprimento previsto para 26/05/2012 (autos de nº 0077119-59.2012.8.09.0044):

7279 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20					
Processo	Nome da Parte	Condições/Suspensões /Substituições	Tipo de Medida	Cumprimento	Cumprimento Efetivo
0077119-59.2012.8.09.0044	MARCUS ANTONIO DE ALMEIDA	Substituição de Pena Privativa por Restritiva de Direito	Prestação de serviços à comunidade	26/05/2012	

1.5.2.3.3. Incidentes com inconsistências (meio aberto)

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	3	5,45%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	4	0,23%	1764
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	3	0,12%	2461
Total:	10	0,23%	4314

Localizaram-se 04 (quatro) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, como exemplo o processo de nº 7000264-31.2023.8.09.0044, com registro de distribuição em 16/05/2023.

Também se verificaram 03 (três) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento, bem como 03 (três) processos com interrupções de cumprimento de pena lançadas em sequência, denotando erros no registro da situação penal executória.

1.5.3. Tarefas Cartorárias

1.5.3.1. Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 8	Juntadas: 56
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 1
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.5.3.1.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 16/03/2022, autos de nº 0243624-35.2015.8.09.0044:

64 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
0243624-35.2015.8.09.0044	ExPe		7791	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO	16/05/2023 17:35

1.5.3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Não foram identificadas pendências de análise de retorno de conclusão no momento da consulta.

1.5.3.1.3. *Pendências de análise de retorno de mandado:*

Não foram identificadas pendências de mandado de intimação aguardando análise de retorno no momento da consulta.

1.5.3.1.4. *Ordenamento de tarefas:*

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Carta Precatória	0	0	0 / 0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	1	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						2
Edital / Intimação	0	0	0 / 0	0	0	1
Mandado (ad Hoc)	0	0	0 / 0	0	0	1
Mandado de Prisão Eletrônico		0		0	0	0
Ofício Tre	0	12	0 / 0	0	0	0
Total	1	12	0 / 0	0	0	6

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dentre os ordenamentos “Ofício Tre” pendentes de cumprimento, tem-se como mais antigo o processo de nº 0015945-54.2009.8.09.0044, ordenado em 15/03/2023:

Total de registros nesta página: 12 ◀◀ 1 ▶▶

Visualizar	Ordenação ▼	Expedição ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento ▲
 Visualizar	15/03/2023		0015945-54.2009.8.09.0044	Execução da Pena	OFÍCIO TRE

Não obstante o baixo número de tarefas pendentes de cumprimento na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias.

1.5.3.2. Regime Aberto e Medidas Alternativas

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 1	Juntadas: 33
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.5.3.2.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 17/05/2023, autos de nº 0006628-95.2010.8.09.0044:

34 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
0006628-95.2010.8.09.0044 ExPe	7791	1358	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INCIDENTE DE EXECUÇÃO PENAL	17/05/2023 01

1.5.3.2.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Não foram identificadas pendências de análise de retorno de conclusão no momento da consulta.

1.5.3.2.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram identificadas pendências de mandado de intimação aguardando análise de retorno no momento da consulta

1.5.3.2.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio aberto e medidas alternativas, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Carta Precatória	0	0	0 / 0	0	0	18
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Mandado (ad Hoc)	0	0	0 / 0	0	0	6
Ofício	0	0	0 / 0	0	0	1
Ofício Tre	0	4	0 / 0	0	0	0
Total	0	4	0 / 0	0	0	26

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

1.5.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, na competência do meio fechado e semiaberto, identificaram-se 292 (duzentos e noventa e dois) processos concluídos:

VARA ▼	CONCLUSOS + 100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - FORMOSA - EXECUÇÃO PENAL MEIO FECHADO E SEMIABERTO [VIRTUAL DESDE 02/08/2019]	105 🔍	292 🔍  [036/151/105]	75 🔍 [QTD: 01234]

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, foram identificados 105 (cento e cinco) processos concluídos com prazo acima de 100 (cem) dias. Ademais, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 75 (setenta e cinco) dias.

Além disso, em consulta ao sistema SEEU, na competência do meio aberto e medidas alternativas, identificaram-se 188 (cento e oitenta e oito) processos concluídos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - FORMOSA - EXECUÇÃO PENAL MEIO ABERTO E MEDIDAS ALTERNATIVAS [VIRTUAL DESDE 01/08/2019]	-	188 🔍  [049/139/000]	63 🔍 [QTD: 00776]

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 63 (sessenta e três) dias.

1.5.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

Nos autos de execução de nº 0009012-94.2018.8.07.0015, verifica-se a existência de dois incidentes pendentes de decisão, de fixação/alteração de regime e livramento condicional autuados em 20/03/2019 e 18/10/2019, respectivamente.

Nos autos de execução de nº 0307930-47.2014.8.09.0044, verifica-se a existência de alerta de vencimento para progressão de regime e livramento condicional, em 06/11/2019 e 01/11/2022, respectivamente, sem a instauração do respectivo incidente pendente e posterior encaminhamento para apreciação judicial.

Nos autos de execução de nº 0074241-30.2013.8.09.0044, da mesma forma, identifica-se o alerta de término de pena em 17/12/2018, permanecendo até a data da consulta sem a instauração do respectivo incidente e posterior encaminhamento para decisão judicial.

Nos autos de execução de nº 0450332-54.2014.8.09.0044, verifica-se que foi extinta a punibilidade da pena privativa de liberdade, permanecendo paralisados os autos sem o devido arquivamento até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 0022018-32.2015.8.09.0044, verifica-se que o processo se encontra registrado com assunto principal “7790 – Pena Restritiva de Direitos”, mas em trâmite no meio fechado e semiaberto da Unidade Judicial.

Nos autos de execução de nº 7000059-07.2020.8.09.0044, da mesma forma, o processo se encontra registrado com assunto principal “7790 – Pena Restritiva de Direitos”, mas em trâmite no meio fechado e semiaberto da Unidade Judicial.

Nos autos de execução de nº 0077119-59.2012.8.09.0044, verifica-se o alerta de medida alternativa em atraso prevista para cumprimento em 26/05/2012, sem a respectiva movimentação para providências.

Nos autos de execução de nº 0029490-31.2015.8.07.0015, verifica-se a expedição de mandado de intimação cumprido em 09/02/2022 para realização de audiência admonitória em 24/03/2022, não havendo posteriormente qualquer informação sobre a realização da mesma ou realização de movimentação do processo pela Secretaria.

Nos autos de execução penal nº 0009831-26.2014.8.09.0044, houve interrupção do cumprimento de pena para que o processo saísse da listagem de progressões de regime, por decisão judicial.

Nos autos de execução penal nº 0223586-07.2012.8.09.0044, acusa-se prescrição, porém o SISDEPEN indica que a pessoa está presa e não há mandado de prisão no BNMP.

Nos autos de execução penal nº 0141983-09.2012.8.09.0044, houve cumprimento de pena restritiva de direito e não houve prolação de sentença de extinção dessa pena em razão da pendência de pagamento de multa.

1.5.6. Impressão da magistrada titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

A magistrada informou que fiscaliza cerca de 200 pessoas sob monitoração eletrônica, que o município possui uma central própria de monitoramento. Contudo, relatou que não há disponibilidade de aparelhos para todos os sentenciados e que há 70 pessoas aguardando a disponibilização de tornozeleira eletrônica, sem cumprir pena. Ademais, informou que os processos permanecem suspensos enquanto se aguarda a instalação de tornozeleira.

Registrou os avanços trazidos pela utilização do SEEU, porém queixou-se da forma de incluir termos de audiência no sistema, por ter que inserir a assinatura, além da grande quantidade de funcionalidades cíveis no sistema e da classificação de movimentos de despachos e decisões.

Ademais, informou que os estabelecimentos prisionais sob sua fiscalização utilizam o SEEU.

1.5.7. Achados e análise

Na Vara de Execução Penal de Formosa, é possível extrair do SEEU a existência de significativo número de incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como de incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial. Frise-se acerca da necessidade pelo Juízo de redução dos números identificados, mantendo rígido controle sobre os incidentes de execução penal e enviando esforços para prestação jurisdicional de forma célere.

Em relação à distribuição de processos por regime de cumprimento de pena, localizaram-se processos com registro de classe de pena restritiva de direitos com tramitação em unidade judicial do meio fechado e semiaberto. Tais dados evidenciam processos de execução tramitando na competência incorreta por inércia da secretaria ou incorreção no lançamento dos dados do processo.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, observou-se a ocorrência de atraso em diversas etapas da tramitação da execução, consoante acúmulo de incidentes pendentes na aba “pendência de incidentes” no SEEU, além de elevado número de “localizadores” cadastrados e com pendências de controle de conferência.

Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam ao permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os sentenciados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei. Portanto, é de relevante importância o efetivo controle dos incidentes em andamento, evitando-se a manutenção de incidentes pendentes em processos em que já consta decisão proferida pelo Juízo. É salutar, também, a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida dos processos.

Observou-se o cadastro de “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Em que pese a metodologia de trabalho adotada pelo Juízo, orienta-se que as divisões de tarefas do cartório sejam realizadas usando os ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”. Tal medida objetiva facilitar o controle das tarefas desenvolvidas pelos servidores, além de aumentar a produtividade cartorial por meio das ferramentas disponíveis no SEEU.

Através da aba “cumprimentos de medidas”, foi possível identificar diversas medidas com cumprimento em atraso de processos arquivados ante a extinção da punibilidade. Orienta-se à Secretaria para que realize a anotação do respectivo cumprimento antes do arquivamento, de modo que o sistema se encontre devidamente alimentado. Frise-se que tal medida vem em complemento à necessidade de contínuo acompanhamento das medidas em atraso nos processos que se encontram efetivamente ativos, devendo tal rotina ser adotada pela Secretaria da unidade judicial.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de reiterados erros, ocasionando tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e consequentemente indispensável para o gerenciamento da unidade.

Por fim, importante destacar a necessidade de efetivo controle correcional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Secretaria Vara de Execução Penal de Formosa, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

1.5.8. Encaminhamentos à Unidade Judiciária

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos de inspeção, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento das atividades da unidade:

- a) evitar a utilização da ferramenta “localizador”. Esta somente deve ser aderida para anotações excepcionais, nas situações em que não existir no sistema outra forma automatizada de gestão. Para o controle de prazos deverão ser utilizadas as ferramentas a partir da expedição eletrônica de documentos, intimações, remessas, designação, movimentação de audiências e movimentação processual. Implementada a nova sistemática, recomendamos sejam inativados os localizadores cadastrados para estas finalidades.
- b) instaurar o respectivo incidente pendente tão logo ocorram requerimentos das partes ou comunicados dos órgãos da execução, como por exemplo: homologação de falta grave tão logo seja comunicada a instauração de PAD, remição tão logo seja requerido pelo advogado ou Defensoria Pública ou, ainda, comunicados dias trabalhados ou horas de estudo pela unidade prisional, recurso de agravo, pedidos de progressão, livramento condicional, prisão domiciliar, indulto, comutação, dentre outros.
- c) adequar os fluxos para a instauração do incidente pendente com 30 dias de antecedência em relação aos direitos de progressão de regime, livramento condicional, término de pena, prescrição executória, medida de segurança e liberação condicional, que irão se apresentando na aba “Pendência de Incidentes”, tão logo sejam apontados pelo sistema, certificando o fato e instruindo o processo com os documentos necessários para o alcance da decisão judicial impreterivelmente até a data prevista. Sugerimos a lavratura de portaria judicial elencando os documentos e o fluxo a ser adotado para esses casos, devendo ser levado em consideração um prazo razoável e viável para viabilizar o cumprimento.

- d) impulsionar os processos que possuem incidentes pendentes instaurados há mais de trinta dias, tomando as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- e) instaurar incidente pendente para a gestão de todos os casos em que já ocorreu o alcance do requisito objetivo (aba “Pendência de Incidentes”) e que não foram instaurados no momento oportuno, instruindo o processo e tomando todas as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- f) revisar todos os processos constantes na estatística “sem cálculo de pena”, buscando identificar o motivo da inexistência do cálculo, arquivando-se provisoriamente aqueles que estão com a pena interrompida em razão de estarem aguardando a prisão ou recaptura. Nos demais casos, observar o quadro e adequar a situação, seja lançando a prisão na aba “Eventos” ou diligenciando para a retomada do cumprimento da pena caso o sentenciado esteja recolhido em algum estabelecimento penal;
- g) implementar fluxos para que os expedientes cartorários sejam cumpridos a partir das ferramentas existentes no sistema e desenvolvidas para essa finalidade, especialmente quanto à funcionalidade ordenar cumprimentos, com ou sem prazo, com o ou sem retorno, intimar parte, expedição de mandado, realização e movimentação de audiências, remessa como entidade externa quando das solicitações aos presídios;
- h) revisar todos os localizadores existentes, procedendo-se à movimentação dos processos ou removendo do localizador o processo já movimentado, com a exclusão dos localizadores já revisados e que se refiram a funcionalidades do SEEU já existentes.
- i) observar os prazos previstos na Lei de Execução Penal, em especial o prazo de 3 dias previsto no Artigo 196, para oitiva do Ministério Público e da defesa, e o prazo de 6 dias previsto no artigo 196 combinado com o artigo 44, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, para a oitiva da Defensoria Pública, sobre incidentes de execução penal;
- j) elaborar plano de trabalho para regularização dos cálculos e saneamento das pendências apontadas pelo sistema.

Recomenda-se, ainda, a conformação do contexto de insuficiência de tornozeleiras eletrônicas a partir dos princípios da individualização da pena, da intervenção penal mínima e da proporcionalidade, nos termos da Resolução CNJ nº 412/2021 e do Modelo de Gestão para a Monitoração Eletrônica de Pessoas, a fim de não prejudicar a ressocialização e não impor ônus excessivo à pessoa em razão das limitações da capacidade do Estado em fiscalizar o cumprimento da pena.

1.6. Vara de Execução Penal Regional de Formosa

1.6.1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: sentenciados do regime fechado do Presídio Especial de Planaltina e Presídio Estadual de Formosa

Juiz titular: Alano Cardoso e Castro

Tempo de exercício na Vara: 02 (dois) anos

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	01
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	0
Terceirizados	0
Total	01

A Unidade Judicial atualmente conta com 01 (um) servidor lotado na Secretaria, além de 03 (três) assessores vinculados ao Gabinete:

- Alex Well Oliveira Leão - Escrevente Judiciário.
- Mariane Souza de Andrade - Assistente de Juiz.
- Luiz Philippe Vieira de Mello Neto - Assistente de Juiz.
- Caroline Camargo Alvarenga - Assistente de Juiz.

Em entrevista realizada com o servidor lotado na unidade, foi solicitado que apresentasse suas impressões sobre as atividades que desenvolve junto à respectiva Vara de Execuções Penais, com foco na utilização do SEEU e BNMP.

Ele ressaltou a necessidade de revisar os dados lançados no SEEU em processos oriundos de outra Comarca, o que compromete maior produtividade no momento de movimentar os processos de execução.

Informou que, pelo fato de a unidade judicial executar pena de pessoas em presídios cujo regime se aproxima ao Regime Disciplinar Diferenciado, é frequente a transferência de muitos sentenciados simultaneamente, o que gera acúmulo repentino no número de tarefas pendentes de cumprimento.

Relatou a impossibilidade atual de as unidades prisionais juntarem eventuais documentações diretamente no SEEU, sendo necessário o envio e recebimento de documentos por e-mail ou malote digital, procedimento menos produtivo e que dificulta o controle dos prazos para resposta.

Destacou que a Vara de Execução Penal Regional de Formosa não possui estrutura física própria, utilizando-se do espaço destinado à 1ª Vara Criminal de Formosa. Por fim, ressaltou que foi lotado na referida VEP no início de 2023, estando em fase de adaptação que permita melhor adequação dos fluxos de trabalho.

1.6.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta aos dados estatísticos extraídos do SEEU em 20/05/2023.

1.6.2.1. SEEU – Processos ativos na Vara de Execução Regional de Formosa

Na data da extração dos dados do SEEU, constavam na Vara de Execuções Penal Regional de Formosa 384 (trezentos e oitenta e quatro) execuções ativas relativas a penas restritivas de direitos, havendo 22 (vinte e duas) execuções suspensas ou sobrestadas.

Dentre os processos ativos na competência de penas de medidas alternativas, tem-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	376	2,93%	12846
Regime Semiaberto	4	0,03%	13604
Regime Aberto	0	0,00%	22794
Regime Fechado com Réu Preso	375	3,69%	10160
Regime Semiaberto com Réu Preso	4	0,18%	2267
Pena Substitutiva	0	0,00%	16906
Medida Segurança	0	0,00%	350
Foragidos	0	0,00%	4902
Sursis	0	0,00%	1302
Sem Cálculo de Pena	3	0,04%	7136

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos ou sobrestados e arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	396
Total de processos suspensos ou sobrestados	21
Total de processos arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	0
Total de incidentes julgados nos últimos 12 meses	292
Total de incidentes pendentes em andamento	87
Total de incidentes pendentes em andamento há mais de 30 dias	73
Total de incidentes a vencer nesta data	3
Total de incidentes vencidos nesta data	111
Total de processos ativos sem movimentação na Secretaria há mais de 30 dias	98
Total de processos ativos com cumprimento de pena interrompido há mais de 30 dias	6
Total de processos conclusos para o magistrado	59
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	0
Total de incidente de recurso de agravo instaurados nos últimos 12 meses	13
Total de audiências marcadas nos últimos 12 meses	6
Total de audiências realizadas nos últimos 12 meses	3
Data da última audiência pautada (a ser realizada)	20/07/2023
Juntadas pendentes de análise	113
Retorno de conclusão pendente de análise	163
Mandados aguardando análise de retorno	0
Mandados aguardando decurso de prazo	0
Demais cumprimentos aguardando decurso de prazo	98
Outros cumprimentos pendentes de expedição	0
Decurso de prazo de intimação pendente de análise	51
Total de medidas diversas da prisão em atraso	42
Total de medidas diversas da prisão sem cumprimentos definidos	-
Data da conclusão mais antiga	11/04/2023
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias	0
Total de despachos proferidos nos últimos 12 meses	213
Total de decisões proferidas nos últimos 12 meses	788
Total de extinções proferidas nos últimos 12 meses	8
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	796
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	8

* dados extraídos em 30/05/2023

1.6.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências:

1.6.2.2.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	15
COMUTAÇÃO	0	0,00%	91
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	1	0,17%	597
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	42	1,42%	2963
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	235
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	0	0,00%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	19	1,16%	1641
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	95
OUTROS	0	0,00%	145
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	110
REMIÇÃO	11	1,19%	921
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	32
Total:	73	1,05%	6979

Dos dados acima coletados, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 19/09/2019 (autos de execução nº 0243330-85.2017.8.09.0149):

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
5599901	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0243330-85.2017.8.09.0149 	DAVID TEIXEIRA PARREIRA		19/09/2019		TJGO - Formosa - Execução Penal - Regional

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 15/01/2020 (autos de execução nº 0323512-22.2013.8.09.0174):

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
7275026	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0323512-22.2013.8.09.0174 	DAVI BARBOSA SILVA		15/01/2020		TJGO - Formosa - Execução Penal - Regional

- Incidente de remição de pena mais antigo autuado em 24/08/2019 (autos de execução nº 0368900-70.2006.8.09.0051):

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
5266409	REMIÇÃO	0368900-70.2006.8.09.0051 	Reinaldo Monteiro Almeida		24/08/2019		TJGO - Formosa - Execução Penal - Regional

1.6.2.2.2. Incidentes pendentes de instauração

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	1	0,05%	2161
Progressão para Semiaberto	79	10,59%	746
Livramento Condicional	33	1,34%	2469
Término de Pena	1	0,04%	2504
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	0	0,00%	2016
Total:	114	1,15%	9896

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- 79 (setenta e nove) incidentes de progressão ao regime semiaberto vencidos, sendo o mais antigo vencido em autos de nº 0440162-37.2010.8.09.0117:

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período			
79 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			◀◀ 1 2 ▶▶
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
04/10/2018	Progressão para Semiaberto	JOSÉ ROBERTO CARVALHO PEREIRA	 0440162-37.2010.8.09.0117  

- 33 (trinta e três) incidentes de livramento condicional vencidos, sendo o mais antigo vencido em 07/03/2019, autos de nº 0011278-48.2012.8.09.0067:

Pendências de Livramento Condicional no Período			
33 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 33			◀◀ 1 ▶▶
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
07/03/2019	Livramento Condicional	JOSE MARIA DA SILVA FILHO	 0011278-48.2012.8.09.0067  

1.6.2.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	1	1,82%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	1	0,06%	1764
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	1	0,04%	2461
Total:	3	0,07%	4314

Localizou-se 01 (um) processo de execução sem nenhuma ação penal implantada, de nº 7000877-48.2022.8.09.0024, com registro de distribuição em 06/12/2022, denotando-se que não seria o simples interregno de tempo entre a abertura do processo de execução e a anotação dos dados da guia de recolhimento.

Também se identificou 01 (um) processo de execução com interrupções de cumprimento de pena lançadas em sequência, denotando erros no registro da situação penal executória.

1.6.3. Tarefas Cartorárias

Em relação às tarefas cartorárias, foram apurados os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 85
Retorno de Conclusão: 15	Retorno de Conclusão: 156
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.6.3.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 08/12/2022, autos de nº 0134572-87.2016.8.09.0006:

85 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
RECEBIDOS OS AUTOS					
0134572-87.2016.8.09.0006	ExPe		7791	Recebido do(a) TJGO - DEPEN - Unidade Prisional Estadual de Formosa por decurso de prazo	08/12/2022 00:36

1.6.3.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Da pendência de conferência do retorno de conclusão, tem-se que o mais antigo é de 02/03/2023, autos de nº 0054936-84.2015.8.09.0175:

171 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Retorno	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão
Analisar	02/03/2023 18:31	0054936-84.2015.8.09.0175	ExPe	483	DECISÃO

1.6.3.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram identificados mandados aguardando análise de retorno.

1.6.3.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas, tem-se o seguinte quadro estatístico:

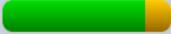
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agravo - Diligências	0	0	0 / 0	0	0	59
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Documento Enviado(e-mail / Mensageiro / Malote / Sigep)	0	0	0 / 0	0	0	31
Ofício em Reiteração	0	0	0 / 0	0	0	7
Total	0	0	0 / 0	0	0	97

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Não obstante a ausência do ordenamento de tarefas na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com elevado número de processos relacionados aos mesmos, citando como exemplos localizadores nomeados “cálculo urgente”, “remeter para MP”, “fazer conclusão urgente” e “expedir ofício”.

1.6.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, identificaram-se 78 (setenta e oito) processos conclusos na respectiva competência da Vara de Execução Penal Regional de Formosa:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - FORMOSA - EXECUÇÃO PENAL - REGIONAL [VIRTUAL DESDE 01/08/2019]	-	78 🔍  [066/012/000]	61 🔍 [QTD: 01048]

Não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 61 (sessenta e um) dias.

1.6.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

Nos autos de execução de nº 0298590-28.2016.8.09.0006, verifica-se a existência de incidente de progressão de regime autuado em 25/01/2021 e pendente de decisão. Outrossim, conforme se extrai do despacho em seq. 175.1, consta notícia de possível falta grave cometida e sem o respectivo incidente de falta grave autuada, razão pela qual a previsão da progressão de regime consta desatualizada.

Nos autos de execução de nº 0267379-17.2015.8.09.0100, verifica-se que o Juízo determinou, em 30/01/2023, fosse oficiado à 1ª Vara Criminal de Luziânia requisitando-se informações sobre a vigência de mandado de prisão, com prazo de 15 (quinze) dias para resposta. Transcorreu-se mais de 60 (sessenta) dias do cumprimento da diligência sem providências da Secretaria quanto a eventual resposta. Constatam incidentes de livramento condicional e fixação/alteração de regime autuados em 16/04/2020 e 15/07/2021, respectivamente.

Nos autos de execução de nº 0167663-71.2013.8.09.0137, verifica-se a existência de incidente pendente de decisão, fixação/alteração de regime autuado em 24/03/2022, em que pese o Juízo tenha se manifestado em 11/11/2022, no sentido de que não existiriam demandas a serem apreciadas.

Nos autos de execução de nº 0271045-60.2013.8.09.0079, verifica-se que, não obstante conste decisão de **18/07/2022** indeferindo progressão ao regime semiaberto, permaneceu como pendente o incidente de fixação/alteração de regime instaurado em **03/09/2020**, por ausência de anotação por parte da Secretaria.

Nos autos de execução de nº 7000877-48.2022.8.09.0024, verifica-se que o processo de execução aportou na unidade judicial em 13/01/2023, permanecendo até a data da consulta sem os dados implantados nas abas de “processos criminais”, “eventos” e “incidentes”. Observa-se que em 04/05/2023, o Juízo determinou a implantação dos dados, sem o cumprimento até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 0132164-13.2001.8.09.0051, verifica-se que o Juízo suspendeu a apreciação de benefício, em 06/02/2023, diante da existência de prisão preventiva, permanecendo alerta de direito executório vencido.

Nos autos de execução de nº 0320468-09.2016.8.09.0006, verifica-se que o Juízo indeferiu, em 11/04/2023, progressão de regime ao sentenciado, não havendo anotação do respectivo incidente decidido na aba de incidentes não concedidos.

Nos autos de execução de nº 0440162-37.2010.8.09.0117, em que pese o Juízo tenha solicitado exame criminológico em **03/04/2023**, verifica-se que o direito executório para progressão de regime se encontra vencido desde **04/10/2018**, com incidentes de fixação/alteração de regime e livramento condicional autuados em **11/03/2020**.

Nos autos de execução de nº 0288892-94.2016.8.09.0168, verifica-se a existência de interrupção lançada na sequência de outra interrupção, gerando bloqueio na calculadora da pena privativa de liberdade. Ressalta-se que se trata de sentenciado cumprindo regularmente a pena em unidade prisional de regime fechado.

Nos autos de execução de nº 0054936-84.2015.8.09.0175, verifica-se o alerta de vencimento do requisito objetivo para progressão de regime e livramento condicional, em **20/01/2020** e **08/04/2019**. Denota-se da decisão proferida pelo Juízo em **02/03/2023**, o indeferimento de realização de novo laudo criminológico vez que realizado em data recente (**30/05/2022**), ou seja, mais de **09 (nove) meses depois**.

Nos autos de execução de nº 0337592-18.2011.8.09.0026, consta alerta de direito vencido para progressão de regime e livramento condicional, em **10/01/2020** e **06/10/2019**, respectivamente, bem como alerta de término de pena em **25/06/2022**. Juízo aguarda informações de Juízo de outro Estado da Federação, desde **04/07/2022**, acerca de suposta incorreção na aplicação da pena em sentença penal condenatória, permanecendo o sentenciado recolhido até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 0011278-48.2012.8.09.0067, consta decisão proferida pelo Juízo extinguindo a punibilidade do sentenciado pelo cumprimento de pena, em **25/05/2023**, data esta da previsão de término da pena apontada pelo SEEU. Denota-se que o sentenciado permaneceu recolhido em unidade prisional em regime fechado em boa parte do tempo de cumprimento da pena em execução, de 12 (doze) anos e 09 (nove) meses, havendo indeferimentos de progressão de regime pelo Juízo diante de ausência do requisito subjetivo.

1.6.6. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Relatou ter verificado significativa melhoria na situação estrutural das unidades prisionais nos últimos anos.

Opinou no sentido de haver deficiência no que diz respeito à padronização de fluxos e entendimentos jurisprudenciais dentro das Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Relatou que poucas são as unidades prisionais que realizam Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) com a celeridade necessária para a apreciação dos direitos executórios em prazo mais adequado.

Justificou o alto número de alertas de direitos vencidos no SEEU pelo fato da vara estar vinculada a uma “unidade de segurança máxima” e que a própria transferência gera automaticamente atestado de “mau” comportamento carcerário. Além disso, são realizados exames criminológicos nos internos, situações que levam ao indeferimento reiterado de direitos. Mencionou por fim, que há um consenso sobre a necessidade de se rever tais procedimentos. A situação será abordada ao final, uma vez que foi verificada tal ocorrência em outra unidade.

1.6.7. Achados e análise

Na Vara de Execução Penal Regional de Formosa foi possível extrair do SEEU a existência de 73 (setenta e três) incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial e 114 (cento e quatorze) incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, revelando significativo número de pendências se comparado o número de processos de execução ativos na Unidade Judicial. Frise-se acerca da necessidade pelo Juízo de redução dos números identificados, mantendo rígido controle sobre os incidentes de execução penal e envidando esforços para prestação jurisdicional de forma célere.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, denota-se a ocorrência de atraso na tramitação da execução, consoante acúmulo de incidentes pendentes na aba “pendência de incidentes” no SEEU, além de elevado número de “localizadores” cadastrados e com pendências de controle de conferência.

Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam ao permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os sentenciados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei. Portanto, é de relevante importância o efetivo controle dos incidentes em andamento, evitando-se a manutenção de incidentes pendentes em processos em que já consta decisão proferida pelo

Juízo. É salutar, ademais, a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida dos processos.

Ponderou-se aos servidores acerca da necessidade de utilização das ferramentas de alerta disponíveis no SEEU, ressaltando ainda ser fundamental o controle diário dos incidentes vencidos e a vencer, além da anotação atualizada de cada incidente pendente em conformidade com a realidade dos respectivos processos de execução.

Observou-se elevado cadastro da ferramenta denominada “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Em que pese a metodologia de trabalho adotada, o sistema foi especialmente projetado para que essas tarefas sejam realizadas mediante ordenamentos na aba “ações”, com ou sem prazo, a depender de cada caso. Esta modalidade tem controle completo eletrônico, cujo acompanhamento ocorre em vários setores do sistema conforme a espécie.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução de forma célere. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e, conseqüentemente, indispensável para o gerenciamento da unidade.

1.6.8. Encaminhamentos à Unidade Judiciária

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos de inspeção, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento das atividades da unidade:

- a) evitar a utilização da ferramenta “localizador”. Esta somente deve ser aderida para anotações excepcionais, nas situações em que não exista no sistema outra forma automatizada de gestão. Para o controle de prazos deverão ser utilizadas as ferramentas a partir da expedição eletrônica de documentos, intimações, remessas, designação e movimentação de audiências, movimentação processual. Implementada a nova sistemática, recomendamos sejam inativados os localizadores cadastrados para estas finalidades.
- b) instaurar o respectivo incidente pendente tão logo ocorram requerimentos das partes ou comunicados dos órgãos da execução, como por exemplo: homologação de falta grave tão logo seja comunicada a instauração de PAD, remição tão logo seja requerido pelo advogado ou Defensoria Pública ou, ainda, comunicados dias trabalhados ou horas de estudo pela unidade prisional, recurso de agravo, pedidos de progressão, livramento condicional, prisão domiciliar, indulto, comutação, dentre outros.
- c) adequar os fluxos para a instauração do incidente pendente com 30 dias de antecedência em relação aos direitos de progressão de regime, livramento condicional, término de pena, prescrição executória, medida de segurança e liberação condicional, que irão se apresentar-

do na aba “Pendência de Incidentes”, tão logo sejam apontados pelo sistema, certificando o fato e instruindo o processo com os documentos necessários para o alcance da decisão judicial impreterivelmente até a data prevista. Sugerimos a lavratura de portaria judicial elencando os documentos e o fluxo a ser adotado para esses casos, devendo ser levado em consideração um prazo razoável e viável para viabilizar o cumprimento.

- d) impulsionar os processos que possuem incidentes pendentes instaurados há mais de trinta dias, tomando as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- e) instaurar incidente pendente para a gestão de todos os casos em que já ocorreu o alcance do requisito objetivo (aba “Pendência de Incidentes”) e que não foram instaurados no momento oportuno, instruindo o processo e tomando todas as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- f) revisar todos os processos constantes na estatística “sem cálculo de pena”, buscando identificar o motivo da inexistência do cálculo, arquivando-se provisoriamente aqueles que estão com a pena interrompida em razão de estarem aguardando a prisão ou recaptura. Nos demais casos, observar o quadro e adequar a situação, seja lançando a prisão na aba “Eventos”, ou diligenciando para a retomada do cumprimento da pena caso o sentenciado esteja recolhido em algum estabelecimento penal;
- g) implementar fluxos para que os expedientes cartorários sejam cumpridos a partir das ferramentas existentes no sistema e desenvolvidas para essa finalidade, especialmente quanto à funcionalidade ordenar cumprimentos, com ou sem prazo, com o ou sem retorno, intimar parte, expedição de mandado e realização e movimentação de audiências;
- h) elaborar plano de trabalho para regularização dos cálculos e saneamento das pendências apontadas pelo sistema.

1.7. Vara de Execução Penal de Luziânia

1.7.1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Júri, Presidência do Júri e Execução Penal (meio fechado, semiaberto, aberto, medidas alternativas, multa, corregedoria dos presídios: Centro Integrado Social, Presídio Regional Feminino, Casa de Prisão Provisória e Casa do Albergado, atualmente utilizada pelo setor monitoramento).

Juiz titular: órgão vago, atualmente responde pela vara o Dr. Thomas Nicolau Oliveira Heck, Juiz Titular de Joviânia

Tempo de exercício na Vara: 1 mês

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	04
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	2
Terceirizados	0
Total	6

Do total de servidores, 1 ocupa função comissionada, o encarregado de escrivania, Fabiano da Silva Matos. Os demais servidores são Maria Lucia Meirelles dos Santos, Edmar Mendes Gonçalves e Leila Aparecida da Silva Matos, além das estagiárias de ensino superior Isabelly Tavares Correia e Gabriela da Silva Rodrigues.

Segundo informado pelo gestor da unidade, há bom espaço físico para o trabalho desde a digitalização dos processos físicos, que ocorreu em 2019 em relação aos feitos de execução criminal e em 2020 dos processos de competência do Júri. Atualmente a força de trabalho é dividida de forma igualitária entre as competências. Acrescentou, ainda, que a Vara está vaga desde novembro de 2021 e o atual Juiz designado comparece presencialmente à comarca todas as quintas e sextas-feiras.

1.7.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta aos dados estatísticos extraídos do SEEU em 22/05/2023.

1.7.2.1. SEEU – Vara de Execução Penal de Luziânia

Na data da extração dos dados do SEEU, na competência de meio fechado e semiaberto da Vara de Execução de Execução Penal de Luziânia, o Juízo contava com 872 (oitocentos e setenta e duas) execuções ativas e 122 (cento e vinte e dois) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	465	3,62%	12849
Regime Semiaberto	274	2,01%	13607
Regime Aberto	21	0,09%	22791
Regime Fechado com Réu Preso	439	4,32%	10157
Regime Semiaberto com Réu Preso	63	2,78%	2265
Pena Substitutiva	6	0,04%	16905
Medida Segurança	2	0,57%	350
Foragidos	123	2,51%	4893
Sursis	1	0,08%	1303
Sem Cálculo de Pena	199	2,79%	7136

Na competência de meio aberto da Vara de Execução Penal de Luziânia, o Juízo contava com 1646 (mil seiscentos e quarenta e seis) execuções ativas e 20 (vinte) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	20	0,16%	12868
Regime Semiaberto	55	0,40%	13599
Regime Aberto	984	4,32%	22794
Regime Fechado com Réu Preso	0	0,00%	10175
Regime Semiaberto com Réu Preso	0	0,00%	1886
Pena Substitutiva	454	2,67%	16973
Medida Segurança	10	2,87%	349
Foragidos	49	1,01%	4850
Sursis	3	0,23%	1303
Sem Cálculo de Pena	1004	14,13%	7107

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto	Meio aberto	Total
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos ou sobrestados e arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	88	1646	2526
Total de processos suspensos ou sobrestados	122	20	142
Total de processos arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	0	0	0
Total de incidentes julgados nos últimos 12 meses	912	645	1557
Total de incidentes pendentes em andamento	387	273	660
Total de incidentes pendentes em andamento há mais de 30 dias	357	273	630
Total de incidentes a vencer nesta data	24	0	24
Total de incidentes vencidos nesta data	0	99	99
Total de processos ativos sem movimentação na Secretaria há mais de 30 dias	163	633	1096
Total de processos ativos com cumprimento de pena interrompido há mais de 30 dias	17	306	323
Total de processos conclusos para o magistrado	152	254	406
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	1	0	1
Total de incidente de recurso de agravo instaurados nos últimos 12 meses	0	2	2
Total de audiências marcadas nos últimos 12 meses	19	0	19
Total de audiências realizadas nos últimos 12 meses	17	0	17
Data da última audiência pautada (a ser realizada)	16/06/2023	prejudicado	-
Juntadas pendentes de análise	195	305	500
Retorno de conclusão pendente de análise	86	211	297
Mandados aguardando análise de retorno	0	0	0
Mandados aguardando decurso de prazo	0	0	0
Demais cumprimentos aguardando decurso de prazo	0	0	0
Outros cumprimentos pendentes de expedição	269	432	701
Decurso de prazo de intimação pendente de análise	20	20	40
Total de medidas diversas da prisão em atraso	427	6526	6953
Total de medidas diversas da prisão sem cumprimentos definidos	0	44	44
Data da conclusão mais antiga	07/03/2023	17/04/2023	
Total de despachos proferidos nos últimos 12 meses	338	266	604
Total de decisões proferidas nos últimos 12 meses	1642	976	2618
Total de extinções proferidas nos últimos 12 meses	84	267	351
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	139	209	348
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	139	209	348

* dados extraídos em 01/06/2023

1.7.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):

1.7.2.2.1. Incidentes em Andamento

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	15
COMUTAÇÃO	18	19,78%	91
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	13	2,17%	598
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	37	1,25%	2963
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	240
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	14	19,72%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	133	8,09%	1643
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	4	4,21%	95
OUTROS	0	0,00%	145
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	110
REMIÇÃO	1	0,11%	921
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	1	5,88%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	32
Total:	221	3,16%	6987

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de comutação de pena mais antigo autuado em 28/01/2020 (autos de execução nº 0197314-94.2015.8.09.0100):

18 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 18

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
7477720	COMUTAÇÃO	0197314-94.2015.8.09.0100	DENYS WILSON GOMES DE NEGREIROS		28/01/2020		TJGO - Luziânia - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 09/01/2020 (autos de execução nº 0193913-14.2014.8.09.0168):

133 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
7211047	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0193913-14.2014.8.09.0168	JONATHAN DE ARAÚJO DOS SANTOS		09/01/2020		TJGO - Luziânia - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 28/01/2020 (autos de execução nº 0083436-60.2016.8.09.0100):

gistro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
7480947	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0083436-60.2016.8.09.0100	MICHEL DAVIDSON OLIVEIRA SANTA RITA		28/01/2020		TJGO - Luziânia - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

1.7.2.2.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	20	0,92%	2169
Progressão para Semiaberto	50	6,60%	758
Livramento Condicional	58	2,35%	2473
Término de Pena	5	0,20%	2509
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	14	0,70%	2008
Total:	147	1,48%	9917

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- Incidente de progressão ao regime aberto vencido em 17/04/2019, autos de nº 0000972-36.2018.8.06.0150:

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período			
20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
17/04/2019	Progressão para Aberto	Adones Avelino de Oliveira	0000972-36.2018.8.06.0150

- Incidente de progressão ao regime semiaberto vencido em 09/09/2019, autos de nº 0040153-07.2004.8.09.0100:

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período			
50 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
09/09/2019	Progressão para Semiaberto	RICARDO MOREIRA SILVA	0040153-07.2004.8.09.0100

- incidente de livramento condicional vencido em 15/10/2008, autos de nº 0148862-44.2001.8.09.0100:

Pendências de Livramento Condicional no Período			
58 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
15/10/2008	Livramento Condicional	GEOVAN DE OLIVEIRA SILVA	0148862-44.2001.8.09.0100

- incidente de prescrição executória vencido em 28/11/2016, autos de nº 0102312-10.2009.8.09.0100:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
28/11/2016	Prescrição Executória	ERNANDO VIDAL DA SILVA	0102312-10.2009.8.09.0100 

1.7.2.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	4	0,23%	1759
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	5	0,20%	2465
Total:	9	0,21%	4313

Localizaram-se 04 (quatro) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, sendo o de nº 0406590-42.2022.8.07.0015 com registro de distribuição em 08/09/2022.

Também se verificaram 05 (cinco) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.7.2.3. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto):

1.7.2.3.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribuna
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	1	6,67%	15
COMUTAÇÃO	13	14,29%	91
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	16	2,68%	598
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	41	1,38%	2965
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	20	8,33%	240
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	10	14,08%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	132	8,03%	1644
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	6	6,32%	95
OUTROS	1	0,69%	145
PRISÃO DOMICILIAR	1	14,29%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	4	3,64%	110
REMIÇÃO	12	1,30%	921
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURTIÇÃO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	32
Total:	257	3,68%	6990

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 30/10/2019 (autos de execução nº 0304121-56.2006.8.09.0100):

132 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
+ 6076448	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0304121-56.2006.8.09.0100	FRANCISCO ARIOVALDO RODRIGUES		30/10/2019		TJGO - Luziânia - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 30/01/2020 (autos de execução nº 0031104-48.2018.8.09.0100):

gistro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
7506802	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0031104-48.2018.8.09.0100	ANTONIO NEWTON NUNES DA SILVA		30/01/2020		TJGO - Luziânia - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

- Incidente de homologação de falta grave mais antigo autuado em 13/05/2019 (autos de execução nº 0031426-91.2015.8.07.0015):

20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
+ 4129711	HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0031426-91.2015.8.07.0015	PHABLO AQUINO CARDEAL		13/05/2019		TJGO - Luziânia - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

- Incidente de comutação de pena de regime mais antigo autuado em 17/06/2019 (autos de execução nº 0018435-59.2010.8.07.0015):

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
+ 4481543	COMUTAÇÃO	0018435-59.2010.8.07.0015	ROGERIO PARAGUAIO GINO		17/06/2019		TJGO - Luziânia - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

- Incidente de extinção de pena mais antigo autuado em 14/11/2019 (autos de execução nº 0084079-81.2017.8.09.0100):

16 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 16

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
+ 6291181	EXTINÇÃO	0084079-81.2017.8.09.0100	João Inácio da Conceição Souza		14/11/2019		TJGO - Luziânia - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

1.7.2.3.2. Incidentes pendentes (meio aberto)

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	0	0,00%	2169
Progressão para Semiaberto	1	0,13%	755
Livramento Condicional	1	0,04%	2472
Término de Pena	96	3,83%	2508
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	66	3,29%	2008
Total:	164	1,65%	9912

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- incidente de prescrição vencido em 10/09/2014, autos de nº 0042801-60.2013.8.07.0015:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
66 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
			◀◀ 1, 2 ▶▶▶
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
10/09/2014	Prescrição Executória	ANTONIO CARLOS DE JESUS	0042801-60.2013.8.07.0015

- incidente de término de pena vencido em 25/11/2017, autos de nº 0084079-81.2017.8.09.0100:

Pendências de Término de Pena no Período			
96 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
			◀◀ 1, 2, 3 ▶▶▶
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/11/2017	Término de Pena	João Inácio da Conceição Souza	0084079-81.2017.8.09.0100

Também foi possível identificar 6733 (seis mil setecentos e trinta e três) medidas em atraso:

Atrasados	A Cumprir
Cumprimentos em Atraso: 6733	Cumprimentos a Vencer : 3096
Sem Cumprimentos	
Medidas sem Cumprimentos Gerados: 44	

Das medidas em atraso, destaca-se a medida mais antiga, com cumprimento previsto para 10/02/2018 (autos de nº 0218419-59.2017.8.09.0100):

6733 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20					
					◀◀ 1, 2, 3, 4 ▶▶▶
Processo ▲	Nome da Parte ▲	Condições/Suspensões /Substituições	Tipo de Medida ▲	Cumprimento ▼	Cumprimento Efetivo ▲
0218419-59.2017.8.09.0100	MARCELO SILVA E SOUZA	Substituição de Pena Privativa por Restritiva de Direito	Prestação pecuniária	10/02/0018	

1.7.2.3.3. Incidentes com inconsistências (meio aberto e medidas alternativas)

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	0	0,00%	1757
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	96	3,90%	2463
Total:	96	2,23%	4309

Dos dados acima extraídos, destaca-se a existência de 96 (noventa e seis) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.7.3. Tarefas Cartorárias

1.7.3.1. Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 21
Retorno de Conclusão: 30	Retorno de Conclusão: 42
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.7.3.1.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 22/05/2023, autos de nº 4400165-17.2019.8.13.0710:

21 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

		Processo ▲ / Classe ▲	Assunto ▲	Seq.	Tipo de Documento ▲	Data de Envio ▲
<input type="checkbox"/>		4400165-17.2019.8.13.0710 ExPe		7791	RECEBIDOS OS AUTOS Dispensa de Juntada do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO para CIÊNCIA	22/05/2023 11:20

1.7.3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Dos retornos de conclusão pendentes, tem-se que o mais antigo é de 02/05/2023, autos de nº 0163290-69.2017.8.09.0100:

72 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

		Analisar	Dt. Retorno ▲	Processo ▲ / Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲
<input type="checkbox"/>		Analisar	02/05/2023 18:18	0163290-69.2017.8.09.0100 ExPe	1111	DECISÃO	Sim

1.7.3.1.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram identificadas pendências de mandado de intimação aguardando análise de retorno no momento da consulta.

1.7.3.1.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agravo - Diligências	0	5	0 / 0	0	0	0
Alvará	0	28	0 / 0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Ato Ordinatório	0	43	0 / 0	0	0	0
Carta Precatória	0	5	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas						4
Certidão Prisional	0	19	0 / 0	0	0	0
Certidão de Não Pagamento de Despesas Processuais (cnpdp)	0	1	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	2	0 / 0	0	0	0
Incidentes de Ofício	0	6	0 / 0	0	0	0
Mandado (ad Hoc)	0	3	0 / 0	0	0	0
Mandado de Fiscalização	0	6	0 / 0	0	0	0
Mandado de Prisão (aut. Policial)	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício Tre	0	40	0 / 0	0	0	0
Progressão Regime Semiaberto	0	5	0 / 0	0	0	0
Regressão de Regime	0	16	0 / 0	0	0	0
Resposta de Ofício	0	35	0 / 0	0	0	0
Unificação de Penas	0	17	0 / 0	0	0	0
Total	0	232	0 / 0	0	0	5

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dentre os ordenamentos acima listados, destaca-se a existência de ordenamento “Ofício TRE” pendente de expedição desde 22/08/2022, autos de nº0280521-54.2016.8.09.0100:

Total de registros nesta página: 20

« « 1 » »

	Visualizar	Ordenação ▼	Expedição ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento ▲
	Visualizar	22/08/2022		0280521-54.2016.8.09.0100	Execução da Pena	OFÍCIO TRE

Apesar da existência de localizadores cadastrados com referência nominal a atividades cartorárias sugerindo eventual desvio da funcionalidade, prática que não se recomenda, na análise mais apurada do sistema, observou-se que não havia processos vinculados a esses sinalizadores, demonstrando que a rotina de trabalho já foi ajustada e esse ponto foi reforçado como orientação ao gestor da unidade.

1.7.3.2. Regime Aberto e Medidas Alternativas

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 2	Juntadas: 192
Retorno de Conclusão: 11	Retorno de Conclusão: 209
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.7.3.2.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 11/05/2023, autos de nº 0000034-31.2018.8.07.0015:

194 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Classe	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
0000034-31.2018.8.07.0015	ExPe		7791	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	11/05/2023 13:28

1.7.3.2.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Dos retornos de conclusão pendentes, tem-se que o mais antigo é de 19/04/2023, autos de nº 0278926-69.2006.8.09.0100:

220 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Retorno	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa
Analisar	19/04/2023 12:17	0278926-69.2006.8.09.0100	ExPe	1506	DECISÃO	Sim

1.7.3.2.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram identificadas pendências de mandado de intimação aguardando análise de retorno no momento da consulta.

1.7.3.2.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Arquivamento	0	8	0 / 0	0	0	0
Busca Bacenjud - Endereço	0	4	0 / 0	0	0	0
Carta Precatória	0	1	0 / 0	0	0	0
Carta de Guia Suplementar	0	2	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						7
Certidão Explicativa	0	2	0 / 0	0	0	0
Certidão Publicação	0	5	0 / 0	0	0	0
Diligências	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício Tre	0	81	0 / 0	0	0	0
Resposta de Ofício	0	305	0 / 0	0	0	0
Total	0	409	0 / 0	0	0	7

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dentre os ordenamentos acima listados, destaca-se a existência de ordenamento “Resposta de Ofício” pendente de expedição desde 30/01/2023, autos de nº 0353683-82.2016.8.09.0100:

total de registros nesta página: 20

« « 1 » »

Visualizar	Ordenação ▼	Expedição ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento ▲
 Visualizar	30/01/2023		0353683-82.2016.8.09.0100	Execução da Pena	RESPOSTA DE OFÍCIO

Não obstante o baixo número de tarefas pendentes de cumprimento na aba “outros cumprimentos”, verifica-se baixo índice de produtividade da secretaria. Durante a inspeção, o gestor da unidade foi orientado sobre os recursos e ferramentas disponibilizadas pelo sistema e, especialmente, a importância da utilização máxima desses instrumentos como forma de aproveitar as facilidades para melhor aproveitamento da força de trabalho para as atividades que depende de impulsionamento.

1.7.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, na competência do meio fechado e semiaberto, identificaram-se 220 (duzentos e vinte) processos conclusos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - LUZIÂNIA - VARA DE EXECUÇÃO PENAL MEIO FECHADO E SEMIABERTO [VIRTUAL DESDE 14/08/2019]	1 🔍	220 🔍  [125/094/001]	47 🔍 [QTD: 01903]
TOTAL	1	220	-

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, foi identificado um processo concluso com prazo acima de 100 (cem) dias, autos de nº 0075810-19.2018.8.09.0100, com envio à conclusão em 06/02/2023. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 47 (quarenta e sete) dias.

Também em consulta ao SEEU, na competência do meio aberto e medidas alternativas, identificaram-se 274 (duzentos e setenta e quatro) processos conclusos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - LUZIÂNIA - VARA DE EXECUÇÃO PENAL MEIO ABERTO E MEDIDAS ALTERNATIVAS [VIRTUAL DESDE 14/08/2019]	-	274 🔍  [163/111/000]	69 🔍 [QTD: 01471]
TOTAL	-	274	-

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 69 (sessenta e nove) dias.

1.7.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

Nos autos de execução de nº 0512052-92.2007.8.09.0100, verifica-se a existência de incidentes pendentes de decisão, de livramento condicional e comutação de pena, instaurados em 14/04/2020.

Nos autos de execução de nº 0000988-08.2013.8.18.0028, da mesma forma, verifica-se a existência de incidente de comutação de pena instaurado em 18/11/2021 e pendente de decisão judicial.

Nos autos de execução de nº 0277386-97.2017.8.09.0100, verifica-se a existência de decisão que extinguiu a pena privativa de liberdade, permanecendo o processo paralisado desde 05/07/2022, na pendência de solução da pena de multa.

Nos autos de execução de nº 0230481-34.2017.8.09.0100, da mesma forma, ocorreu a extinção da punibilidade das penas privativas de liberdade, permanecendo o processo paralisado desde 17/10/2022, aguardando eventual pagamento da pena de multa.

Nos autos de execução de nº 0302824-45.2018.8.05.0022, verifica-se a existência de alertas de progressão de regime e livramento condicional vencidos, em 05/02/2019 e 15/11/2019 respectivamente, sem a respectiva instauração do incidente e trâmite processual.

Nos autos de execução de nº 0140229-19.2016.8.09.0100, verifica-se a existência de alerta de livramento condicional vencido em 16/11/2017, sem registro da instauração de incidente pendente até a data da presente consulta.

Nos autos de execução de nº 0385723-54.2015.8.09.0100, da mesma forma, verifica-se a existência de alerta de livramento condicional vencido em 26/08/2019, sem registro da instauração de incidente pendente até a data da presente consulta.

Nos autos de carta precatória de nº 7000054-40.2022.8.09.0100, verifica-se o cumprimento da mesma pelo Juízo deprecado, em 19/01/2023, sem qualquer movimentação posterior para devolução da mesma e a respectiva baixa no SEEU.

Nos autos de execução de nº 0402183-92.2010.8.09.0100, verifica-se o alerta de atraso em medida diversa da prisão prevista para cumprimento em 10/04/2011, permanecendo até a data da presente consulta sem a devida baixa, levando em conta a decisão em 30/11/2022, que extinguiu a punibilidade da pena então executada.

1.7.6. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

O Magistrado atualmente designado para responder à Vara, cumulativamente com a de sua titularidade relatou para a equipe de inspeção que assumiu o órgão com grande volume de conclusão. Além disso, a Vara acumula Júri e tem acervo de 200 processos aguardando designação de audiência e plenário.

Acrescentou que na competência da Execução Penal existiam muitos incidentes vencidos e aproximadamente sessenta procedimentos administrativos disciplinares pendentes de instauração relativamente ao descumprimento de condições do monitoramento eletrônico do regime semiaberto, situação que solucionou dispensando a fase administrativa e promovendo a apuração judicialmente, com designação de audiência de justificação e decisão sobre eventual regressão ou manutenção do regime no próprio ato.

Em relação à condição das unidades prisionais vinculadas à Vara, informou que visitou o Centro de Inserção Social (CIS) de Luziânia em razão de uma denúncia de maus-tratos da Pastoral Carcerária. Contudo, na oportunidade, selecionou aleatoriamente uma das celas no momento da visita e os presos então ouvidos nada relataram.

Como sugestão, apontou a necessidade de uniformização entre juízes e juízas do Estado sobre procedimentos, sobretudo transferência de presos e maior capacitação dos servidores, inclusive o processo apontado como prazo excedido estava vinculado a outro magistrado.

1.7.7. Achados e análise

Na Vara de Execução Penal de Luziânia, é possível extrair do SEEU a existência de diversos incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial. Frise-se acerca da necessidade pelo Juízo de regular controle desses incidentes para redução dos números identificados, de maneira que a tramitação se dê de maneira otimizada e de forma célere.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, observa-se a ocorrência de atraso em diversas etapas da tramitação da execução, com acúmulo de incidentes pendentes na aba “pendência de incidentes” no SEEU.

Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam ao permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os sentenciados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em

lei. Portanto, é de relevante importância o efetivo controle dos incidentes em andamento, evitando-se a manutenção de incidentes pendentes em processos em que já consta decisão proferida pelo Juízo. É salutar, ademais, a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida dos processos.

Observou-se o cadastro de “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Em que pese a metodologia de trabalho adotada pelo Juízo, orienta-se que as divisões de tarefas do cartório sejam realizadas usando os ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”. Tal medida objetiva facilitar o controle das tarefas desenvolvidas pelos servidores, além de aumentar a produtividade cartorial por meio das ferramentas disponíveis no SEEU.

Através da aba “cumprimentos de medidas”, foi possível identificar diversas medidas com cumprimento em atraso de processos arquivados ante a extinção da punibilidade. Orienta-se à Secretaria para que realize a anotação do respectivo cumprimento antes do arquivamento, de modo que o sistema se encontre devidamente alimentado. Frise-se que tal medida vem em complemento à necessidade de contínuo acompanhamento das medidas em atraso nos processos que se encontram efetivamente ativos, devendo tal rotina ser adotada pela Secretaria da unidade judicial.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de reiterados erros, ocasionando tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e, conseqüentemente, indispensável para o gerenciamento da unidade.

Importante destacar a necessidade de efetivo controle correcional por parte do Magistrado responsável, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Secretaria da Vara de Execução Penal de Luziânia, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

Especificamente em relação à tramitação na Vara e procedimentos da administração carcerária que diretamente refletem na tramitação dos processos, destaca-se que a serventia conta com reduzido quadro de servidores para o acervo existente, valendo ressaltar que apenas dois servidores ficam responsáveis para as atividades no sistema SEEU. Além disso, a equipe judicial relatou a falta de token pelo diretor recentemente nomeado para o Presídio Feminino que lhe permita peticionar nos processos, exigindo a tramitação de comunicações via e-mail e juntada pela serventia, bem como a morosidade nos recambiamentos. O gestor da unidade enfatizou o empenho em movimentar de ofício os processos quando atingido o lapso temporal para benefícios prisionais, com intimação do presídio para providenciar as respectivas certidões carcerárias. Questionado a respeito, informou que na Comarca não há atuação da Defensoria Pública, mas que a assistência jurídica é satisfatoriamente prestada pelo núcleo de prática universitária ou, na impossibilidade, mediante nomeação de defensor dativo pelo Juízo. E, por fim, reconheceu a necessidade de constante capacitação e atualização sobre

o melhor uso do sistema, o que foi reforçado pela equipe de correição, sobretudo como forma de suplementar a reduzida força de trabalho da diminuta composição de servidores na Vara.

1.7.8. Encaminhamentos à Unidade Judiciária

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos correccionais, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento da unidade:

- a) evitar a utilização da ferramenta “localizador”. Esta somente deve ser aderida para anotações excepcionais, nas situações em que não exista no sistema outra forma automatizada de gestão. Para o controle de prazos deverão ser utilizadas as ferramentas a partir da expedição eletrônica de documentos, intimações, remessas, designação e movimentação de audiências, movimentação processual. Implementada a nova sistemática, recomendamos sejam inativados os localizadores cadastrados para estas finalidades;
- b) elaborar plano de trabalho para saneamento das pendências apontadas pelo sistema, sobretudo os alertas cujos incidentes já foram julgados e as pendências não encerradas;
- c) impulsionar e cumprir os processos inspecionados por amostragem.

1.8. Vara de Execução Penal de Mineiros

1.8.1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Execução Penal (regime fechado, semiaberto, aberto, medidas alternativas cumulada com Vara Criminal. Execução de pena dos presídios de Serranópolis e Mineiros)

Juíza titular: Laura Amaro de Marco Fonseca

Tempo de exercício na Vara: 01 (um) mês.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	04
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	03
Terceirizados	0
Total	07

A Unidade Judicial atualmente conta com 04 (quatro) servidores atuando na Secretaria, além de 03 (três) assessores vinculados ao Gabinete:

- Gevanilda Maria de Sousa - Escrevente.
- Kellen de Lima Gomes - Escrevente.
- Ítala Souza Vilela - Escrevente.
- Liceia Moraes Pereira - Escrevente.
- Débora Andrade dos Santos - Assistente de Juiz.
- Hugo Almeida Siqueira Junior - Assistente de Juiz

Em entrevista realizada com a servidora lotada na unidade, foi solicitado que apresentasse suas impressões sobre as atividades que desenvolve junto à respectiva Vara de Execuções Penais, com foco na utilização do SEEU e BNMP.

Destacou que a servidora escritã é a única funcionária da unidade que efetivamente atua junto aos processos de execução penal, nos feitos urgentes, ficando as tarefas relacionadas à anotação de dados referentes à novas guias de recolhimento a encargo do Núcleo de Apoio ao Cumprimento de Atos no Primeiro Grau (NAC).

Afirmou que a NAC apresenta resultados aquém do desejado no que diz respeito à qualidade das tarefas desempenhadas, eventualmente gerando retrabalho por parte da Unidade Judicial.

Relatou encontrar grandes dificuldades na expedição de mandados de intimação por Oficial de Justiça decorrentes da ausência de Central de Mandados integrada ao SEEU, sendo necessária a operacionalização em sistema próprio do TJGO, o que aumenta a ineficiência na gestão da Vara de Execuções Penais.

Aduziu sobre a impossibilidade atual de as unidades prisionais juntarem eventuais documentações diretamente no SEEU, sendo necessário o envio e recebimento de documentos por e-mail ou malote digital, procedimento menos produtivo e que dificulta o controle dos prazos para resposta.

Destacou que a Unidade Judicial permaneceu por longo período sem juiz ou juíza titular, com prejuízos significativos para uma prestação jurisdicional célere.

Por fim, ressaltou que não tem acesso aos sistemas CRCJUD e GoiásPen, o que dificulta a adoção de medidas que possibilitariam dar maior celeridade na tramitação de processos na respectiva VEP.

1.8.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta aos dados estatísticos extraídos do SEEU em 22/05/2023.

1.8.2.1. SEEU – Vara de Execução Penal de Mineiros

Na data da extração dos dados do SEEU, na competência de meio fechado e semiaberto da Vara de Execução de Execução Penal de Mineiros, o Juízo contava com 568 (quinhentos e sessenta e oito) execuções ativas e 18 (dezoito) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	181	1,41%	12852
Regime Semiaberto	216	1,59%	13608
Regime Aberto	94	0,41%	22792
Regime Fechado com Réu Preso	151	1,49%	10158
Regime Semiaberto com Réu Preso	51	2,28%	2239
Pena Substitutiva	52	0,31%	16910
Medida Segurança	3	0,86%	350
Foragidos	45	0,92%	4891
Sursis	0	0,00%	1302
Sem Cálculo de Pena	135	1,90%	7104

Na competência de meio aberto e medidas alternativas da Vara de Execução Penal de Mineiros, o Juízo contava com 236 (duzentos e trinta e seis execuções ativas e 02 (dois) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	5	0,04%	12852
Regime Semiaberto	12	0,09%	13608
Regime Aberto	111	0,49%	22792
Regime Fechado com Réu Preso	2	0,02%	10158
Regime Semiaberto com Réu Preso	0	0,00%	2239
Pena Substitutiva	136	0,80%	16910
Medida Segurança	4	1,14%	350
Foragidos	9	0,18%	4891
Sursis	3	0,23%	1302
Sem Cálculo de Pena	164	2,31%	7104

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto	Meio aberto	Total
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos ou sobrestados e arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	587	240	827
Total de processos suspensos ou sobrestados	17	2	19
Total de processos arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	0	0	0
Total de incidentes julgados nos últimos 12 meses	260	30	290
Total de incidentes pendentes em andamento	122	11	133
Total de incidentes pendentes em andamento há mais de 30 dias	129	12	141
Total de incidentes a vencer nesta data	13	3	16
Total de incidentes vencidos nesta data	370	24	394
Total de processos ativos sem movimentação na Secretaria há mais de 30 dias	319	77	396
Total de processos ativos com cumprimento de pena interrompido há mais de 30 dias	88	59	147
Total de processos conclusos para o magistrado	189	69	258

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto	Meio aberto	Total
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	23	0	23
Total de incidente de recurso de agravo instaurados nos últimos 12 meses	1	0	1
Total de audiências marcadas nos últimos 12 meses	4	0	4
Total de audiências realizadas nos últimos 12 meses	2	0	2
Data da última audiência pautada (a ser realizada)	-	15/06/2023	-
Juntadas pendentes de análise	38	12	50
Retorno de conclusão pendente de análise	11	8	19
Mandados aguardando análise de retorno	0	0	0
Mandados aguardando decurso de prazo	0	0	0
Demais cumprimentos aguardando decurso de prazo	0	0	0
Outros cumprimentos pendentes de expedição	126	76	202
Decurso de prazo de intimação pendente de análise	135	26	161
Total de medidas diversas da prisão em atraso	-	2702	2702
Total de medidas diversas da prisão sem cumprimentos definidos	-	34	34
Data da conclusão mais antiga	02/03/2023	15/03/2023	-
Total de despachos proferidos nos últimos 12 meses**	13	5	18
Total de decisões proferidas nos últimos 12 meses**	27	1	28
Total de extinções proferidas nos últimos 12 meses**	3	1	4
Total de processos julgados nos últimos 12 meses**	3	1	4
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	59	27	86

* dados extraídos em 30/05/2023

** dados unicamente em relação à Magistrada Titular, com assunção recente na Comarca

1.8.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):

1.8.2.2.1. Incidentes em Andamento

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	15
COMUTAÇÃO	0	0,00%	91
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	26	4,35%	598
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	49	1,65%	2963
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	3	1,25%	240
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	0	0,00%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	37	2,25%	1645
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	95
OUTROS	0	0,00%	145
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	110
REMIÇÃO	4	0,43%	921
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SÁIDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	1	5,88%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	1	3,12%	32
Total:	121	1,73%	6989

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 10/03/2020 (autos de execução nº 0153737-46.2018.8.09.0105):

37 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
+ 8538180	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0153737-46.2018.8.09.0105	BRUNO ITALO DE CARVALHO SIEGA		10/03/2020		TJGO - Mineiros - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 19/11/2019 (autos de execução nº 0147949-51.2018.8.09.0105):

registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
6348298	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0147949-51.2018.8.09.0105	Marcos Augusto Ribeiro Silva		19/11/2019		TJGO - Mineiros - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

- Incidente de extinção da pena mais antigo autuado em 05/09/2022 (autos de execução nº 0067184-64.2016.8.09.0105):

26 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
+ 17438118	EXTINÇÃO	0067184-64.2016.8.09.0105	Kennedy Bernardes Silva		05/09/2022		TJGO - Mineiros - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

1.8.2.2.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	121	5,58%	2168
Progressão para Semiaberto	54	7,16%	754
Livramento Condicional	122	4,94%	2471
Término de Pena	59	2,35%	2507
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	17	0,85%	2006
Total:	373	3,77%	9906

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- Incidente de progressão ao regime aberto vencido em 07/10/2016, autos de nº 0100794-18.2019.8.09.0105:

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período			
122 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
◀◀ ◀ 1, 2, 3, 4 ▶▶▶▶			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
07/10/2016	Progressão para Aberto	BRUNO DE JESUS PEREIRA	 0100794-18.2019.8.09.0105 

- Incidente de progressão ao regime semiaberto vencido em 04/04/2020, autos de nº 0254219-17.2009.8.09.0105:

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período			
54 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
◀◀ ◀ 1, 2 ▶▶▶▶			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
04/04/2020	Progressão para Semiaberto	WILSON CARVALHO ALVES	 0254219-17.2009.8.09.0105  

- incidente de livramento condicional vencido em 05/05/2012, autos de nº 0486606-38.2008.8.09.0105:

Pendências de Livramento Condicional no Período

122 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40

« « 1, 2, 3, 4 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
05/05/2012	Livramento Condicional	FRANCISCO SOUZA CARVALHO	0486606-38.2008.8.09.0105

■ incidente de término de pena vencido em 12/09/2016, autos de nº 0055007-63.2019.8.09.0105:

Pendências de Término de Pena no Período

59 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40

« « 1, 2 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
12/09/2016	Término de Pena	FABIO EUGENIO FIRMINIO	0055007-63.2019.8.09.0105

1.8.2.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	1	1,82%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	1	16,67%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	3	0,17%	1751
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	55	2,23%	2463
Total:	60	1,39%	4303

Localizaram-se 03 (três) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, de nº 7000001-56.2023.4.03.6007 com registro de distribuição em 07/02/2023.

Também se verificaram 55 (cinquenta e cinco) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.8.2.3. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto e medidas alternativas):

1.8.2.3.1. Incidentes em Andamento

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	1	6,67%	15
COMUTAÇÃO	0	0,00%	91
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	5	0,84%	598
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	1	0,03%	2963
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	240
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	0	0,00%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	2	0,12%	1645
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	2	2,11%	95
OUTROS	0	0,00%	145
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	110
REMIÇÃO	0	0,00%	921
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	32
Total:	11	0,16%	6989

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 18/10/2019 (autos de execução nº 0402454-41.2018.8.07.0015):

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
+ 13996619	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0000717-19.2016.8.25.0086	JOSE FLAVIO DE JESUS SANTOS		31/05/2021		TJGO - Mineiros - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

- Incidente de extinção de pena mais antigo autuado em 21/07/2022 (autos de execução nº 0206679-89.2017.8.09.0105):

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
+ 17079352	EXTINÇÃO	0206679-89.2017.8.09.0105	MANOEL LUIS DE LIMA		21/07/2022		TJGO - Mineiros - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

1.8.2.3.2. Incidentes pendentes de instauração (meio aberto e medidas alternativas)

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	0	0,00%	2171
Progressão para Semiaberto	2	0,27%	752
Livramento Condicional	2	0,08%	2470
Término de Pena	15	0,60%	2505
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	5	0,25%	2006
Total:	24	0,24%	9904

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- incidente de prescrição vencido em 15/10/2021, autos de nº 7000042-79.2020.8.09.0105:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
15/10/2021	Prescrição Executória	RICARDO DOS SANTOS MACEDO	7000042-79.2020.8.09.0105

- incidente de término de pena vencido em 23/03/2019, autos de nº 0279658-49.2017.8.09.0105:

Pendências de Término de Pena no Período			
15 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 15			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
23/03/2019	Término de Pena	DIMAR LUIZ FELICIANO FILHO	0279658-49.2017.8.09.0105

Também foi possível identificar 2702 (dois mil setecentos e dois) medidas em atraso:

Atrasados	A Cumprir
Cumprimentos em Atraso: 2702	Cumprimentos a Vencer : 171
Sem Cumprimentos	
Medidas sem Cumprimentos Gerados: 34	

Das medidas em atraso, destaca-se a medida mais antiga, com cumprimento previsto para 10/05/2013 (autos de nº 0063406-18.2018.8.09.0105):

2702 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20				
Processo ▲	Nome da Parte ▲	Condições/Suspensões / Substituições	Tipo de Medida ▲	Cumprimento ▼
0063406-18.2018.8.09.0105	ALESSANDRO LOPES GONCALVES DA COSTA	Suspensão Condicional da Pena (SURSIS)	Comparecimento em juízo	10/05/2013

1.8.2.3.3. Incidentes com inconsistências (meio aberto e medidas alternativas)

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	3	0,17%	1748
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	14	0,57%	2460
Total:	17	0,40%	4297

Localizaram-se 03 (três) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, de nº 7000017-61.2023.8.09.0105 com registro de distribuição em 24/03/2023.

Também se verificaram 14 (quatorze) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.8.3. Tarefas Cartorárias

1.8.3.1. Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 13
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 1
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.8.3.1.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 19/05/2023, autos de nº 0055230-84.2017.8.09.0105:

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Processo ▲ / Classe ▲	Assunto ▲	Seq.	Tipo de Documento ▲	Data de Envio ▲
0055230-84.2017.8.09.0105 ExPe		7791	176 EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO	19/05/2023 19:18

1.8.3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Não foram identificadas pendências de análise de retorno de conclusão no momento da consulta.

1.8.3.1.3. *Pendências de análise de retorno de mandado:*

Não foram identificadas pendências de mandado de intimação aguardando análise de retorno no momento da consulta.

1.8.3.1.4. *Ordenamento de tarefas:*

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	3	0 / 0	0	0	0
Alvará	0	1	1 / 0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Ato Ordinatório	0	3	0 / 0	0	0	0
Carta Precatória	0	2	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						1
Certidão Conferência Prévia	0	5	0 / 0	0	0	0
Comunicações Tre	0	1	0 / 0	0	0	0
Declinação Réu Preso	0	1	0 / 0	0	0	0
Edital / Intimação	0	0	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	3	0 / 0	0	0	0
Lançamentos de Dados	0	20	0 / 0	0	0	0
Mandado (ad Hoc)	5	5	0 / 0	0	0	0
Mandado de Prisão (aut. Policial)	0	7	1 / 0	0	0	0
Mandado de Prisão Eletrônico		0		0	0	0
Ofício	0	7	0 / 0	0	0	0
Ofício Depen / Central de Monitoração	0	2	0 / 0	0	0	0
Ofício Monitoramento	0	2	0 / 0	0	0	0
Ofício Réu Preso	0	16	0 / 0	0	0	0
Ofício Réu Solto	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício Tre	0	13	0 / 0	0	0	0
Pautar Audiência Admonitória	0	1	0 / 0	0	0	0
Remição - Réu Preso	0	1	0 / 0	0	0	0
Resposta de Ofício	0	11	0 / 0	0	0	0
Total	5	105	2 / 0	0	0	1

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dentre os ordenamentos acima listados, destaca-se a existência de “Lançamentos de dados” pendente de expedição desde 13/10/2022, autos de nº 0450758-43.2015.8.09.0105:

registros nesta página: 20 ◀◀ ◀ 1 ▶▶

Realizar	Ordenação ▼	Expedição ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento ▲
Visualizar	13/10/2022		0450758-43.2015.8.09.0105	Execução da Pena	LANÇAMENTOS DE DADOS

Não obstante a ausência do ordenamento de tarefas na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com elevado número de processos relacionados aos mesmos, citando como exemplos localizadores nomeados “a ser concluso”, “livramento condicional vencido”, “intimação via telefone”, “devolvido à escritania”.

1.8.3.2. Regime Aberto e Medidas Alternativas

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 2
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 4
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.8.3.2.1. Juntadas pendentes

Não foram identificadas pendências de análise de juntadas no momento da consulta.

1.8.3.2.2. *Pendências de análise de retorno de conclusão:*

Dos retornos de conclusão pendentes, tem-se que o mais antigo é de 20/04/2023, autos de nº 0000569-23.2018.8.14.0028:

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

Analisar	Dt. Retorno	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa
<input type="checkbox"/> Analisar	20/04/2023 10:58	0000569-23.2018.8.14.0028 ExPe	180	DESPACHO	Sim

1.8.3.2.3. *Pendências de análise de retorno de mandado:*

Não foram identificadas pendências de mandado de intimação aguardando análise de retorno no momento da consulta.

1.8.3.2.4. *Ordenamento de tarefas:*

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	4	0 / 0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Carta Precatória	0	2	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	
Cartas Eletrônicas - Recebidas						1
Certidão Conferência Prévia	0	8	0 / 0	0	0	0
Comunicações Tre	0	2	0 / 0	0	0	0
Comutação - Réu Solto	0	1	0 / 0	0	0	0
Declinação Réu Solto	0	1	0 / 0	0	0	0
Guia de Execução Definitiva	0	1	0 / 0	0	0	0
Mandado (ad Hoc)	1	25	0 / 0	0	0	1
Mandado de Prisão (aut. Policial)	0	8	0 / 0	2	0	0
Mensageiro	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício	0	6	0 / 0	0	0	0
Ofício Depen / Central de Monitoração	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício Tre	0	8	0 / 0	0	0	0
Pautar Audiência Admonitória	0	2	0 / 0	0	0	0
Relatórios	0	6	0 / 0	0	0	0
Total	1	76	0 / 0	2	0	2

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dentre os ordenamentos acima listados, destaca-se a existência de ordenamento “mandado (ad hoc)” pendente de expedição desde 17/03/2023, autos de nº 70000056-92.2022.8.09.0105:

ue registros nesta pagina: 20



Visualizar	Ordenação ▼	Expedição ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento ▲
------------	-------------	-------------	----------	----------	-----------------------

Visualizar 17/03/2023

7000056-92.2022.8.09.0105

Execução da Pena MANDADO (AD HOC)

Não obstante a ausência do ordenamento de tarefas na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com elevado número de processos relacionados aos mesmos, citando como exemplos localizadores nomeados “expedir - ofício”, “aguardando providência de escritania”, “expedir - mandado de prisão” e “certificar”.

1.8.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, na competência do meio fechado e semiaberto, identificaram-se 207 (duzentos e sete) processos conclusos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - MINEIROS - VARA DE EXECUÇÃO PENAL MEIO FECHADO E SEMIABERTO [VIRTUAL DESDE 14/08/2019]	23	207 [078/106/023]	54 [QTD: 01361]
TOTAL	23	207	-

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, foram identificados 23 (vinte e três) processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 54 (cinquenta e quatro) dias.

Ademais, em consulta ao SEEU, na competência do meio aberto e medidas alternativas, identificaram-se 73 (setenta e três) processos conclusos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - MINEIROS - VARA DE EXECUÇÃO PENAL MEIO ABERTO E MEDIDAS ALTERNATIVAS [VIRTUAL DESDE 14/08/2019]	2 🔍	73 🔍  [025/046/002]	66 🔍 [QTD: 00369]
TOTAL	2	73	-

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, foram identificados 02 (dois) processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Se considerados os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 66 (sessenta e seis) dias.

1.8.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

Nos autos de execução de nº 7000021-98.2023.8.09.0105, processo autuado no SEEU em 19/04/2023, não foram implantados os dados da ação penal, eventos e incidentes até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 0001253-84.2018.8.09.0157, trata-se de execução de pena privativa de liberdade convertida em restritiva de direitos, tramitando na competência de meio fechado e semiaberto da Unidade Judicial no SEEU.

Nos autos de execução de nº 0047003-71.2018.8.09.0105, em que pese a Secretaria tenha movimentado o processo após decisão do Juízo que extinguiu a pena privativa de liberdade então executada, não foi realizada a baixa do incidente na aba “pendentes”, gerando distorção dos dados estatísticos da unidade judicial.

Nos autos de execução de nº 0035499-66.2017.8.09.0117, da mesma forma, consta decisão do Juízo extinguindo a pena privativa de liberdade, sem que tenha sido realizada a devida baixa do incidente pendente pela Secretaria, gerando outra distorção nos dados estatísticos.

Nos autos de execução de nº 0223088-48.2014.8.09.0105, consta pendência de expedição do ordenamento “resposta de ofício” datado de 27/09/2022. Não obstante, observa-se que a pendência trata da solicitação de processo administrativo disciplinar posteriormente acostado ao processo, sem a devida baixa no ordenamento pendente por parte da Secretaria.

Nos autos de execução de nº 0046945-34.2019.8.09.0105, nota-se que a Secretaria desarquivou o processo para juntada de “certidão narrativa”, em 23/11/2022, permanecendo indevidamente com o status ativo diante da extinção da punibilidade operada em decisão de 26/05/2020, ocorrendo portanto distorção nos dados estatísticos constantes no SEEU.

Nos autos de execução de nº 0404992-69.2012.8.09.0105, observa-se que o Juízo decidiu pela extinção da punibilidade pelo cumprimento da pena, em 13/12/2022, permanecendo até o momento da consulta sem o cumprimento pela Secretaria das comunicações e posterior arquivamento do processo. Além disso, a Secretaria acostou informação, em 25/05/2023, de que o sentenciado se encontra “assinando em cartório em livro apartado” com registros do ano de 2023, evidenciando possível irregularidade na exigência de comparecimento a Juízo pelo sentenciado.

Nos autos de carta precatória de nº 7000057-77.2022.8.09.0105, consta mandado expedido em 02/02/2023 para que o sentenciado compareça ao local indicado para iniciar o cumprimento da pena. Verifica-se que a carta precatória tinha prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento, tendo sido expedida em 21/09/2022 e, portanto, se encontra com prazo para cumprimento vencido.

Nos autos de execução de nº 0044872-26.2018.8.09.0105, nota-se que o Juízo revogou a regressão cautelar ao regime fechado, determinando o cumprimento do remanescente da pena em regime aberto (seq. 29.1). A Secretaria realizou alterações no cálculo para fins de atualização, anotando a informação de cumprimento da pena em regime fechado e anotando no campo “Juiz” a descrição “para fins de cálculo”, evidenciando possíveis distorções nos dados estatísticos de incidentes por ausência de informação correta acerca do juiz ou juíza que proferiu efetivamente a decisão.

Nos autos de execução de nº 0330214-89.2016.8.09.0105, observa-se a existência de alerta de progressão de regime vencido em 26/09/2022, bem como livramento condicional com alerta de vencimento em 12/05/2023. Constata-se nos autos a impetração de Habeas Corpus coletivo para que o Juízo analise os benefícios pendentes com alerta de vencimento do prazo para concessão.

Em consulta aos autos de nº 0325914-94.2010.8.09.0105, após consulta da parte no sistema de buscas, é possível identificar a existência de processo em duplicidade em relação aos autos de nº 7000020-16.2023.8.09.0105, ambos em trâmite no meio fechado da Vara de Execuções Penais de Mineiros e sem a verificação e regularização pelo respectivo Juízo, de modo que o sentenciado tenha apresentado em seu relatório da situação processual executória os dados em relação aos direitos executórios.

1.8.6. Impressão da magistrada titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Relatou a Magistrada que assumiu recentemente as atividades no Juízo, após significativo período sem que alguém houvesse exercido a titularidade. Afirmou encontrar grande dificuldade na qualificação de seus colaboradores, destacando a importância dos ciclos de capacitação desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Justiça para melhoria dos serviços prestados pelos servidores e, conseqüentemente, uma melhor prestação jurisdicional. Além de destacar a importância da capacitação levada a efeito durante as atividades correcionais, deseja que seus servidores mantenham as atividades nos ciclos de capacitação.

Também sinalizou que intenciona melhorar os fluxos internos de maneira a decidir os direitos apontados diretamente pelo SEEU, da forma mais expedita possível.

1.8.7. Achados e análise

Na Vara de Execução Penal de Mineiros, é possível extrair do SEEU a existência de significativo número de incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial. Frise-se acerca da necessidade pelo Juízo de redução dos números identificados, mantendo rígido controle sobre os incidentes de execução penal, envidando esforços para prestação jurisdicional de forma célere.

Em relação à distribuição de processos por regime de cumprimento de pena, localizaram-se feitos cujo regime é o fechado e cujo regime é o semiaberto, com tramitação em unidade judicial do meio aberto. Tais dados evidenciam processos de execução tramitando na competência incorreta, demandando atenção da Secretaria aos alertas do SEEU e posterior movimentação dos processos para declínio de competência, em sendo o caso.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, nota-se a ocorrência de atraso em diversas etapas da tramitação da execução, com acúmulo de incidentes pendentes na aba “pendência de incidentes” no SEEU, além de elevado número de “localizadores” cadastrados e com pendências de controle de conferência.

Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam ao permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os sentenciados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei. Portanto, é de relevante importância o efetivo controle dos incidentes em andamento, evitando-se a manutenção de incidentes pendentes em processos em que já consta decisão proferida pelo Juízo.

É salutar, ainda, a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida dos processos.

Observou-se elevado número de cadastros da ferramenta “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Em que pese a metodologia de trabalho adotada, o sistema foi especialmente projetado para que essas tarefas sejam realizadas mediante ordenamentos na aba “ações”, com ou sem prazo, a depender de cada caso. Esta modalidade tem controle completo eletrônico, cujo acompanhamento ocorre em vários setores do sistema conforme a espécie.

Através da aba “cumprimentos de medidas”, foi possível identificar diversas medidas com cumprimento em atraso que demandam a correta fiscalização pela Unidade Judicial, se tratando de medida complementar fundamental à prestação jurisdicional eficiente, devendo a rotina de revisão da pendência ser adotada pela Secretaria da unidade judicial de forma permanente.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de erros na anotação dos incidentes e eventos, ocasionando tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e, conseqüentemente, indispensável para o gerenciamento da unidade.

Orienta-se o Juízo no sentido de que busque empreender renovados esforços no sentido de obter maior celeridade na análise dos processos, evitando-se que processos permaneçam conclusos por prazo acima de 100 (cem) dias.

Por fim, importante destacar a necessidade de efetivo controle correccional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Secretaria da Vara de Execuções Penais de Mineiros, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

1.8.8. Encaminhamentos à Unidade Judiciária

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos de inspeção, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento das atividades da unidade:

- a) evitar a utilização da ferramenta “localizador”. Esta somente deve ser aderida para anotações excepcionais, nas situações em que não exista no sistema outra forma automatizada de gestão. Para o controle de prazos, deverão ser utilizadas as ferramentas a partir da expedição eletrônica de documentos, intimações, remessas, designação e movimentação de audiências, movimentação processual. Implementada a nova sistemática, recomendamos sejam inativados os localizadores cadastrados para estas finalidades.

- b) instaurar o respectivo incidente pendente tão logo ocorram requerimentos das partes ou comunicados dos órgãos da execução, como por exemplo: homologação de falta grave tão logo seja comunicada a instauração de PAD, remição tão logo seja requerido pelo advogado ou Defensoria Pública ou, ainda, comunicados dias trabalhados ou horas de estudo pela unidade prisional, recurso de agravo, pedidos de progressão, livramento condicional, prisão domiciliar, indulto, comutação, dentre outros.
- c) adequar os fluxos para a instauração do incidente pendente com 30 dias de antecedência em relação aos direitos de progressão de regime, livramento condicional, término de pena, prescrição executória, medida de segurança e liberação condicional, que irão se apresentando na aba “Pendência de Incidentes”, tão logo sejam apontados pelo sistema, certificando o fato e instruindo o processo com os documentos necessários para o alcance da decisão judicial impreterivelmente até a data prevista. Sugerimos a lavratura de portaria judicial elencando os documentos e o fluxo a ser adotado para esses casos, devendo ser levado em consideração um prazo razoável e viável para viabilizar o cumprimento.
- d) impulsionar os processos que possuem incidentes pendentes instaurados há mais de trinta dias, tomando as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- e) instaurar incidente pendente para a gestão de todos os casos em que já ocorreu o alcance do requisito objetivo (aba “Pendência de Incidentes”) e que não foram instaurados no momento oportuno, instruindo o processo e tomando todas as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- f) revisar todos os processos constantes na estatística “sem cálculo de pena”, buscando identificar o motivo da inexistência do cálculo, arquivando-se provisoriamente aqueles que estão com a pena interrompida em razão de estarem aguardando a prisão ou recaptura. Nos demais casos, observar o quadro e adequar a situação, seja lançando a prisão na aba “Eventos” ou diligenciando para a retomada do cumprimento da pena caso o sentenciado esteja recolhido em algum estabelecimento penal;
- g) implementar fluxos para que os expedientes cartorários sejam cumpridos a partir das ferramentas existentes no sistema desenvolvidos para essa finalidade, especialmente quanto à funcionalidade ordenar cumprimentos, com ou sem prazo, com o ou sem retorno, intimar parte, expedição de mandado e realização e movimentação de audiências;
- h) elaborar plano de trabalho para regularização dos cálculos e saneamento das pendências apontadas pelo sistema.

1.9. Vara de Execução Penal de Rio Verde

1.9.1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Execução Penal em meio fechado, semiaberto, aberto, medidas alternativas, ANPP e Tribunal do Júri.

Juiz titular: Cláudio Roberto Costa dos Santos Silva

Tempo de exercício na Vara: 02 (dois) meses.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	05
Servidores sem vínculo	00
Servidores cedidos/requisitados	00
Estagiários	02
Terceirizados	00
Total	07

A Unidade Judicial atualmente conta com 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria, 02 estagiários atuantes na competência de execução penal, além de 03 (três) assessores vinculados ao Gabinete:

- Cristina Lenza Paula - Escrivã
- Frederico Gonçalves - Escrevente
- Michele Chagas - Escrevente
- Scheila Ataíde - Escrivã
- Sinara Saraiva - Escrevente
- Joyce Ribeiro Magalhães - Assistente de Juiz
- Layssa Nattiele Duarte Dias - Assistente de Juiz
- Fernando Noronha Pereira - Estagiário
- Jeovana Moraes Silva – Estagiária

Em entrevista realizada com o servidor lotado na unidade, foi solicitado que apresentasse suas impressões sobre as atividades que desenvolve junto à respectiva Vara de Execuções Penais, com foco na utilização do SEEU e BNMP.

Informou inicialmente que, não obstante o número de servidores informado, tão somente 03 (três) se dedicam à execução penal, ficando os demais responsáveis pelos processos do Tribunal do Júri.

Destacou que a competência para fiscalização dos Acordos de Não Persecução Penal (ANPP) sobrecarrega o Juízo, impedindo uma maior celeridade da Secretaria na movimentação dos processos.

Apontou a impossibilidade atual de as unidades prisionais juntarem eventuais documentações diretamente no SEEU, sendo necessário o envio e recebimento de documentos por e-mail ou malote digital, procedimento menos produtivo e que dificulta o controle dos prazos para resposta. Nesse sentido, relatou receber, mensalmente, mais de 300 (trezentos) atestados de trabalho por e-mail e que poderiam ser juntados diretamente no SEEU, proporcionando maior produtividade ao cartório.

Apontou que a transferência de sentenciados entre unidades prisionais não é informada ao Juízo pela Polícia Penal, gerando distorções nos dados referentes aos processos de execução ativos no Juízo.

Relatou que a vara se manteve sem juiz ou juíza titular por muitos anos, contribuindo para uma série de dificuldades relacionadas ao andamento dos processos, bem como pela pressão sofrida pela Secretaria relacionada ao atendimento de demandas de advogados.

Destacou que o Núcleo de Apoio ao Cumprimento de Atos no Primeiro Grau (NAC), atualmente incumbido de cadastrar novas guias de recolhimento, tem incorrido em diversos erros na anotação das informações, bem como movimentado os processos de forma indevida.

Por fim, ressaltou ser extremamente lento o procedimento para que as unidades prisionais enviem o respectivo Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), tornando menos célere a apreciação de incidentes que impliquem em alteração na situação processual executória.

1.9.2. Dados estatísticos

De início, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta aos dados estatísticos extraídos do SEEU em 22/05/2023 e 02/06/2023.

1.9.2.1. SEEU – Processos ativos na Vara de Execução Penal de Rio Verde

Na data da extração dos dados do SEEU, na competência de meio fechado e semiaberto da Vara de Execução de Execução Penal de Rio Verde, o Juízo contava com 1300 (mil e trezentas) execuções ativas e 146 (cento e quarenta e seis) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	538	4,19%	12855
Regime Semiaberto	569	4,18%	13606
Regime Aberto	109	0,48%	22788
Regime Fechado com Réu Preso	457	4,50%	10163
Regime Semiaberto com Réu Preso	185	8,35%	2215
Penal Substitutiva	31	0,18%	16916
Medida Segurança	5	1,43%	350
Pragidos	109	2,23%	4892
Recurso	2	0,15%	1300
Em Cálculo de Pena	294	4,15%	7085

Na competência de meio aberto e medidas alternativas da Vara de Execução de Execução Penal de Rio Verde, o Juízo contava com 2708 (dois mil setecentos e oito) execuções ativas e 05 (cinco) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	29	0,23%	12855
Regime Semiaberto	35	0,26%	13606
Regime Aberto	1709	7,50%	22789
Regime Fechado com Réu Preso	4	0,04%	10162
Regime Semiaberto com Réu Preso	3	0,14%	2216
Penal Substitutiva	697	4,12%	16917
Medida Segurança	4	1,14%	350
Pragidos	462	9,45%	4891
Recurso	131	10,08%	1299
Em Cálculo de Pena	1113	15,71%	7086

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto	Meio aberto	Total
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos ou sobrestados e arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	1444	2748	4192
Total de processos suspensos ou sobrestados	145	4	149
Total de processos arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	0	0	0
Total de incidentes julgados nos últimos 12 meses	1468	468	1936
Total de incidentes pendentes em andamento	129	179	308
Total de incidentes pendentes em andamento há mais de 30 dias	111	175	286
Total de incidentes a vencer nesta data	33	16	49
Total de incidentes vencidos nesta data	240	428	668
Total de processos ativos sem movimentação na Secretaria há mais de 30 dias	349	1035	1384
Total de processos ativos com cumprimento de pena interrompido há mais de 30 dias	184	680	864
Total de processos conclusos para o magistrado	230	361	591
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	0	0	0
Total de incidente de recurso de agravo instaurados nos últimos 12 meses	0	0	0
Total de audiências marcadas nos últimos 12 meses	76	768	844
Total de audiências realizadas nos últimos 12 meses	26	353	379
Data da última audiência pautada (a ser realizada)	14/09/2023	15/09/2023	
Juntadas pendentes de análise	203	153	356
Retorno de conclusão pendente de análise	195	101	295
Mandados aguardando análise de retorno	0	0	0
Mandados aguardando decurso de prazo	0	0	0
Demais cumprimentos aguardando decurso de prazo	6	5	11
Outros cumprimentos pendentes de expedição	33	158	191
Decurso de prazo de intimação pendente de análise	295	412	707
Total de medidas d19traso	952	6654	7606
Total de medidas diversas da prisão sem cumprimentos definidos	-	47	47
Data da conclusão mais antiga	01/03/2023	30/03/2023	
Total de despachos proferidos nos últimos 12 meses	235	351	586
Total de decisões proferidas nos últimos 12 meses	301	81	382
Total de extinções proferidas nos últimos 12 meses	8	47	55
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	158	581	739

*Dados extraídos em 02/06/2023

1.9.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):

1.9.2.2.1. Incidentes em Andamento

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	15
COMUTAÇÃO	1	1,10%	91
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	1	50,00%	2
EXTINÇÃO	8	1,34%	599
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	38	1,28%	2961
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	2	0,83%	240
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	0	0,00%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	47	2,86%	1642
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	1	1,05%	95
OUTROS	0	0,00%	145
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	1	0,91%	110
REMIÇÃO	6	0,65%	922
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	1	3,03%	33
Total:	106	1,52%	6987

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de livramento condicional mais antigo autuado em 30/03/2020 (autos de execução nº 0050509-30.2018.8.09.0178):

47 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

◀◀ 1, 2, 3 ▶▶

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
8945198	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0050509-30.2018.8.09.0178	JOAO CARLOS SILVA		30/03/2020		TJGO - Rio Verde - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 12/09/2019 (autos de execução nº 0298849-35.2016.8.09.0002):

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
5515834	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0298849-35.2016.8.09.0002	MARCOS VINICIUS PAES LEMES		12/09/2019		TJGO - Rio Verde - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

1.9.2.2.2. Incidentes pendentes

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	48	2,21%	2169
Progressão para Semiaberto	21	2,79%	754
Livramento Condicional	116	4,70%	2470
Término de Pena	16	0,64%	2504
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	45	2,25%	2003
Total:	246	2,48%	9900

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- Incidente de progressão ao regime aberto vencido em 17/05/2022, autos de nº 7000282-35.2021.8.09.0137:

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

48 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40

« « 1, 2 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
17/05/2022	Progressão para Aberto	ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUSA	 7000282-35.2021.8.09.0137  

- Incidente de progressão ao regime semiaberto vencido em 11/08/2021, autos de nº 0070918-53.2018.8.09.0137:

Pendências de Progressão para Regime Semiaberto no Período

21 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 21

« « 1 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
11/08/2021	Progressão para Semiaberto	GEAN VICTOR MENDES	 0070918-53.2018.8.09.0137  

- incidente de livramento condicional vencido em 22/03/2015, autos de nº 0025548-22.2016.8.09.0137:

Pendências de Livramento Condicional no Período

116 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40

« « 1, 2, 3 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
22/03/2015	Livramento Condicional	MARCELO CUSTODIO DE OLIVEIRA	 0025548-22.2016.8.09.0137  

- incidente de prescrição executória vencido em 09/08/2010, autos de nº 0246640-82.2010.8.09.0137:

Pendências de Prescrição Executória no Período

45 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40

« « 1, 2 » »

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
09/08/2010	Prescrição Executória	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	 0246640-82.2010.8.09.0137 

1.9.2.2.3. Incidentes com inconsistências (meio fechado e semiaberto)

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	4	7,27%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	25
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Penas não possuem nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	3	0,17%	1745
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	14	0,57%	2460
Total:	21	0,49%	4294

Localizaram-se 03 (três) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, como o de nº 7001375-96.2022.8.09.0137, com registro de distribuição em 25/11/2022.

Também se verificou 14 (quatorze) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.9.2.3. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto e medidas alternativas):

1.9.2.3.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	1	3,57%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	15
COMUTAÇÃO	0	0,00%	91
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	136	22,70%	599

FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	28	0,95%	2959
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	1	0,42%	240
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	0	0,00%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	9	0,55%	1641
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	95
OUTROS	1	0,69%	145
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	0	0,00%	110
REMIÇÃO	2	0,22%	922
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	1	5,88%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	33
Total:	179	2,56%	6984

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo autuado em 14/10/2019 (autos de execução nº 0109099-26.2018.8.09.0137):

gistro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

1, 2

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
5896793	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0109099-26.2018.8.09.0137	ANTONIO SILVERIO GOUVEIA NETO		14/10/2019		TJGO - Rik Verde - Vara de Execução Penal Meic Aberto e Medidas Alternativa

- Incidente de extinção de pena mais antigo autuado em 28/07/2022 (autos de execução nº 0102328-95.2019.8.09.0137):

136 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

«« 1, 2, 3, 4 »»

Incidente	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão	Data de Autuação	Juiz	Vara
17133409	EXTINÇÃO	0102328-95.2019.8.09.0137 	ROGERIO VIEIRA DE OLIVEIRA		28/07/2022		TJGO - Rio Verde - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

1.9.2.3.2. Incidentes pendentes de instauração (meio aberto e medidas alternativas)

Incidentes de Ofício Pendentes

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	3	0,14%	2168
Progressão para Semiaberto	1	0,13%	754
Livramento Condicional	7	0,28%	2471
Término de Pena	236	9,43%	2502
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	180	9,00%	2001
Total:	427	4,31%	9896

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- incidente de prescrição vencido em 13/11/2015, autos de nº 0015024-63.2016.8.09.0137:

Pendências de Prescrição Executória no Período

180 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40

«« 1, 2, 3, 4 »»

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
13/11/2015	Prescrição Executória	MIGUEL CARDOSO COSTA	0015024-63.2016.8.09.0137

- incidente de término de pena vencido em 08/02/2011, autos de nº 7000999-13.2022.8.09.0137:

Pendências de Término de Pena no Período			
236 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
08/02/2011	Término de Pena	COSMO MARQUES SILVA	7000999-13.2022.8.09.0137

Também foi possível identificar 6574 (seis mil quinhentos e setenta e quatro) medidas em atraso:

Atrasados	A Cumprir
Cumprimentos em Atraso: 6574	Cumprimentos a Vencer : 4380
Sem Cumprimentos	
Medidas sem Cumprimentos Gerados: 48	

Das medidas em atraso, destaca-se a medida mais antiga em atraso, com cumprimento previsto para 10/02/2013 (autos de nº 0095985-71.2011.8.09.0167):

6573 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20					
Processo	Nome da Parte	Condições/Suspensões /Substituições	Tipo de Medida	Cumprimento	Cumprimento Efetivo
7000563-54.2022.8.09.0137	BRUNA SILVIA PEREIRA	Substituição de Pena Privativa por Restritiva de Direito	Prestação pecuniária	10/02/0023	

1.9.2.3.3. Incidentes com inconsistências (meio aberto e medidas alternativas)

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	3	5,45%	55
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	1	3,85%	26
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	7	0,40%	1739
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	236	9,60%	2458
Total:	247	5,76%	4287

Localizaram-se 07 (sete) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, a exemplo dos autos de nº 0088409-93.2006.8.09.0137, com registro de distribuição em 28/03/2006.

Também se verificou 236 (duzentos e trinta e seis) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.9.3. Tarefas Cartorárias

1.9.3.1. Regimes Fechado e Semiaberto

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 10	Juntadas: 213
Retorno de Conclusão: 6	Retorno de Conclusão: 3
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.9.3.1.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 11/05/2023, autos de nº 0009172-17.2012.8.09.0002:

223 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
0009172-17.2012.8.09.0002 ExPe		7791 372	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	11/05/2023 17:12

1.9.3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Das análises de retorno de conclusão, tem-se que a mais antiga é de 17/05/2023, autos de nº 0172671-87.2017.8.09.0137:

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Analisar	Dt. Retorno	Processo	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa
Analisar	17/05/2023 11:51	0172671-87.2017.8.09.0137 ExPe	749	DECISÃO	Sim

1.9.3.1.3. *Pendências de análise de retorno de mandado:*

Não foram identificadas pendências de mandado de intimação aguardando análise de retorno no momento da consulta.

1.9.3.1.4. *Ordenamento de tarefas:*

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas						4
Certidão Explicativa	0	1	0 / 0	0	0	0
Edital / Intimação	0	0	0 / 0	0	0	0
Mandado (ad Hoc)	1	5	0 / 0	0	0	2
Ofício	0	4	0 / 0	0	0	0
Ofício Ao Instituto de Identificação	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício Tre	0	14	0 / 0	0	0	0
Total	1	25	0 / 0	0	0	7

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Não obstante o baixo número de tarefas pendentes de cumprimento na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

Descrição ▲	Qtde. de Processos ▲
✓ VISTA AO MP	269
✓ Verificar Arquivamento	15
✓ REMIÇÃO	0
✓ REMETIDO A OUTRA COMARCA	0
✓ REMETIDO AO PROTOCOLO	0
✓ REMETIDO À CONTADORIA JUDICIAL	0
✓ Remessa a Contadoria	0
✓ REDISTRIBUIR DO MEIO FECHADO PARA O ABERTO	0
✓ REDISTRIBUIR	1
✓ Pena Integralmente cumprida	0
✓ paili	2
✓ MP REQUER EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE/COM SENTENÇA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE	0
✓ MEDIDA DE SEGURANÇA	0
✓ Intimar defesa dos cálculos de pena	0
✓ intimação conforme portaria nº 8	1
✓ INFORMAR TRE	1
✓ EXPEDIR OFÍCIO	14
✓ Expedir MANDADO DE PRISÃO	0
✓ EXPEDIR MANDADO	4
✓ EXPEDIR CERTIDÃO - DEFENSORIA DATIVA	0
✓ Encaminhar Concluso, após Pandemia COVID 19	0
✓ EDITAL AGUARDANDO TRANSCURSO DE PRAZO	0
✓ DOCUMENTO EXPEDIDO-AGUARDANDO ASSINATURA JUIZ	0
✓ DEVOLVIDO A ESCRIVANIA	2
✓ DEVOLVIDO A ESCRIVANIA	0
✓ DEVOLVIDO A ESCRIVANIA	0
✓ COM VISTA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO	8
✓ COM CARGA PARA O ADVOGADO	19
✓ COM CARGA AO MINISTERIO PUBLICO	17
✓ CALCULO INICIAL SEMIABERTO	1
✓ AUTOS SUSPENSOS	1
✓ AUTOS CONCLUSOS REMETIDOS A ESCRIVANIA	5
✓ AUTOS CONCLUSOS	204
✓ A ser concluso após o recesso	36
✓ A SER CONCLUSO	3
✓ ARQUIVADO	76
✓ APÓS COVID CUMPRIR MANDADO	0
✓ APÓS COVID CUMPRIR DESPACHO	0
✓ AGUARDANDO RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO	124
✓ AGUARDANDO RESPOSTA DE PEDIDO DE VAGA	4
✓ AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO	26
✓ Aguardando publicação de edital	32
✓ AGUARDANDO PROVIDENCIA DA ESCRIVANIA	59
✓ AGUARDANDO PRISAO	169
✓ AGUARDANDO PAD	2
✓ AGUARDANDO JUNTADA DE INTERLOCUTORIA	0
✓ AGUARDANDO FEITURA DE CALCULOS	15
✓ AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO	132
✓ AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO	13
✓ AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO	41
✓ AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PENA	106

1.9.3.2. Regime Aberto e Medidas Alternativas

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 1	Juntadas: 56
Retorno de Conclusão: 69	Retorno de Conclusão: 74
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.9.3.2.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 22/05/2023, autos de nº 7000424-39.2021.8.09.0137:

57 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
7000424-39.2021.8.09.0137 ExMedAltJC		15056 1464	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO	22/05/2023 14:57

1.9.3.2.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Dos retornos de conclusão pendentes, tem-se que o mais antigo é de 25/01/2023, autos de nº 0018508-33.2009.8.09.0137:

143 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Retorno	Processo	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa
Analisar	25/01/2023 15:37	0018508-33.2009.8.09.0137 ExPe	30	DESPACHO	Sim

1.9.3.2.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram identificadas pendências de mandado de intimação aguardando análise de retorno no momento da consulta.

1.9.3.2.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio aberto e medidas alternativas, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	3	0 / 0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas						1
Edital / Intimação	4	15	0 / 0	0	0	0
Mandado (ad Hoc)	1	27	0 / 0	0	0	1
Ofício	0	28	0 / 0	1	0	0
Ofício Ao Instituto de Identificação	0	3	0 / 0	0	0	0
Ofício Tre	0	93	0 / 0	0	0	0
Total	5	169	0 / 0	1	0	4

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Dentre os ordenamentos acima listados, destaca-se a existência de ordenamento “Ofício TRE” pendente de expedição desde 19/09/2022, autos de nº 7000269-36.2021.8.09.0137:

Total de registros nesta página: 20 ◀◀ 1 ▶▶

	Visualizar	Ordenação ▼	Expedição ▲	Processo	Classe ▲	Tipo de Cumprimento ▲
---	-------------------	--------------------	--------------------	-----------------	-----------------	------------------------------

 Visualizar 19/09/2022

 7000269-36.2021.8.09.0137  Execução da Pena OFÍCIO TRE

Verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com o seguinte quadro estatístico:

Descrição ▲	Qtde. de Processos ▲
✓ VISTAS MP	157
✓ VERIFICAR ARQUIVAMENTO	189
✓ REMETIDO AO OUTRA COMARCA	0
✓ REMETIDO À CONTADORIA	1
✓ REMETER À CONTADORIA APÓS O RECESSO FORENSE	22
✓ REDISTRIBUIR PARA OUTRA COMARCA	1
✓ REDISTRIBUIR PARA MEIO FECHADO	0
✓ REDISTRIBUIR DO MEIO FECHADO PARA O ABERTO	0
✓ Mandado Expedido - Sentença de Extinção	0
✓ LIVRAMENTO CONDICIONAL	1
✓ INTIMAR DEFENSOR NOMEADO	1
✓ INICIO CUMPRIMENTO DE PENAS	2
✓ Informar TRE	66
✓ EXPEDIR OFÍCIO AÇÃO URBANA	0
✓ EXPEDIR OFÍCIO	21
✓ Expedir mandado	14
✓ Em cumprimento das condições estabelecidas em Audiência	3
✓ EDITAL AGUARDANDO TRANSCURSO DE PRAZO	44
✓ DEVOLVIDO A ESCRIVANIA	0
✓ CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA	40
✓ CONCLUSO	66
✓ COM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	7
✓ CERTIFICAR	1
✓ CÁLCULO DE PENAS - URGENTE	47
✓ CÁLCULO DE INICIAIS	2
✓ AUTOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	4
✓ À SER CONCLUSO APÓS O RECESSO	2
✓ A SER CONCLUSO	41
✓ ARQUIVADO	220
✓ ANPP VERIFICAR ARQUIVAMENTO	13
✓ ANPP REMETIDO AO MP	29
✓ ANPP - JÁ INTIMADOS PARA INICIO DO CUMPRIMENTO	9
✓ ANPP - INTIMAR NOS TERMOS DA PORTARIA Nº8	41
✓ ANPP INICIAIS	4
✓ ANPP - EXPEDIR OFÍCIO	0
✓ ANPP - EXPEDIR INTIMAÇÃO	0
✓ ANPP EM CUMPRIMENTO PELA PARTE	126
✓ ANPP - CONCLUSOS PARA JUIZ	9
✓ ANPP Certificar	1
✓ ANPP ARQUIVADO	144
✓ ANPP AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO	8
✓ ANPP AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO	31
✓ ANPP AGUARDANDO DECURSO PRAZO INTIMAÇÃO	7
✓ ANPP AGUARDANDO COMPROVANTE DE PAGAMENTO 10 DIAS	0
✓ ANPP - AGDO RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO	40
✓ ANPP	174
✓ AGUARDANDO RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO	81
✓ AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL	90
✓ AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO	0
✓ AGUARDANDO PROVIDENCIA DA ESCRIVANIA	20
✓ AGUARDANDO PRISÃO	8

1.9.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, na competência do meio fechado e semiaberto, identificaram-se 310 (trezentos e dez) processos concluídos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - RIO VERDE - VARA DE EXECUÇÃO PENAL MEIO FECHADO E SEMIABERTO [VIRTUAL DESDE 15/08/2019]	-	310 🔍  [090/220/000]	19 🔍 [QTD: 03387]
TOTAL	-	310	-

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos concluídos com prazo acima de 100 (cem) dias. Considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 19 (dezenove) dias.

Além disso, em consulta ao sistema SEEU, na competência do meio aberto e medidas alternativas, identificaram-se 312 (trezentos e doze) processos concluídos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - RIO VERDE - VARA DE EXECUÇÃO PENAL MEIO ABERTO E MEDIDAS ALTERNATIVAS [VIRTUAL DESDE 15/08/2019]	-	312 🔍  [284/028/000]	38 🔍 [QTD: 04753]
TOTAL	-	312	-

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos concluídos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 38 (trinta e oito) dias.

1.9.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

Nos autos de execução de nº 0047635-64.2019.8.09.0137, verifica-se que o Juízo regrediu cautelarmente o sentenciado ao regime fechado em 21/06/2021, permanecendo alerta de direito vencido à progressão de regime em 01/07/2022 e incidente de fixação/alteração de regime pendente de decisão autuado em 04/08/2022. Última movimentação do processo é de 10/11/2022, comunicado de suposta falta grave cometida e sem juntada de eventual PAD ou tramitação do respectivo incidente de falta grave pelo Juízo.

Nos autos de carta precatória de nº 7000085-12.2023.8.09.0137, verifica-se a ausência de baixa e devolução da mesa ao Juízo Deprecante, se encontrando o processo paralisado desde 28/03/2023. Durante a presente inspeção a Secretaria encaminhou a carta precatória para ciência do Ministério Público.

Nos autos de execução de nº 0164520-35.2017.8.09.0137, verifica-se que o Juízo regrediu cautelarmente ao regime fechado em 19/07/2022, permanecendo pendente de decisão o incidente de livramento condicional autuado em 03/08/2022 até a data desta consulta. Verifica-se que o Juízo proferiu decisão de somatório de penas em 02/02/2023, não apreciando o respectivo incidente de livramento condicional.

Nos autos de execução de nº 0107733-54.2015.8.09.0137, verifica-se que o Juízo procedeu somatório de penas em regime fechado diante de nova guia de recolhimento em 28/06/2022 e, diante de nova situação jurídica onde o sentenciado não teria direito ao livramento condicional, a Secretaria manteve pendente o incidente de livramento condicional, gerando inconsistência nos dados estatísticos.

Nos autos de execução de nº 7000011-89.2022.8.09.0137, o Juízo proferiu decisão extinguindo a punibilidade pelo cumprimento integral da pena, em 29/11/2022, sem o devido arquivamento do processo de execução. No momento em que ocorria a presente inspeção é que a Secretaria procedeu ao arquivamento dos autos.

Nos autos de execução de nº 0098320-75.2019.8.09.0137, da mesma forma, o Juízo extinguiu a pena diante do óbito do sentenciado, em 10/02/2023, não tendo havido o devido arquivamento do processo. No momento em que ocorria a presente inspeção, a Secretaria procedeu ao arquivamento dos autos.

Nos autos de execução de nº 7000429-27.2022.8.09.0137, verifica-se que o Juízo determinou, em 11/05/2022, a intimação da sentenciada para início do cumprimento da pena em regime semiaberto.

Em que pese tenha sido consignado na decisão o cumprimento com urgência, o processo permanece paralisado em Secretaria desde 16/08/2022.

Nos autos de execução de nº 7001375-96.2022.8.09.0137, verifica-se o processo de execução foi autuado em 25/11/2022, permanecendo até a data da consulta sem dados implantados nas abas de “processos criminais”, “eventos” e “incidentes concedidos”.

Nos autos de execução de nº 0342708-89.2013.8.09.0137, em que pese o Juízo tenha extinguido a punibilidade da pena pelo cumprimento, em 17/08/2022, as tabelas constantes na aba de medidas diversas da prisão permanecem ativas, gerando alerta de medidas em atraso indevidamente.

Nos autos de execução de nº 0069721-63.2018.8.09.0137, verifica-se o alerta de interrupção dentro de outra interrupção, gerando alerta de inconsistência no SEEU, não sendo verificado inclusive por ocasião do despacho proferido em 16/11/2022.

1.9.6. Impressão do magistrado titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Não foi realizada conversa individual com a magistrada, já que se dirigiu à Comarca para acompanhar a inspeção junto ao estabelecimento prisional, não retornando posteriormente a Goiânia.

Em reunião com os demais magistrados, relatou que assumiu a respectiva vara de execuções penais recentemente, adotando como medida imediata a inspeção das unidades prisionais de sua competência. Por ocasião das inspeções realizadas, verificou como principais demandas dos sentenciados a ausência do fornecimento de objetos pessoais, tais como sabonetes e pasta de dente.

Informou, ainda, que uma das dificuldades encontradas é a falta de aparelhos de monitoração eletrônica para todos os sentenciados da Comarca. Diante do quadro, vem adotando comparecimentos em Juízo enquanto o equipamento não é disponibilizado. Apontou que a unidade ficou sem juiz ou juíza titular por um longo período e que isso contribuiu para o acúmulo involuntário de serviço, sendo que medidas estão sendo adotadas para uma melhor e mais célere prestação jurisdicional.

1.9.7. Achados e análise

De acordo com os dados estatísticos da Vara de Execução Penal de Rio Verde, tanto no meio aberto quanto no meio fechado, é possível verificar no SEEU a existência de 668 incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como 308 incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial, representando aproximadamente 16% do total de processos ativos na Unidade Judicial.

Estes índices, quando associados aos demais, revelam que a unidade está enfrentando sérios problemas de controle e gestão, pois há um elevado acúmulo de pendências de incidentes, análises pendentes, alertas em vários pontos do sistema e atrasos na movimentação processual.

Constatamos atrasos significativos para o cumprimento de atos judiciais. São 295 análises de retorno de conclusão pendentes, sendo o mais antigo de dezembro de 2022 (Autos nº 70012157120228090137). O mesmo ocorre com as juntadas pendentes de análise, em que constam 356, e o mais antigo é de 05/05/2023, autos nº 70001703220228090137.

A análise do decurso dos prazos de intimações está, da mesma forma, bastante atrasada. São 788 análises pendentes, sendo a mais antiga ainda do ano de 2020, nos autos nº 01344540920168090137.

Verificou-se a existência de 09 processos sem implantação da pena, alguns há vários anos tramitando sem os respectivos cálculos ou registro dos incidentes. O cadastro das guias contendo as informações das condenações é o primeiro de todos os passos para o processo ser movimentado da forma adequada.

Observamos um caso em que foi determinado o lançamento das penas e a elaboração do cálculo em 19/10/2022 (Autos nº 00884099320068090137). Até o momento da inspeção não houve o cumprimento, apenas uma certidão dizendo que os autos foram relacionados para atualização (mov. 4.1).

Tais acúmulos quanto ao trâmite processual e do tratamento dos incidentes evidenciam a ausência de fluxos definidos, gerenciamento e plano de trabalho, pois se computadas as pendências existentes com o total de processos em trâmite, é possível concluir que apenas um pequeno lote de processos está fluindo, estando a maioria em atraso. Constatou-se 1572 processos paralisados há mais de 30 dias na secretaria que possuem incidente pendente de julgamento, incidente vencido e com cumprimento de pena interrompida.

O sistema SEEU foi desenvolvido para que os atos judiciais, tão logo praticados, sejam registrados, ocasião em que o sistema elimina as pendências relativas ao que está sendo decidido. No caso da unidade inspecionada, observamos que as decisões estão sendo tomadas em algumas situações e outras não chegam a ocorrer em razão dos atrasos acumulados. Isto evidencia o motivo do baixo número de incidentes julgados nos últimos doze meses, apenas 1936.

A utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam ao permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os sentenciados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em lei. Durante a análise, observamos em vários pontos a prática de atos processuais na modalidade manual em detrimento das ferramentas eletrônicas existentes. Esta modalidade inviabiliza o controle adequado dos prazos e das pendências, inibindo a emissão de alertas, o que deixa a secretaria vulnerável à ocorrência de erros.

Observou-se elevado número de cadastros da ferramenta denominada “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias.

Em que pese a metodologia de trabalho adotada, o sistema foi especialmente projetado para que essas tarefas sejam realizadas mediante ordenamentos na aba “ações”, com ou sem prazo, a depender de cada caso. Da forma prevista, o controle é completamente automatizado e seu acompanhamento ocorre em vários setores do sistema conforme a espécie, enquanto que a utilização do localizador é manual e, dependendo dos motivos, gera retrabalho.

A título de exemplo: localizador “Autos conclusos” anotado para 204 processos no meio fechado, quando o sistema controla esta tarefa eletronicamente com toda eficiência e vários outros levantamentos atrelados a este tipo de movimentação. O mesmo está ocorrendo com vários outros.

A título de ilustração, anexamos abaixo alguns dos localizadores utilizados no formato manual:

Descrição ▲	Qtde. de Processos ▲
✎ VISTA AO MP	269
✎ Verificar Arquivamento	15
✎ REMIÇÃO	0
✎ REMETIDO A OUTRA COMARCA	0
✎ REMETIDO AO PROTOCOLO	0
✎ REMETIDO À CONTADORIA JUDICIAL	0
✎ Remessa a Contadoria	0
✎ REDISTRIBUIR DO MEIO FECHADO PARA O ABERTO	0
✎ REDISTRIBUIR	1
✎ Pena Integralmente cumprida	0
✎ pãli	2
✎ MP REQUER EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE/COM SENTENÇA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE	0
✎ MEDIDA DE SEGURANÇA	0
✎ Intimar defesa dos cálculos de pena	0
✎ intimação conforme portaria nº 8	1
✎ INFORMAR TRE	1
✎ EXPEDIR OFÍCIO	14
✎ Expedir MANDADO DE PRISÃO	0
✎ EXPEDIR MANDADO	4
✎ EXPEDIR CERTIDÃO - DEFENSORIA DATIVA	0
✎ Encaminhar Concluso, após Pandemia COVID 19	0
✎ EDITAL AGUARDANDO TRASNCURSO DE PRAZO	0
✎ DOCUMENTO EXPEDIDO-AGUARDANDO ASSINATURA JUIZ	0
✎ DEVOLVIDO A ESCRIVANIA	2
✎ DEVOLVIDO A ESCRIVANIA	0
✎ DEVOLVIDO A ESCRIVANIA	0
✎ COM VISTA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO	8
✎ COM CARGA PARA O ADVOGADO	15
✎ COM CARGA AO MINISTERIO PUBLICO	17
✎ CALCULO INICIAL SEMIABERTO	1
✎ AUTOS SUSPENSOS	1
✎ AUTOS CONCLUSOS REMETIDOS A ESCRIVANIA	5
✎ AUTOS CONCLUSOS	204

Observa-se do mesmo quadro que a secretaria não utiliza a Central de Mandados para expedição dos mandados aos oficiais de justiça. Esta prática retira qualquer possibilidade de controle automatizado existente na ferramenta e de excelente usabilidade. Isto inviabiliza o controle dos prazos desde a distribuição do mandado até a sua devolução à secretaria, além da fluência do prazo do sentenciado nos casos de intimação positiva.

Também constatamos que a secretaria ainda se comunica com a administração penitenciária por ofício e e-mail. Esta prática é morosa e burocrática, enquanto o SEEU já possui mecanismos para enviar o próprio processo diretamente à unidade prisional para atendimento às requisições judiciais. Esta foi, inclusive, uma das queixas do servidor da unidade, pois a princípio a solução não depende dele.

Através da aba “cumprimentos de medidas”, foi possível identificar milhares de medidas com o cumprimento em atraso e algumas (48) sem cumprimentos definidos. O ideal é que a Secretaria realize a anotação do respectivo cumprimento, de modo que o sistema possa auxiliar nos levantamentos necessários para melhor gestão. Esta medida vem em complemento à necessidade de contínuo acompanhamento das condições impostas em atraso nos processos que se encontram efetivamente ativos, devendo tal rotina ser adotada pela secretaria.

Há que se elaborar um plano de trabalho, os servidores realizarem as capacitações disponíveis no portal do SEEU na web, que inclusive conta com um módulo específico de gestão de vara, estabelecer fluxos para as situações mais comuns, especialmente para o tratamento dos incidentes a partir das ferramentas respectivas, evitando-se a ocorrência de levantamentos equivocados, tramitação desnecessária e retrabalho. Frisamos que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e controle da unidade e movimentação processual regular.

Por fim, destaca-se a necessidade de efetivo controle correicional e gerencial por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Vara de Execução Penal Penal de Rio Verde, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

1.9.8. Encaminhamentos à Unidade Judiciária

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos de inspeção, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento das atividades da unidade:

- a) evitar a utilização da ferramenta “localizador”. Esta somente deve ser aderida para anotações excepcionais, nas situações em que não existir no sistema outra forma automatizada de gestão. Para o controle de prazos deverão ser utilizadas as ferramentas a partir da expedição eletrônica de documentos, intimações, remessas, designação, movimentação de audiências e movimentação processual. Implementada a nova sistemática, recomendamos sejam inativados os localizadores cadastrados para estas finalidades.
- b) instaurar o respectivo incidente pendente tão logo ocorram requerimentos das partes ou comunicados dos órgãos da execução, como por exemplo: homologação de falta grave tão logo seja comunicada a instauração de PAD, remição tão logo seja requerido pelo advogado

ou Defensoria Pública ou, ainda, comunicados dias trabalhados ou horas de estudo pela unidade prisional, recurso de agravo, pedidos de progressão, livramento condicional, prisão domiciliar, indulto, comutação, dentre outros.

- c) adequar os fluxos para a instauração do incidente pendente com 30 dias de antecedência em relação aos direitos de progressão de regime, livramento condicional, término de pena, prescrição executória, medida de segurança e liberação condicional, que irão se apresentando na aba “Pendência de Incidentes”, tão logo sejam apontados pelo sistema, certificando o fato e instruindo o processo com os documentos necessários para o alcance da decisão judicial impreterivelmente até a data prevista. Sugerimos a lavratura de portaria judicial elencando os documentos e o fluxo a ser adotado para esses casos, devendo ser levado em consideração um prazo razoável e viável para viabilizar o cumprimento.
- d) impulsionar os processos que possuem incidentes pendentes instaurados há mais de trinta dias, tomando as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- e) instaurar incidente pendente para a gestão de todos os casos em que já ocorreu o alcance do requisito objetivo (aba “Pendência de Incidentes”) e que não foram instaurados no momento oportuno, instruindo o processo e tomando todas as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- f) revisar todos os processos constantes na estatística “sem cálculo de pena”, buscando identificar o motivo da inexistência do cálculo, arquivando-se provisoriamente aqueles que estão com a pena interrompida em razão de estarem aguardando a prisão ou recaptura. Nos demais casos, observar o quadro e adequar a situação, seja lançando a prisão na aba “Eventos” ou diligenciando para a retomada do cumprimento da pena caso o sentenciado esteja recolhido em algum estabelecimento penal;
- g) implementar fluxos para que os expedientes cartorários sejam cumpridos a partir das ferramentas existentes no sistema desenvolvidos para essa finalidade, especialmente quanto à funcionalidade ordenar cumprimentos, com ou sem prazo, com o ou sem retorno, intimar parte, expedição de mandado, realização e movimentação de audiências, remessa como entidade externa quando das solicitações aos presídios;
- h) revisar todos os processos paralisados há mais de trinta dias, dando o respectivo andamento processual em relação aos menus incidente pendente de julgamento, incidente vencido, cumprimento de pena interrompido e processos extintos aguardando arquivamento, constantes na mesa do servidor logo na abertura do sistema;
- i) analisar todos os processos constantes no menu Decurso de Prazo >> intimações, dispensando as pendências e verificando os casos em que depende de impulso processual em razão do decurso do prazo em que a intimação não restou atendida. Ao mesmo tempo, implementar rotinas de trabalho para que essas tarefas sejam realizadas tão logo ocorra

o decurso, evitando-se o acúmulo e que decisões judiciais permaneçam por muito tempo sem atendimento;

- j) analisar todas as pendências da aba “Análise de Juntadas”, especialmente quanto aos itens “juntadas” e “retorno de conclusão”, dispensando em seguida as providências adotadas. Ao mesmo tempo, implementar rotinas de trabalho para que essas tarefas sejam realizadas no prazo máximo de 24 horas, evitando-se o acúmulo e que decisões judiciais permaneçam muito tempo sem cumprimento;
- k) Elaborar plano de trabalho para regularização dos cálculos e saneamento das pendências apontadas pelo sistema.

1.10. Vara de Execução Penal de Valparaíso de Goiás

1.10.1. Dados sobre a Unidade Judicial

Competência da Vara: Execução Penal (regime fechado, semiaberto e aberto cumulada com vara criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Valparaíso de Goiás).

Juíza titular: Franciely Vicentini Herradon

Tempo de exercício na Vara: 01 (um) ano e 08 (oito) meses.

Quadro de pessoal	
Servidores efetivos	03
Servidores sem vínculo	0
Servidores cedidos/requisitados	0
Estagiários	03
Terceirizados	01 jovem aprendiz
Total	07

A Unidade Judicial atualmente conta com 03 (três) servidores lotados na Secretaria, além de 03 (três) assessores vinculados ao Gabinete:

- Carla Jesus de Souza Quintino - Escrevente.
- Fabio Moreira de Sousa - Escrevente.
- Lucas Nonato da Silva Araújo - Escrevente.
- Mikaelly Lima de Sá - Assistente de Juiz.
- Leandro Araujo da Rocha - Assistente de Juiz.
- Miriam Rocha Freitas - Assistente de Juiz.

Em entrevista realizada com a servidora lotada na unidade, foi solicitado que apresentasse suas impressões sobre as atividades que desenvolve junto à respectiva Vara de Execuções Penais, com foco na utilização do SEEU e BNMP.

Inicialmente, indicou ter sido lotada na respectiva VEP há aproximadamente 02 (dois) meses, encontrando-se em fase de aprendizado em relação aos fluxos de trabalho estabelecidos no cartório.

Relatou dificuldade na transição em decorrência da ausência de colaborador que lhe tivesse transmitido o conhecimento adquirido, permitindo assim melhor qualificação das tarefas desempenhadas na Unidade Judicial.

Informou que, diante do alto volume de processos em trâmite na unidade, são priorizados os feitos de sentenciados recolhidos em unidade prisional. Relatou que o Juízo optou por não participar do projeto do Núcleo de Apoio ao Cumprimento de Atos no Primeiro Grau (NAC).

Por fim, ressaltou os ganhos de aprendizado adquiridos através do 1º Ciclo de Capacitações no SEEU desenvolvido pelo Programa Fazendo Justiça, ponderando, ademais, que cursos realizados presencialmente como o da presente correição ampliam as possibilidades de saneamento de dúvidas.

1.10.2. Dados estatísticos

Inicialmente, convém mencionar que a verificação da atividade jurisdicional foi feita por meio de consulta aos dados estatísticos extraídos do SEEU em 22/05/2023.

1.10.2.1. SEEU – Vara de Execução Penal de Valparaíso de Goiás

Na data da extração dos dados do SEEU, na competência de meio fechado e semiaberto da Vara de Execução Penal de Valparaíso de Goiás, o Juízo contava com 412 (quatrocentos e doze) execuções ativas e 38 (trinta e oito) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	117	0,91%	12854
Regime Semiaberto	166	1,22%	13608
Regime Aberto	77	0,34%	22797
Regime Fechado com Réu Preso	95	0,93%	10163
Regime Semiaberto com Réu Preso	2	0,09%	2190
Pena Substitutiva	6	0,04%	16933
Medida Segurança	3	0,86%	350
Foragidos	34	0,70%	4889
Sursis	0	0,00%	1300
Sem Cálculo de Pena	131	1,85%	7074

Na competência de meio aberto da Vara de Execução Penal de Valparaíso de Goiás, o Juízo contava com 540 (quinhentos e quarenta) execuções ativas e 02 (dois) processos suspensos ou sobrestados.

Dentre os processos ativos, extraiu-se a seguinte distribuição:

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Regime Fechado	1	0,01%	12855
Regime Semiaberto	16	0,12%	13607
Regime Aberto	317	1,39%	22796
Regime Fechado com Réu Preso	0	0,00%	10164
Regime Semiaberto com Réu Preso	0	0,00%	2190
Pena Substitutiva	147	0,87%	16933
Medida Segurança	1	0,29%	350
Foragidos	7	0,14%	4889
Sursis	2	0,15%	1300
Sem Cálculo de Pena	226	3,19%	7074

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto	Meio aberto	Total
Total de processos em tramitação na Vara, incluindo suspensos ou sobrestados e arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	450	545	995
Total de processos suspensos ou sobrestados	38	2	40
Total de processos arquivados provisoriamente aguardando captura de réu ou condenado	0	0	0
Total de incidentes julgados nos últimos 12 meses	242	164	406
Total de incidentes pendentes em andamento	56	63	119
Total de incidentes pendentes em andamento há mais de 30 dias	72	67	139
Total de incidentes a vencer nesta data	11	2	13
Total de incidentes vencidos nesta data	177	82	259
Total de processos ativos sem movimentação na Secretaria há mais de 30 dias	240	335	
Total de processos ativos com cumprimento de pena interrompido há mais de 30 dias	118	214	332
Total de processos conclusos para o magistrado	127	149	276
Total de processos conclusos para o magistrado há mais de 100 dias	0	0	0

Dados processuais	Meio fechado e semiaberto	Meio aberto	Total
Total de incidente de recurso de agravo instaurados nos últimos 12 meses	282	164	446
Total de audiências marcadas nos últimos 12 meses	60	71	131
Total de audiências realizadas nos últimos 12 meses	58	67	125
Data da última audiência pautada (a ser realizada)	-	-	-
Juntadas pendentes de análise	35	84	119
Retorno de conclusão pendente de análise	53	145	198
Mandados aguardando análise de retorno	0	0	0
Mandados aguardando decurso de prazo	0	0	0
Demais cumprimentos aguardando decurso de prazo	0	0	0
Outros cumprimentos pendentes de expedição	1	5	6
Decurso de prazo de intimação pendente de análise	84	15	99
Total de medidas diversas da prisão em atraso	-	2266	2266
Total de medidas diversas da prisão sem cumprimentos definidos	-	24	24
Data da conclusão mais antiga	01/03/2023	01/03/2023	-
Total de despachos proferidos nos últimos 12 meses	177	218	395
Total de decisões proferidas nos últimos 12 meses	404	296	700
Total de extinções proferidas nos últimos 12 meses	45	42	87
Total de processos julgados nos últimos 12 meses	449	338	787
Total de processos baixados definitivamente do acervo nos últimos 12 meses	59	43	102

1.10.2.2. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio fechado e semiaberto):

1.10.2.2.1. Incidentes em Andamento

Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	15
COMUTAÇÃO	3	3,30%	91
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	4	0,67%	597
FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	32	1,08%	2956
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0	0,00%	239
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	0	0,00%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	13	0,79%	1641
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	0	0,00%	95
OUTROS	0	0,00%	146
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	1	0,92%	109
REMIÇÃO	3	0,33%	921
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	0	0,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	33
Total:	56	0,80%	6977

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de livramento condicional mais antigo, autuado em 16/12/2019 (autos de execução nº 0275146-56.2011.8.09.0162):

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
+ 6937070	LIVRAMENTO CONDICIONAL	0275146-56.2011.8.09.0162	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA		16/12/2019		TJGO - Valparaíso de Goiás - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo, autuado em 03/12/2019 (autos de execução nº 0190991-91.2009.8.09.0162):

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
6669519	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0190991-91.2009.8.09.0162	LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA		03/12/2019		TJGO - Valparaíso de Goiás - Vara de Execução Penal Meio Fechado e Semiaberto

1.10.2.2.2. Incidentes pendentes de instauração

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	47	2,17%	2168
Progressão para Semiaberto	1	0,13%	753
Livramento Condicional	44	1,78%	2468
Término de Pena	40	1,60%	2498
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	45	2,25%	2003
Total:	177	1,79%	9890

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- Incidente de progressão ao regime aberto vencido em 01/10/2015, autos de nº 0022962-68.2015.8.09.0162:

Pendências de Progressão para Regime Aberto no Período

47 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40 ◀◀ ◀ 1, 2 ▶▶ ▶▶

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
01/10/2015	Progressão para Aberto	EDUARDO ARAUJO MOREIRA	 0022962-68.2015.8.09.0162 

- incidente de livramento condicional vencido em 26/07/2015, autos de nº 0196309-21.2010.8.09.0162:

Pendências de Livramento Condicional no Período

44 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40 ◀◀ ◀ 1, 2 ▶▶ ▶▶

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
26/07/2015	Livramento Condicional	GEORGE DOS SANTOS RODRIGUES	 0196309-21.2010.8.09.0162  

- incidente de prescrição executória vencido em 19/04/2008, autos de nº 0039964-90.2011.8.09.0162:

Pendências de Prescrição Executória no Período

45 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40 ◀◀ ◀ 1, 2 ▶▶ ▶▶

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
19/04/2008	Prescrição Executória	EDILSON DOS SANTOS SOUZA	 0039964-90.2011.8.09.0162 

- incidente de término de pena vencido em 08/09/2017, autos de nº 0077699-16.2018.8.09.0162:

Pendências de Término de Pena no Período

40 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40 ◀◀ ◀ 1 ▶▶ ▶▶

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
08/09/2017	Término de Pena	JEOVA JULIO DA SILVA	 0077699-16.2018.8.09.0162 

1.10.2.2.3. Incidentes com inconsistências

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	56
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	26
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	4	0,23%	1726
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	40	1,63%	2454
Total:	44	1,03%	4271

Localizaram-se 04 (quatro) autos de execução sem nenhuma ação penal implantada, como os autos de nº 0003826-35.2018.8.26.0509, com registro de distribuição em 01/01/2018.

Também se verificaram 40 (quarenta) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.10.2.3. SEEU – Estatísticas de incidentes em andamento, vencidos e inconsistências (meio aberto e medidas alternativas):

1.10.2.3.1. Incidentes em Andamento

Pedidos em Andamento			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribuna
ADEQUAÇÃO	0	0,00%	0
ALTERAÇÃO DE DATA-BASE DE PROGRESSÃO DE REGIME/LIVRAMENTO CONDICIONAL	0	0,00%	28
ALTERAÇÃO DE LOCAL DE CUMPRIMENTO DE PENA	0	0,00%	15
COMUTAÇÃO	1	1,10%	91
CÔMPUTO DIFERENCIADO	0	0,00%	0
DIAS PERDIDOS NA REMIÇÃO	0	0,00%	2
EXTINÇÃO	2	0,34%	597

FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	21	0,71%	2955
HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	9	3,77%	239
IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL GENÉTICO	0	0,00%	0
INDULTO	0	0,00%	71
INTERRUPÇÃO	0	0,00%	0
LIBERDADE VIGIADA	0	0,00%	0
LIVRAMENTO CONDICIONAL	17	1,04%	1640
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	2	2,11%	95
OUTROS	1	0,68%	146
PRISÃO DOMICILIAR	0	0,00%	7
PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO	0	0,00%	1
RECONSIDERAÇÃO	0	0,00%	0
RECURSO DE AGRAVO	7	6,42%	109
REMIÇÃO	2	0,22%	921
REVOGAÇÃO	0	0,00%	1
SANIDADE MENTAL	0	0,00%	0
SAÍDA TEMPORÁRIA	0	0,00%	5
SOMATÓRIO DAS PENAS	0	0,00%	17
SURSIS	0	0,00%	1
SUSPENSÃO	0	0,00%	0
TRABALHO EXTERNO	1	100,00%	1
UNIFICAÇÃO	0	0,00%	33
Total:	63	0,90%	6975

Dos dados acima extraídos, destacam-se os seguintes incidentes mais antigos pendentes de decisão:

- Incidente de livramento condicional mais antigo, autuado em 29/10/2018 (autos de execução nº 0017166-35.2014.8.13.0093):

17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 17

« « 1 » »

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
+ ✎ 3112035	LIVRAMENTO CONDICIONAL	✎ 0017166-35.2014.8.13.0093 	GILDEVAN DANTAS BRITO		29/10/2018		TJGO - Valparaíso de Goiás - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

- Incidente de fixação/alteração de regime mais antigo, autuado em 02/12/2019 (autos de execução nº 0334095-34.2015.8.09.0162):

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
6646232	FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME	0334095-34.2015.8.09.0162	VALDENIR PEREIRA PARDINO		02/12/2019		TJGO - Valparaíso de Goiás - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

- Incidente de homologação de falta grave mais antigo, autuado em 10/06/2019 (autos de execução nº 0001372-40.2018.8.07.0015):

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Incidente ▼	Tipo do Incidente	Processo	Partes	Data da decisão ▲	Data de Autuação ▲	Juiz	Vara
4415450	HOMOLOGAÇÃO DE FALTA GRAVE	0001372-40.2018.8.07.0015	LUCAS MATHEUS GOMES DE SOUZA		10/06/2019		TJGO - Valparaíso de Goiás - Vara de Execução Penal Meio Aberto e Medidas Alternativas

1.10.2.3.2. Incidentes pendentes de instauração (meio aberto e medidas alternativas)

Incidentes de Ofício Pendentes			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Progressão para Aberto	3	0,14%	2167
Progressão para Semiaberto	0	0,00%	754
Livramento Condicional	4	0,16%	2468
Término de Pena	43	1,72%	2497
Comutação	0	0,00%	0
Indulto	0	0,00%	0
Prescrição Executória	29	1,45%	2004
Total:	79	0,80%	9890

Dos incidentes vencidos pendentes de instauração, identificam-se os seguintes processos como mais antigos:

- Incidente de prescrição vencido em 23/01/2023, autos de nº 0223403-12.2008.8.09.0162:

Pendências de Prescrição Executória no Período			
29 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 29			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
23/01/2013	Prescrição Executória	ANDRE CASSIANO CAMILO	0223403-12.2008.8.09.0162

- incidente de término de pena vencido em 17/11/2016, autos de nº 0105023-59.2010.8.09.0162:

Pendências de Término de Pena no Período			
43 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 40			
Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
17/11/2016	Término de Pena	EZEQUIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0105023-59.2010.8.09.0162

Também foi possível identificar 2423 (dois mil quatrocentos e vinte e três) medidas em atraso:

Atrasados	A Cumprir
Cumprimentos em Atraso: 2423	Cumprimentos a Vencer : 2144
Sem Cumprimentos	
Medidas sem Cumprimentos Gerados: 24	

Das medidas em atraso, destaca-se a medida mais antiga, com cumprimento previsto para 05/02/2013 (autos de nº 0377294-19.2009.8.09.0162):

Processo	Nome da Parte	Condições/Suspensões /Substituições	Tipo de Medida	Cumprimento	Cumprim Efetivo
0377294-19.2009.8.09.0162	ADRIANA DE JESUS FERREIRA	Condições de cumprimento do Regime Aberto	Comparecimento em juízo	05/02/2013	

1.10.2.3.3. Incidentes com inconsistências (meio aberto e medidas alternativas)

Em consulta à aba de inconsistências do SEEU, tem-se o seguinte quadro de pendências:

Tipos de Inconsistências Encontradas			
Tipo	Nesta Vara	Percentual	No Tribunal
Existe alguma outra ocorrência criminal entre o final da interrupção e o início da interrupção	0	0,00%	0
Existe data de prisão definitiva porém não foi definido um regime	0	0,00%	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	0,00%	57
Existe prisão definitiva ou provisória em meio a uma interrupção	0	0,00%	0
Existem eventos com data de decisão futuras ou condenação com datas de prisões futuras. Verifique!	0	0,00%	26
Existem eventos com data de decisão passadas ou condenações com datas de prisões/delitos passados anteriores ao ano de 1920. Verifique!	0	0,00%	1
Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência. Verifique!	0	0,00%	6
Existem mais de uma interrupção sem fechamento	0	0,00%	0
Pena não possui nenhuma das datas de referências: prisão definitiva, início, prisão provisória, flagrante, sentença, trânsito em julgado ou autuação	0	0,00%	2
Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.	1	0,06%	1717
Processo de execução penal não possui número único.	0	0,00%	0
Pendentes de Encerramento	43	1,75%	2453
Total:	44	1,03%	4262

Localizou-se 01 (um) processo de execução sem nenhuma ação penal implantada, de nº 7000170-54.2022.8.09.0162 com registro de distribuição em 13/10/2022.

Também se verificaram 43 (quarenta e três) processos de execução penal com alerta de pendência de encerramento.

1.10.3.1.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Dos retornos de conclusão pendentes, tem-se que o mais antigo é de 27/02/2023, autos de nº 7000019-25.2021.8.09.0162:

17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 17 ⏪ ⏩ 1 |

		Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão
	27/02/2023 15:00	7000019-25.2021.8.09.0162	ExPe	956	EXTINÇÃO COM JULGAMENTO

1.10.3.1.3. Pendências de análise de retorno de mandado:

Não foram identificadas pendências de mandado de intimação aguardando análise de retorno no momento da consulta.

1.10.3.1.4. Ordenamento de tarefas:

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	0	0 / 0	0	0	1
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Carta Precatória	0	1	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Ofício Depen / Central de Monitoração	0	0	0 / 0	0	0	2
Total	0	1	0 / 0	0	0	3

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Não obstante a ausência do ordenamento de tarefas na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com elevado número de processos relacionados aos mesmos, citando como exemplos localizadores nomeados “aguardando devolução de mandado”, “vista ao Ministério Público”, “aguardando cálculos de pena” e “expedir ofício”.

1.10.3.2. Regime Aberto e Medidas Alternativas

Em relação às tarefas cartorárias, encontram-se os seguintes dados extraídos do SEEU:

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 106
Retorno de Conclusão: 4	Retorno de Conclusão: 93
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Comunicações aguardando retorno: 0
	Atuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0
	Multas Fupen quitadas e pendentes de quitação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
	Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0
	Mandados aguardando publicação: 0
	Mandados de Prisão cumpridos e aguardando análise de juntada: 0
	Mandados a prescrever em até 15 dias: 0
	Mandados de Prisão temporária/civil a vencer em até 5 dias: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 0
	Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0

1.10.3.2.1. Juntadas pendentes

Das análises de juntadas pendentes, tem-se que a mais antiga é de 22/03/2023, autos de nº 0059869-03.2019.8.09.0162:

106 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Assunto	Seq.	Tipo de Documento	Data de Envio
0059869-03.2019.8.09.0162 ExPe		7791 701	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO	22/03/2023 16:56

1.10.3.2.2. Pendências de análise de retorno de conclusão:

Dos retornos de conclusão pendentes, tem-se que o mais antigo é de 03/07/2020, autos de nº 0001085-77.2018.8.07.0015:

97 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Analisar	Dt. Retorno	Processo	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa
Analisar	03/07/2020 16:53	0001085-77.2018.8.07.0015 ExPe	872	DECISÃO	Sim

1.10.3.2.3. *Pendências de análise de retorno de mandado:*

Não foram identificadas pendências de mandado de intimação aguardando análise de retorno no momento da consulta.

1.10.3.2.4. *Ordenamento de tarefas:*

Por fim, em relação aos ordenamentos de tarefas no meio fechado e semiaberto, tem-se a seguinte quadro estatístico:

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Para Assinar (todos / pessoais)	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico	0	0		0	0	
Carta Precatória	0	2	0 / 0	0	0	0
Carta de Guia Suplementar	0	1	0 / 0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Para Enviar / Enviadas	0	0		0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas						3
Lançamentos de Dados	0	1	0 / 0	0	0	0
Ofício	0	1	0 / 0	0	0	0
Total	0	5	0 / 0	0	0	3

Comunicações Recursais Pendentes de Encaminhamento: 0

Não obstante a ausência do ordenamento de tarefas na aba “outros cumprimentos”, verifica-se que a secretaria utiliza a função “localizadores” para distribuição de tarefas cartorárias, com elevado número de processos relacionados aos mesmos, citando como exemplos localizadores nomeados “com vista ao advogado”, “juntar mandado”, “cumprir audiência” e “expedir edital”.

1.10.4. Gabinete

Na consulta ao sistema SEEU, na competência do meio fechado e semiaberto, identificaram-se 159 (cento e cinquenta e nove) processos conclusos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - VALPARAÍSO DE GOIÁS - VARA DE EXECUÇÃO PENAL MEIO FECHADO E SEMIABERTO [VIRTUAL DESDE 16/08/2019]	-	159 🔍  [048/111/000]	36 🔍 [QTD: 00630]
TOTAL	-	159	-

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 36 (trinta e seis) dias.

Além disso, em consulta ao sistema SEEU, na competência do meio aberto e medidas alternativas, identificaram-se 197 (cento e noventa e sete) processos conclusos:

VARA ▼	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲	TEMPO MÉDIO CONCLUSÃO NA MESA DO JUIZ ▲
TJGO - VALPARAÍSO DE GOIÁS - VARA DE EXECUÇÃO PENAL MEIO ABERTO E MEDIDAS ALTERNATIVAS [VIRTUAL DESDE 16/08/2019]	-	197 🔍  [049/148/000]	83 🔍 [QTD: 00497]

Em relação ao tempo de conclusão dos processos, não foram identificados processos conclusos com prazo acima de 100 (cem) dias. Além disso, considerando os últimos 12 meses, o tempo médio de conclusão dos processos se encontra em 83 (oitenta e três) dias.

1.10.5. Processos inspecionados

Na consulta por amostragem realizada para fins de inspeção da unidade judiciária, foi possível detectar diversas situações de inconsistência no trâmite dos processos, a saber:

Nos autos de execução de nº 0038984-65.2019.8.09.0162, verifica-se constar o alerta de incidente vencido pendente de instauração para progressão de regime e livramento condicional, em 10/11/2018 e 25/01/2020, respectivamente. O processo se encontra sem movimentação desde 22/03/2023. Outrossim, nota-se que o Juízo concedeu livramento condicional em 27/02/2023, sem a devida anotação pela secretaria até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 0406552-30.2022.8.07.0015, observa-se que o processo foi distribuído para o Juízo em **31/10/2022**, ausente o cadastro da ação penal, incidentes e eventos até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 7000193-97.2022.8.09.0162, da mesma forma, o processo foi autuado em **10/11/2022**, permanecendo sem o cadastro da ação penal, incidentes e eventos até a data da consulta.

Nos autos de execução de nº 0146663-66.2015.8.09.0162, o Juízo declarou extinta a punibilidade da pena em 14/08/2022, ausentes comunicações e o arquivamento do processo até a data da consulta, gerando distorções nos dados estatísticos referentes à unidade judicial.

Nos autos de execução de nº 0407843-02.2021.8.07.0015, o processo se encontra arquivado diante da duplicidade de processos de execução, conforme decisão do Juízo de 01/06/2022. Não obstante o processo se encontrar arquivado desde 29/06/2022, remanesce pendência de análise do decurso de prazo de intimação da Defesa em 29/06/2022.

Nos autos de execução de nº 0077699-16.2018.8.09.0162, consta alerta de término da pena em **08/09/2017**, não havendo instauração do respectivo incidente de extinção bem como qualquer movimentação do processo desde **27/10/2022**.

Nos autos de execução de nº 0025374-84.2012.8.07.0015, remanescem incidentes de livramento condicional e comutação na aba "incidentes pendentes", autuados em 13/05/2021 e 14/05/2021, respectivamente.

Nos autos de execução de nº 0034379-74.2006.4.01.3400, constam na aba de medidas diversas da prisão a informação de cumprimento em atraso, sem providências pelo Juízo no sentido de regularização do feito, tendo sido a última movimentação do processo realizada em 24/08/2022.

Nos autos de execução de nº 0275100-67.2011.8.09.0162, consta alerta de livramento condicional com prazo vencido em **19/06/2019**, sem instauração do respectivo incidente pendente e posterior análise pelo Juízo.

Nos autos de execução de nº 0313324-98.2016.8.09.0162, o Juízo efetuou a regressão cautelar do sentenciado em 30/04/2021. Em que pese a determinação da expedição do mandado de prisão, não consta tal ordem vigente no BNMP, bem como vinculação do RJJ no processo de execução penal.

1.10.6. Impressão da magistrada titular sobre as necessidades mais recorrentes da Vara

Relatou que a Comarca não tem Defensoria Pública ativa, gerando grande dificuldade para que se possa garantir a defesa de todos os sentenciados com processo de execução na unidade.

Destacou que há apenas uma advogada com reconhecido conhecimento da competência da execução penal, sendo então constituída como advogada dativa. Informou que, sempre que possível, reconhece os direitos executórios dos sentenciados independente da atuação de defensor regularmente habilitado nos autos.

Por fim, informou que recebe diversos sentenciados presos ou transferidos para unidades prisionais de sua competência sem a devida comunicação, eventualmente resultando em pressão na capacidade máxima das referidas unidades.

1.10.7. Achados e análise

Na Vara de Execução Penal de Valparaíso de Goiás, é possível extrair do SEEU a existência de diversos incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração, bem como incidentes instaurados pendentes de apreciação judicial. Frise-se acerca da necessidade pelo Juízo de redução dos números identificados, mantendo rígido controle sobre os incidentes de execução penal, envidando esforços para prestação jurisdicional de forma célere.

No que diz respeito ao trâmite dos processos na unidade judicial, observa-se a ocorrência de atraso em diversas etapas da tramitação da execução, com acúmulo de incidentes pendentes na aba “pendência de incidentes” no SEEU, além de elevado número de “localizadores” cadastrados e com pendências de controle de conferência.

Ressalta-se que a utilização das ferramentas de controle e acompanhamento fornecidas pelo SEEU visam ao permanente acompanhamento dos direitos previstos na Lei de Execução Penal, evitando-se que os sentenciados permaneçam recolhidos em unidade prisional por prazo superior ao previsto em

lei. Portanto, é de relevante importância o efetivo controle dos incidentes em andamento, evitando-se a manutenção de incidentes pendentes em processos em que já consta decisão proferida pelo Juízo. É salutar também a periódica revisão dos incidentes pendentes de decisão, de modo a coibir situações de paralisação indevida dos processos.

Observou-se o cadastro de “localizadores”, em sua maioria relacionados à divisão de tarefas cartorárias. Em que pese a metodologia de trabalho adotada pelo Juízo, orienta-se que as divisões de tarefas do cartório sejam realizadas usando os ordenamentos constantes na aba “outros cumprimentos”. Tal medida objetiva facilitar o controle das tarefas desenvolvidas pelos servidores, além de aumentar a produtividade cartorial por meio das ferramentas disponíveis no SEEU.

Através da aba “cumprimentos de medidas”, foi possível identificar diversas medidas com cumprimento em atraso que demandam a correta fiscalização pela Unidade Judicial, se tratando de medida complementar fundamental à prestação jurisdicional eficiente, devendo a rotina de revisão da pendência ser adotada pela Secretaria da unidade judicial de forma permanente.

Além disso, é necessária especial atenção dos servidores na atualização dos autos de execução, evitando-se a ocorrência de reiterados erros, com tramitação desnecessária e retrabalho. Frise-se que a alimentação adequada do sistema (inserção e atualização dos dados) é pressuposto para o correto e confiável apontamento dos direitos e benefícios da execução penal e, conseqüentemente, indispensável para o gerenciamento da unidade.

Por fim, importante destacar a necessidade de efetivo controle correcional por parte do Magistrado responsável pelo Juízo, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na Secretaria da Vara de Execução de Valparaíso de Goiás, tanto no aspecto quantitativo quanto no aspecto qualitativo.

1.10.8. Encaminhamentos à Unidade Judiciária

Considerando as situações identificadas durante os trabalhos de inspeção, propõem-se as seguintes medidas para o aprimoramento das atividades da unidade:

- a) evitar a utilização da ferramenta “localizador”. Esta somente deve ser aderida para anotações excepcionais, nas situações em que não exista no sistema outra forma automatizada de gestão. Para o controle de prazos deverão ser utilizadas as ferramentas a partir da expedição eletrônica de documentos, intimações, remessas, designação e movimentação de audiências, movimentação processual. Implementada a nova sistemática, recomendamos sejam inativados os localizadores cadastrados para estas finalidades.

- b) instaurar o respectivo incidente pendente tão logo ocorram requerimentos das partes ou comunicados dos órgãos da execução, como por exemplo: homologação de falta grave tão logo seja comunicada a instauração de PAD, remição tão logo seja requerido pelo advogado ou Defensoria Pública ou, ainda, comunicados dias trabalhados ou horas de estudo pela unidade prisional, recurso de agravo, pedidos de progressão, livramento condicional, prisão domiciliar, indulto, comutação, dentre outros.
- c) adequar os fluxos para a instauração do incidente pendente com 30 dias de antecedência em relação aos direitos de progressão de regime, livramento condicional, término de pena, prescrição executória, medida de segurança e liberação condicional, que irão se apresentando na aba “Pendência de Incidentes” tão logo sejam apontados pelo sistema, certificando o fato e instruindo o processo com os documentos necessários para o alcance da decisão judicial impreterivelmente até a data prevista. Sugerimos a lavratura de portaria judicial elencando os documentos e o fluxo a ser adotado para esses casos, devendo ser levado em consideração um prazo razoável e viável para viabilizar o cumprimento.
- d) impulsionar os processos que possuem incidentes pendentes instaurados há mais de trinta dias, tomando as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- e) instaurar incidente pendente para a gestão de todos os casos em que já ocorreu o alcance do requisito objetivo (aba “Pendência de Incidentes”) e que não foram instaurados no momento oportuno, instruindo o processo e tomando todas as medidas pertinentes para o alcance da decisão judicial.
- f) revisar todos os processos constantes na estatística “sem cálculo de pena”, buscando identificar o motivo da inexistência do cálculo, arquivando-se provisoriamente aqueles que estão com a pena interrompida em razão de estarem aguardando a prisão ou recaptura. Nos demais casos observar o quadro e adequar a situação, seja lançando a prisão na aba “Eventos” ou diligenciando para a retomada do cumprimento da pena caso o sentenciado esteja recolhido em algum estabelecimento penal;
- g) implementar fluxos para que os expedientes cartorários sejam cumpridos a partir das ferramentas existentes no sistema desenvolvidos para essa finalidade, especialmente quanto à funcionalidade ordenar cumprimentos, com ou sem prazo, com o ou sem retorno, intimar parte, expedição de mandado e realização e movimentação de audiências.

2. Considerações, encaminhamentos e recomendações a partir dos achados na inspeção nas Varas de Execuções Penais, Metodologia de Trabalho e Organização (SEEU)

Em razão de todo o exposto, mostra-se oportuna e necessária a adoção de providências para regularizar o funcionamento das varas de execução penal de Goiás. Além das propostas já direcionadas a cada uma das unidades judiciais objeto da correição, a partir do contexto específico, questões que foram observadas com preocupação em todo o estado e que demandam atenção serão mais detalhadamente abordadas a seguir.

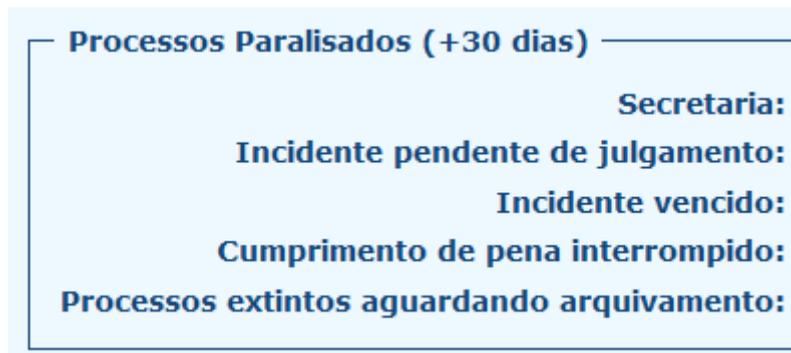
2.1. Considerações e encaminhamentos sobre a Metodologia e Organização (SEEU)

De início, vale destacar que a equipe forneceu planilha com inconsistências no RJJ a ser amplamente divulgada a todos os Juízos com competência em execução penal. No documento constam, por exemplo, registros de RJJs inativos, mas com status do BNMP de “Preso Condenado” ou de “óbito” e o processo de execução penal no SEEU ativo. Nesse contexto, necessária a revisão e correção das divergências, assim como a vinculação do RJJ na totalidade dos processos de execução em que a pessoa sentenciada esteja recolhida em unidade prisional.

Por outro lado, nos casos em que o processo deve permanecer suspenso com mandado de prisão expedido, necessário que seja mantido com status “Arquivado Provisoriamente Aguardando Captura de réu ou condenado”. Esclarece-se que tal ferramenta permite o arquivamento provisório apenas dos processos: que contem com a correta vinculação do RJJ no SEEU; e nos quais conste como status do mandado de prisão “procurado” ou foragido”. Assim, impedem-se eventuais inconsistências nos dados do BNMP se confrontados com a real situação processual executória do sentenciado no SEEU.

Destaque-se que a partir dos esforços envidados pelo DMF/CNJ para constante aperfeiçoamento do SEEU, houve recente melhoria nos filtros de processos paralisados em Secretaria, na mesa do perfil de técnico e analista. Tal ferramenta auxilia a gestão de processos das Secretarias e possibilita a identificação de paralisações indevidas. Portanto, é fundamental que os juízos realizem consulta

periódica a todos os processos informados nos respectivos filtros, para evitar acúmulos nos números apresentados:



Outro ponto digno de nota, sobretudo a partir dos relatos trazidos no curso de capacitação, é a relevância da imediata habilitação da ferramenta Central de Mandados em todas as Comarcas do Estado de Goiás que utilizam o sistema SEEU. Cumpre ressaltar que não há a necessidade de uma central em cada fórum, bastando que haja um servidor ou servidora capacitado (a) da direção do fórum ou da própria unidade judiciária para a realização das tarefas. Para auxiliar na implementação, após a configuração recomenda-se a realização do curso de capacitação pelos servidores e servidoras que serão os responsáveis por essa atribuição no seguinte link: https://docs.seeu.pje.jus.br/tutorial-videos-1/Capacitacoes_e_Treinamentos.html, perfil Oficiais de Justiça - 13/04/2023.

Ainda no que tange aos mandados, verifica-se a importância de se rever a limite mensal verificado, para a distribuição de até 200 (duzentos) mandados gratuitos, por oficial, considerando o atraso que acarreta ao andamento dos processos. A própria natureza dos processos de execução penal – que estão intrinsecamente relacionados à restrição ou privação do direito de liberdade – não se coaduna com tal comprometimento do disposto no artigo 5º, LXXVII, da Constituição Federal, segundo o qual deve ser assegurada a “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

Os dados obtidos na correção apontam, também, a relevância da adequação e otimização das rotinas de trabalho, ajustando-as às ferramentas disponibilizadas pelo sistema eletrônico, com controle e automação dos prazos e melhor aproveitamento da força de trabalho. Tal proposta pode ser concretizada com o auxílio de instruções normativas que disciplinem a delegação de atos ordinatórios, os procedimentos e fluxos para instauração de incidentes de ofício e o controle pelas secretarias, somadas à utilização das ferramentas desenvolvidas para esta finalidade e à produção de expedientes pelas vias automatizadas.

As constatações decorrentes da correção apontam para a prioritária habilitação de todas as unidades prisionais como “Entidades de Remessa” no SEEU, além de atrelar cada presídio à vara de

execução penal respectiva, podendo, inclusive, ser criada entidade administrativa, central de vagas e central de monitoração eletrônica. Nesse contexto, ainda é fundamental a interlocução com a Administração Penitenciária para definir as regras de concessão de acesso aos policiais penais e certificado A3, bem como reforçar a necessidade de capacitação para utilização do sistema a partir do link: https://seeu-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/REF_ADM.PENITENCIARIA_14.04.2023.mp4.

A interlocução com a DGAP também é imprescindível para viabilizar aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras o acesso ao sistema GoiásPen, a fim de permitir a obtenção de informações penitenciárias de forma célere para instruir incidentes.

Ainda com o intuito de se obter ganhos de produtividade na tramitação dos processos, propõe-se o desenvolvimento junto ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJGO, de ferramenta API para promover integração entre sistemas para viabilizar o recebimento de recursos de agravo a partir do SEEU, diretamente no Projudi 2º Grau, como já ocorre em outros tribunais (a documentação pode ser verificada em: <https://docs.seeu.pje.jus.br/tecnica/recursal.html>). Ressalta-se que, da parte do SEEU, o serviço já está ativo e as equipes poderão atuar em apoio, mediante demanda e solicitação.

Sugere-se, também, o desenvolvimento junto ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJGO de ferramenta API para promover integração entre sistemas a fim de viabilizar a entrega de guia de recolhimento e demais documentos a partir do Projudi Criminal ao SEEU, também nos moldes do que já ocorre em outros tribunais (quanto á documentação, consultar: <https://docs.seeu.pje.jus.br/tecnica/conhecimento.html>). No que tange ao SEEU, o serviço igualmente está ativo, com a possibilidade de equipes atuarem em apoio, a partir de demanda e solicitação.

Por fim, entende-se recomendável que seja analisada a possibilidade de destacar novos servidores, por nomeação ou remanejamento, para adequação da equipe de trabalho em relação ao acervo, observada a lotação paradigma.

2.2. Considerações e encaminhamentos quanto ao cumprimento das normas aplicáveis à execução penal

Antes de se abordar as considerações gerais acerca de situações verificadas em todas as Varas inspecionadas e que despertam preocupação em relação aos trâmites da execução penal no Estado de Goiás, entende-se necessário resgatar o arcabouço normativo que trata da execução penal no país.

Nesse sentido, pontua-se que a Constituição Federal de 1988 configura o principal marco jurídico da institucionalização dos direitos humanos no Brasil. O texto de 1988 constitui um dos mais avançados no mundo quanto ao reconhecimento e garantia de direitos, e alça, de forma inédita, a dignidade da

pessoa humana à categoria de princípio constitucional, verdadeiro valor-fonte do Estado Democrático de Direito (CF, artigo 1º, III). A dignidade humana é, assim, o postulado fundante do constitucionalismo contemporâneo e funciona como vetor da compreensão de todos os direitos e garantias fundamentais, com efeitos por toda extensão normativa pátria.

A dignidade da pessoa humana, enquanto princípio, orienta a aplicação e interpretação do ordenamento jurídico brasileiro, mas seu conceito não se restringe a tal asserção: ela subsiste enquanto feixe de direitos inerentes a todo indivíduo, decorrendo da própria condição humana. Não é, assim, concedida ou ofertada, mas característica intrínseca e indissociável do ser².

Acenando, ainda, à concepção contemporânea dos direitos humanos, pela qual são eles uma unidade interdependente e indivisível, o texto constitucional de 1988 afirma o compromisso com a comunidade internacional na salvaguarda desses direitos, sem tratar do assunto como uma questão meramente interna. Tal premissa decorre do inciso II do artigo 4º, que estabelece a prevalência dos direitos humanos como um dos princípios regentes do Brasil nas relações internacionais, bem como do §2º do artigo 5º, ao prever que os direitos e garantias expressos no corpo da Constituição não excluem outros decorrentes do regime princípios por ela adotados, ou de tratados internacionais dos quais seja o país signatário.

Nesse contexto, destaca-se a **Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH)**, principal documento regional de proteção dos direitos humanos na América e que entrou vigência no Brasil em 25 de setembro de 1992, por meio da promulgação do Decreto nº 678/1992. O artigo 5º da CADH prevê que “toda pessoa tem o direito de que se respeite sua integridade física, psíquica e moral” (inciso 1) e que “ninguém deve ser submetido a torturas, nem a penas ou tratos cruéis, desumanos ou degradantes”, sendo que “toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com o respeito devido à dignidade inerente ao ser humano” (inciso 2).

O Brasil também incorporou em seu ordenamento a **Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes** (Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991), que dispõe, em seu preâmbulo, que ninguém deve ser submetido a torturas, nem a penas ou tratamento cruéis, desumanos ou degradantes, definindo que tais atos constituem ofensa à dignidade humana e negação dos princípios consagrados na Carta da Organização dos Estados Americanos e na Carta das Nações Unidas, e são violadores dos direitos humanos e liberdades fundamentais proclamados na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Após a aprovação da Emenda Constitucional nº 45/2004, que acresceu o §3º ao inciso LXXVIII do artigo 5º, os tratados e convenções de direitos humanos subscritos pelo Brasil passaram a ser equi-

2 SARLET, Wolfgang Ingo. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

valentes às emendas constitucionais, desde que aprovados pelo Congresso Nacional em votação de dois turnos e por três quintos de seus membros.

Por outro lado, reconheceu-se que os tratados e as convenções internacionais de direitos humanos não incorporados por emenda constitucional possuem natureza suprallegal, conforme decisão histórica do STF no Recurso Extraordinário (RE) 466.343, com repercussão geral (Tema 60). Para a Corte, os referidos diplomas estão situados em um lugar específico no ordenamento jurídico – abaixo da Constituição, mas acima da legislação infraconstitucional, seja ela anterior ou posterior à ratificação.

Feitas essas breves considerações, passa-se à análise das principais questões observadas junto às Varas de Execução Penal do Estado de Goiás, comuns à quase totalidade das unidades inspecionadas no período, e que sugerem possível inobservância do texto constitucional e dos tratados de direitos humanos que dispõem sobre o tratamento de pessoas privadas de liberdade em vigência no país.

2.2.1. Das irregularidades nos incidentes de progressão e outros direitos

A partir da análise por amostragem dos autos de execução penal, constatou-se a existência de incidentes vencidos ou pendentes de progressão de regime e de concessão de outros direitos. Examinadas as decisões que negaram os benefícios, verificou-se que, a despeito dos sentenciados satisfazerem os requisitos de ordem objetiva, com o cumprimento da fração necessária da pena, o “mau comportamento” tem fundamentado o indeferimento de progressões e a concessão de outros direitos, tais como o livramento condicional.

Todavia, conforme já relatado de forma pormenorizada em relação a cada Vara inspecionada, na maior parte dos casos **não foi possível identificar a existência de incidentes de homologação de falta grave que justificariam o apontado “mau comportamento”**, tampouco a juntada de processo administrativo (PAD) comunicado pelo estabelecimento prisional ao Juízo da Execução. Constatou-se que decisões de indeferimento se fundamentam tão somente na Portaria nº 492/2018, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás (DGAP), que institui o Regulamento Disciplinar Penitenciário.

Como exemplo emblemático, citam-se os autos nº 0149742-07.2013.8.09.0006, em que o sentenciado, atualmente em regime fechado, atingiu o requisito temporal para progressão em 08/06/2019. Não há faltas comunicadas e/ou homologadas no feito, tampouco informação de PADs instaurados pelo estabelecimento prisional. Foi realizado exame criminológico, concluindo-se que o sentenciado possui condições de retornar ao convívio social e familiar (mov. 155.1). O Ministério Público manifestou-se favoravelmente à progressão (mov. 164.1). Todavia, o Juízo indeferiu o pedido de progressão, argumentando, entre outras considerações, que “quanto ao requisito de ordem subjetiva, vicejo que a última certidão de conduta carcerária juntada aos autos, consignou o comportamento carcerário do

detento como 'MAU' a partir do dia 04/08/2022 (e. 142), e fundamenta-se na Portaria nº 492/2018-GAB/DGAP, tendo em vista a sua transferência para o presídio de segurança modelo estadual" (mov. 168.1).

A Portaria nº 492/2018-GAB/DGAP, nos artigos 31 a 38, traz parâmetros e regramentos acerca do comportamento do preso. Nos termos do artigo 32, o comportamento da pessoa privada de liberdade em unidade de responsabilidade da DGAP pode ser classificado em BOM (inciso I), REGULAR (inciso II) ou MAU (inciso III).

Depreende-se do texto que o sentenciado será classificado no comportamento "mau" quando, entre outras hipóteses, for transferido para Presídios Estaduais, Núcleo Especial de Custódia ou Presídios Federais, a partir da data de sua transferência (artigo 32, inciso III, alínea "e").

A chamada "reabilitação" de faltas graves está disciplinada no artigo 33 e ocorre no prazo de 2 anos contados a partir do cumprimento da sanção (inciso I, alínea "c"), sendo previsto ainda a condição de "possuir conceito positivo do diretor da Unidade prisional" (inciso II) e "não possuir conceito negativo do Setor de Inteligência" (inciso III). Os dois últimos requisitos - "conceito positivo" e "conceito negativo" - deverão ser aferidos pela conduta "disciplinada e obediente do preso" e na cessação de qualquer comportamento ou atividade "ainda que dissimulado", que possa representar "atuação, interferência ou influência na ordem pública e segurança da sociedade" (inciso III, alínea "a").

Importante registrar que o §1º do artigo 33 veda a "reclassificação progressiva em forma de salto" e estipula que deve ser observada a seguinte ordem em relação à classificação do comportamento do sentenciado: mau, regular e bom.

Por fim, o parágrafo único do artigo 34 prevê como causa automática de interrupção na contagem de prazo e reclassificação do comportamento a simples transferência para Presídios Estaduais, Núcleo Especial de Custódia e Presídios Federais.

Importante realçar, todavia, que a Constituição Federal (artigo 5º, inciso XLVI) contempla o princípio da individualização da pena, o qual abarca três dimensões: a) **legislativa**, que se refere à proporcionalidade entre a infração penal praticada e a sanção abstratamente cominada; b) **judicial**, que diz respeito à aplicação da sanção penal, no caso concreto, pelo julgador; e c) **executiva**, relativa ao cumprimento da pena fixada. Portanto, *"tendo predicamento constitucional o princípio da individualização da pena (em abstrato, em concreto e em sua execução), exceção somente poderia ser aberta por norma de igual hierarquia nomológica"* (HC 82.959/SP. DJ: 2/5/2006, Rel. Ministro Cesar Peluzo).

Sob o enfoque da execução, o artigo 5º da Lei de Execuções Penais (LEP) estabelece que "os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal". Em outras palavras, a individualização na fase de execução leva

em consideração o comportamento do sentenciado no decorrer do cumprimento da pena, à vista da natureza da infração penal pela qual foi condenado.

O sistema progressivo de cumprimento de pena afigura-se como um dos instrumentos da individualização da pena: conforme o artigo 112 da LEP, a pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, observando-se os requisitos objetivo (tempo mínimo de cumprimento de pena) e subjetivo (aferível pelo comportamento do sentenciado).

No que tange ao requisito subjetivo, o artigo 39 prevê o “bom comportamento” carcerário como dever do condenado (inciso I). A inexistência de falta grave nos últimos 12 meses figura como um dos requisitos para a concessão de alguns direitos à pessoa privada de liberdade ao longo da execução da pena. Por outro lado, a prática de falta grave sujeita o sentenciado à regressão de regime em razão do “mau comportamento” e impede o deferimento de alguns direitos, como a progressão de regime e o livramento condicional.

A Lei de Execução Penal ainda dispõe que não haverá falta nem sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar (artigo 45) e que “praticada a falta disciplinar, deverá ser instaurado o procedimento para sua apuração, conforme regulamento, assegurado o direito de defesa”, devendo a decisão ser motivada (artigo 59, caput). A LEP também prevê que as faltas disciplinares são classificadas em graves, médias e leves, e já elenca as faltas graves nos artigos 50, 51 e 52.

Diante do exposto, **verifica-se que a Portaria nº 492/2018-GAB/DGAP, ao estabelecer automaticamente a classificação do comportamento como “MAU” quando, entre outras hipóteses, houver o recolhimento do sentenciado em Presídios Estaduais, Núcleo Especial de Custódia ou Presídios Federais (artigo 32, inciso III, alínea “e”), desconsidera o princípio constitucional da individualização da pena, as previsões contidas nos tratados internacionais de direitos humanos e, por fim, a própria Lei de Execuções Penais (LEP).**

Sobressai ainda o fato de que, nos termos da citada Portaria, a reabilitação do comportamento dar-se-á em 2 (dois) anos no caso de falta grave (artigo 33, inciso I, alínea “c”) - estando aí abrangida, imaginamos, a simples transferência para Presídios Estaduais, Federais e Núcleo Especial de Custódia. Assim, a pessoa ficará impedido de progredir pelo período de 2 (dois) anos a partir da transferência, ainda que não cometa nenhuma falta grave, podendo inclusive a negativa de progressão ou outro direito se prolongar por mais de 2 (dois) anos, já que, conforme prevê o artigo 33, §1º, “é vedada a reclassificação progressiva em forma de salto, devendo-se observar a seguinte ordem: mau, regular e bom”. Em sentido diverso, frisa-se que o artigo 112, § 7º, da LEP determina que “o bom comportamento é readquirido após 1 (um) ano da ocorrência do fato, ou antes, após o cumprimento do requisito temporal exigível para a obtenção do direito”.

A classificação automática do comportamento em “MAU” pelo período mínimo de 2 (dois) anos e sua utilização para a negativa de direitos a determinados sentenciados, sem a indicação da respectiva falta cometida ou de eventual conduta que constitua quebra dos deveres previstos na LEP (artigos 39, 50, 51, 52) e, mais que isso, sem a abertura do respectivo procedimento administrativo (PAD) para que seja exercida sua defesa, subverte o devido processo legal, o sistema progressivo do cumprimento de pena e impõe faltas e sanções não previstas em lei, em total descompasso com as disposições constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria.

É digno de nota que o Superior Tribunal de Justiça, sob a sistemática dos recursos repetitivos, firmou a tese de que para “o reconhecimento da prática de falta disciplinar, no âmbito da execução penal, é imprescindível a instauração de procedimento administrativo pelo diretor do estabelecimento prisional, assegurado o direito de defesa, a ser realizado por advogado constituído ou defensor público nomeado” (Tema 652).

Em julgados posteriores, o STJ ainda pontuou que “a ausência de defesa técnica em procedimento administrativo disciplinar instaurado para apuração de falta grave em execução penal viola os princípios do contraditório e da ampla defesa e enseja nulidade absoluta do PAD”³. Entendeu, outrossim, que o rol do art. 50 da Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210/1984), que prevê as condutas que configuram falta grave, é taxativo, não possibilitando interpretação extensiva ou complementar, a fim de acrescer ou ampliar o alcance das condutas previstas⁴.

Ainda é necessário asseverar que a Regra 87 das Regras Mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos estabelece que:

“Antes do termo da execução de uma pena ou de uma medida é desejável que sejam adotadas as medidas necessárias para assegurar ao recluso um regresso progressivo à vida na sociedade. Este objetivo poderá ser alcançado, consoante os casos, através de um regime preparatório da libertação, organizado no próprio estabelecimento ou em outro estabelecimento adequado, ou mediante uma libertação condicional sujeita a controle, que não deve caber à polícia, mas que deve comportar uma assistência social eficaz”.

Por sua vez, a Regra 37, na parte que dispõe sobre restrições, disciplina e sanções enuncia:

3 Julgados: HC 517663/MG, Rel. Ministro LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/PE), QUINTA TURMA, julgado em 01/10/2019, DJe 11/10/2019; AgRg no HC 483907/RJ, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 06/08/2019, DJe 15/08/2019; HC 458384/SP, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 18/10/2018, DJe 07/11/2018; AgRg no HC 438399/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 21/08/2018, DJe 03/09/2018; AgRg no HC 370647/RJ, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 20/02/2018, DJe 27/02/2018; AgRg no HC 411670/SP, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 28/11/2017, DJe 04/12/2017.

4 Julgados: HC 481699/RS, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 12/03/2019, DJe 19/03/2019; REsp 1519802/SP, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 10/11/2016, DJe 24/11/2016; HC 284829/SP, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 30/06/2015, DJe 03/08/2015. HC 519800/RS (decisão monocrática), Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, julgado em 03/09/2019, publicado em 06/09/2019; REsp 1806559/RO (decisão monocrática), Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 27/05/2019, publicado em 29/05/2019; REsp 1789178/TO (decisão monocrática), Rel. Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 01/03/2019, publicado em 07/03/2019.

“Os seguintes pontos devem ser determinados por lei ou por regulamentação emanada pela autoridade administrativa competente:

- (a) Conduta que constitua infração disciplinar;
- (b) O tipo e a duração das sanções disciplinares que podem ser aplicadas;
- (c) Autoridade competente para pronunciar essas sanções;
- (d) Qualquer forma de separação involuntária da população prisional geral, como o confinamento solitário, o isolamento, a segregação, as unidades de cuidado especial ou alojamentos restritos, seja por razão de sanção disciplinar ou para a manutenção da ordem e segurança, incluindo políticas de promulgação e os procedimentos que regulamentem o uso e a revisão da imposição e da saída de qualquer forma de separação involuntária”.

Por fim, a Regra 39, item 1, estabelece que “nenhum preso pode ser punido, exceto com base nas disposições legais ou regulamentares referidas na Regra 37 e nos princípios de equidade e de processo legal; (...)”, sendo que os itens 2 e 3 da Regra 41 preveem ainda que “o recluso deve ser informado, sem demora e numa língua que compreenda, da natureza das acusações apresentadas contra si, devendo-lhe ser garantido tempo e os meios adequados para preparar a sua defesa”, bem como que “o recluso deve ter direito a defender-se pessoalmente ou através de advogado, quando os interesses da justiça assim o requirem, em particular nos casos que envolvam infrações disciplinares graves”.

Ademais, conforme disposto na Resolução CNJ nº 404/2021, que estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas, “a transferência de pessoas presas não tem natureza de sanção administrativa por falta disciplinar, nos termos do art. 53 da Lei de Execução Penal” (artigo 7º, parágrafo único). Longe de inovar no ordenamento jurídico, a normativa deste Conselho baseia-se exatamente na LEP, a qual: determina que as infrações e sanções devem estar previamente estabelecidas; e não enquadra em nenhuma dessas hipóteses a simples movimentação de pessoas.

A atual forma de categorização do comportamento dos presos, ao prever a simples transferência a determinados estabelecimentos como razão automática para o “mau comportamento”, sem fundamentos concretos que demonstrem a prática de falta grave, sugere a punição não por condutas eventualmente praticadas, mas a partir de juízos de valor genéricos e discricionários das direções dos estabelecimentos prisionais, sem oportunizar o contraditório e a ampla defesa.

No ponto, cumpre expor alguns esclarecimentos, a fim de não deixar dúvidas de que a atuação deste Conselho, no caso em comento, ocorre rigorosamente nos limites de sua competência, outorgada pela Constituição da República.

As considerações aqui explicitadas não se prestam à declaração formal de inconstitucionalidade ou de ilegalidade da Portaria nº 492/2018-GAB/DGAP. Afinal, o Conselho Nacional de Justiça não possui competência para realizar controle concentrado, nem para revisão de atos do Poder Executivo.

Todavia, há que se observar que a Lei nº 12.106/2009 confere ao CNJ, por meio do DMF, atribuição para “acompanhar e propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas”. Ademais, compete a este Conselho o controle do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e juízas, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura. Nesse contexto, ganha ênfase a competência da Corregedoria Nacional de Justiça, tanto na seara correicional, quanto disciplinar – com a função de verificar o adequado funcionamento dos serviços judiciais e fiscalizar o cumprimento dos deveres inerentes ao exercício da magistratura.

Por fim, explicita-se que foi possível identificar outras irregularidades em variados autos inspecionados, em dissonância com disposições normativas que regem a execução penal:

- a) Burocratização e demora no trâmite dos incidentes pendentes, com expedição padronizada de ofícios aos estabelecimentos prisionais solicitando informações a respeito de eventuais faltas cometidas ao longo do cumprimento da pena, mesmo que não homologadas e não comunicadas até então pelo Diretor, a despeito de sua atribuição funcional para tanto (ex: autos 00112757-22.2013.8.09.0044, despacho de mov. 91.1; autos 0221343-88.2004.8.09.0006, despacho de mov. 97.1);
- b) Determinação de realização de exame criminológico como regra, a despeito de não mais ser exigido pelo artigo 112 da LEP e do entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF) acerca da necessidade de fundamentação concreta quanto à sua execução, nos casos em que as peculiaridades da causa assim o recomendarem, em observância ao princípio da individualização da pena.
- c) Ausência de rotina de reanálise de novos pedidos após o decurso do prazo de seis meses do indeferimento de progressão ou de outros direitos, o que resulta em sentenciados cumprindo pena em regime integralmente fechado e sem situação carcerária reexaminada periodicamente, mesmo que sem faltas graves comunicadas e homologadas no período (ex: autos 0221343-88.2004.8.09.0006);
- d) Interrupções no cumprimento de pena sem previsão legal e lançamentos indevidos junto ao sistema, como determinações de suspensão/interrupção do cumprimento de pena no dia da soltura do sentenciado que foi progredido a regime menos gravoso (ex: autos 0009831-26.2014.8.09.0044, decisão de mov. 37.1);
- e) Irregularidades na expedição de alvarás de soltura, sendo observadas decisões “com força de alvará” e determinações de envio à unidade prisional por e-mail ou malote, sem regularização imediata junto no sistema BNMP (ex: autos 0009831-26.2014.8.09.0044, decisão de mov. 37.1).

A partir de todas as constatações, mostra-se recomendável maior capacitação dos magistrados e servidores na disciplina e junto ao SEEU, a fim de que as ferramentas disponíveis sejam utilizadas de forma a melhor amparar e incrementar a prestação jurisdicional. Ademais, é importante a orientação dos magistrados e magistradas que atuam junto às VEPs a adotarem rotinas de trabalho que racionalizem e agilizem o trâmite de incidentes da execução, notadamente aqueles que envolvem a liberdade do indivíduo, tais como progressão de regime, livramento condicional, término de pena, prescrição executória, medida de segurança e liberação condicional, evitando-se atrasos indevidos e diligências que retardem a concessão do direito.

Por fim, imprescindível a adoção de medidas amplas – por todas as vias possíveis – para que a independência funcional seja exercida em conjunto com a observância estrita à Lei de Execuções Penais, à Constituição Federal e aos tratados de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.

2.2.2. Das diferentes rotinas relacionadas ao regime semiaberto e ao monitoramento eletrônico

Foi relatado pelos magistrados e magistradas que, em razão do encerramento das atividades de algumas Colônias Penais, o regime semiaberto tem sido cumprido, quase que em sua integralidade, na modalidade de monitoramento eletrônico.

Em que pese a Resolução CNJ nº 412/2021, verificou-se que as unidades judiciárias estabeleceram regras próprias para tal formato de cumprimento de pena, o que tem gerado ausência de uniformidade em âmbito estadual.

Um exemplo é a disponibilização do número de aparelhos de monitoração de forma diferente para cada regional, o que levou à interpretação de que, em caso de necessidade de alteração do local de cumprimento de pena, tal mudança estaria condicionada à verificação da “existência de vagas”. Assim, a “existência de vagas”, em verdade, refere-se à confirmação da disponibilidade de outro equipamento de monitoramento na região de destino do sentenciado – já que terá sua tornozeleira retirada no local de origem e necessitará de outro equipamento no local de destino –, o que não parece um procedimento prático, pois o cumprimento continuaria dentro dos limites territoriais do próprio Estado. Além disso, tal proceder gera custos desnecessários em razão do rompimento da cinta da tornozeleira para a troca e eventuais dificuldades na ressocialização do sentenciado, o que retarda um movimento geralmente feito por melhores chances de emprego e qualificação.

Outra questão se refere a situações de inexistência de equipamento disponível, com decisões que suspendem a execução até sua instalação e até mesmo determinam o comparecimento do sentenciado algumas vezes por semana no presídio da região de residência (por ex., autos 0233146-65.2015.8.09.0044, decisão de mov. 101.1).

Neste cenário, mesmo o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) acaba sendo subutilizado, uma vez que atualmente permite anotações, em aba própria, das medidas alternativas aplicadas, seja de forma unitária ou cumulativa.

Dessa maneira, necessário que o Tribunal de Justiça de Goiás oriente os magistrados e magistradas sobre a necessidade de observância Resolução CNJ nº 412/2021, com vistas a uniformizar os procedimentos estaduais de acordo com a regra nacional e, se necessário, edite normativa própria para tratar de questões regionais, como por exemplo, a competência para o processamento das execuções em regime semiaberto com monitoramento eletrônico no local de residência do sentenciado.

2.2.3. Da cobrança de multa no mesmo fluxo da execução da pena

Durante os trabalhos de inspeção, foram encontrados diversos casos, em que é realizada a cobrança da multa penal e das custas processuais na competência execução penal, no próprio fluxo em que processada a execução de penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, antes mesmo do ajuizamento da ação de execução da pena de multa, conforme o rito previsto no artigo 164 e seguintes da Lei nº 7.210/84.

Entretanto, essa rotina não seria a mais adequada e otimizada, porquanto tem relação com a fase antecedente à instauração do processo de execução, tanto que se refere à cobrança de débitos que, inclusive, são de natureza e ritos distintos (pena de multa e custas processuais). Não se trata ainda do exercício da competência prevista no artigo 51 do Código Penal, razão pela qual, desaconselhável do ponto de vista da racionalização e otimização dos fluxos processuais destinados exclusivamente à execução da pena.

O artigo 50 do Código Penal dispõe que:

“Art. 50 - A multa deve ser paga dentro de 10 (dez) dias depois de transitada em julgado a sentença. A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz pode permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais.

§ 1º - A cobrança da multa pode efetuar-se mediante desconto no vencimento ou salário do condenado quando:

- a) aplicada isoladamente;
- b) aplicada cumulativamente com pena restritiva de direitos;
- c) concedida a suspensão condicional da pena.

§ 2º - O desconto não deve incidir sobre os recursos indispensáveis ao sustento do condenado e de sua família.”

Essa cobrança antecedente à fase de execução da pena permite o pagamento voluntário do condenado. De um lado, possibilita ao sentenciado adimplir desde logo o débito, evitando o ajuizamento da execução da pena de multa e o risco da imposição de medidas coercitivas típicas desse processo e, de outro lado, mostra-se mais célere e adequada em termos de racionalização dos procedimentos e rotinas da unidade judiciária.

Exatamente por isso, tal procedimento se mostra mais lógico e racional se realizado imediatamente em seguida à prolação da sentença condenatória, pelo próprio Juízo da condenação, pois possibilita a este gerir o sistema de maneira mais eficiente, realizando a cobrança após o trânsito em julgado da sentença condenatória e concomitantemente com as demais providências daí decorrentes, como a própria cobrança das custas processuais. Restaria aos Juízos especializados (Juízo de execução penal ou das execuções fiscais) apenas a competência legal que lhes foi definida pela lei, a ser exercida após frustrado o procedimento antecedente de cobrança.

Assim, especificamente em relação à pena de multa, não havendo atendimento ao chamado judicial que possibilitaria o pagamento voluntário ou havendo quebra de eventual parcelamento ocorrido nessa fase de cobrança, passa-se à fase de execução da pena de multa, conforme previsão do artigo 51 do Código Penal, junto ao Juízo especializado que detenha a competência para esta execução, observado o procedimento legal estabelecido nos artigos 164 e seguintes da Lei nº 7.210/84.

A Lei nº 13.964/2019, entre outros regramentos, atribuiu aos juízos de execução penal a competência para a execução da pena de multa penal. Referida lei alterou a redação do artigo 51 do Código Penal, acrescentando, na linha do decidido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.150/DF, a legitimidade ativa do Ministério Público para a ação de execução da pena de multa, a ser ajuizada no Juízo das Execuções Criminais, verbis:

Art. 51. Transitada em julgado a sentença condenatória, a multa será executada perante o juiz da execução penal e será considerada dívida de valor, aplicáveis as normas relativas à dívida ativa da Fazenda Pública, inclusive no que concerne às causas interruptivas e suspensivas da prescrição.

Nesse panorama, entende-se que apenas a execução da pena de multa, mediante regular ajuizamento pelo legitimado ativo e no fluxo processual correspondente, configura rotina processual adequada à competência do Juízo da VEP, conforme artigo 51, do CP, possibilitando, no tocante a essa modalidade de execução, maior controle estatístico e melhor racionalização dos procedimentos e equalização da força de trabalho.

Diante do exposto, e em atenção à autonomia administrativa do Tribunal de Justiça de Goiás para organizar seus serviços judiciários, recomenda-se que a Corte avalie qual o melhor Juízo para cobrança da pena de multa e das custas processuais, e pondere a adoção da reserva do fluxo do processo de execução penal apenas na etapa da execução das penas, inclusive, da multa penal.

2.2.4. Da organização judiciária

Durante os trabalhos de inspeção nas VEPs, verificou-se a existência de diversas unidades prisionais situadas em localidades distantes da sede da Comarca onde, em regra, se situa a sede do Juízo com competência correccional (sobre os respectivos estabelecimentos prisionais) e jurisdiccional (quanto aos processos das pessoas em privação de liberdade que ali cumprem sua pena).

Essa situação, ainda que fruto das características próprias da geografia do estado, não é exclusiva dessa unidade federativa, pois vinculada aos antecedentes históricos da organização judiciária nacional. O sistema judicial concebido de maneira fragmentada, com esforços realizados de forma capilarizada e voltados à satisfação de necessidades locais, pode comprometer uma visão macro do sistema, o compartilhamento de experiências e a interlocução interna e externa.

Tal modelo pode dificultar a prestação do serviço jurisdiccional especializado, impactar o orçamento do Poder Judiciário e prejudicar rapidez de fluxo e modernização de procedimentos nessa sensível área de competência, que é a execução penal.

Ademais, a existência de inúmeras unidades judiciárias de execução penal que atuam cumulativamente com competências diversas e que não são providas há muito tempo, leva a dificuldades indesejáveis do ponto de vista da especialização, com potencial impacto nos serviços correccionais das unidades prisionais, notadamente no que se refere à regular e pormenorizada inspeção dos estabelecimentos.

Entretanto, há possibilidade de superação desse quadro de dificuldades, mediante uma organização judiciária que considere a regionalização e a especialização da competência de execução penal, em unidades judiciárias específicas, que possam abranger mais de uma Comarca ou circunscrição judiciária. De acordo com o artigo 1º, V, da Recomendação CNJ nº 20/2008:

Art. 1º RECOMENDAR aos Tribunais que:

(...)

V – promovam a regionalização e a especialização das varas de competência de execução penal, levando-se em consideração a existência de unidade penitenciária, o número de processos, entre outros critérios estabelecidos pela respectiva Lei de Organização Judiciária;

Tal medida, que é estratégica para o Tribunal de Justiça de Goiás, pode trazer ganhos também para todos demais atores do sistema de justiça criminal, por propiciar maior especialização e envolvimento dos responsáveis pelas unidades prisionais, com economia de recursos públicos e otimização dos serviços, ao concentrar seus esforços em um único lugar.

Com essas considerações, recomenda-se que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás avalie as ponderações em relação ao tema, estudando se a regionalização dos serviços judiciários de execução penal poderia incrementar a prestação jurisdicional e a atividade correcional do sistema prisional.

2.3. Determinações e Recomendações

Com fundamento nas situações identificadas, nas considerações e encaminhamentos sobre a Metodologia e Organização no SEEU (tópico 2.1 acima) e nas considerações e encaminhamentos quanto ao cumprimento das normas aplicáveis à execução penal (tópico 2.2 deste relatório):

- 1) Determina-se ao TJGO, por meio do GMF e da Escola da Magistratura, que promova capacitação dos magistrados, magistradas, servidores e servidoras para o adequado uso das ferramentas disponíveis no SEEU;
- 2) Determina-se ao TJGO, por meio da Corregedoria e do GMF, que expeça orientação a todas as varas de execução penal para:
 - 2.1) a revisão e correção das inconsistências no RJI contidas na planilha fornecida pela equipe do CNJ, de modo a corrigir divergências estatísticas no número de sentenciados presos no BNMP; e a vinculação do RJI na totalidade dos processos de execução em que o sentenciado esteja recolhido em unidade prisional, de modo que o status do BNMP passe a constar na capa do processo;
 - 2.2) que as secretarias mantenham os autos com status “Arquivado Provisoriamente Aguardando Captura de réu ou condenado”, nos casos em que o processo deve permanecer suspenso com mandado de prisão expedido;
 - 2.3) realização de consulta periódica a todos os processos no SEEU informados nos respectivos filtros, evitando-se acúmulos nos processos paralisados há mais de trinta dias;
 - 2.4) adequação e otimização das rotinas de trabalho, com a edição de instruções normativas que regulamentem a delegação de atos ordinatórios, os procedimentos e fluxos a serem seguidos para instauração de incidentes de ofício e o controle pelas secretarias, observada a necessidade de utilização das ferramentas desenvolvidas especialmente para esta finalidade e, por fim, a expedição de expedientes pelas vias automatizadas;
- 3) Determina-se ao TJGO, por meio da Corregedoria e do GMF, que expeça orientação a todas as varas de execução penal para adoção de rotinas de trabalho que racionalizem e agilizem o trâmite de incidentes da execução, notadamente aqueles que envolvem a liberdade do indivíduo (como progressão de regime, livramento condicional, término de pena, prescrição

- executória, medida de segurança e liberação condicional), a fim de evitar atrasos indevidos e diligências que retardem a concessão do direito;
- 4) Determina-se ao TJGO, por intermédio da Presidência e da Corregedoria, que seja superada a limitação quanto à distribuição mensal de mandados gratuitos (ou seja, que não geram cobrança de custas) no âmbito da execução penal, considerando o atraso que acarreta no andamento dos processos e, conseqüentemente, o impacto no direito à liberdade;
 - 5) Determina-se ao TJGO, por intermédio da Presidência, que adote providências para a habilitação da ferramenta Central de Mandados em todas as Comarcas do Estado de Goiás que utilizam o sistema SEEU, com comunicação às unidades judiciárias e realização de capacitação dos pelos responsáveis por essa atribuição;
 - 6) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência, que promova de forma prioritária a habilitação de todas as unidades prisionais como “Entidades de Remessa” no SEEU e o atrelamento de cada presídio existente em cada comarca à vara de execução penal respectiva;
 - 7) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência, que promova interlocução com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, a fim de:
 - 7.1) definir as regras de concessão de acesso aos policiais penais de certificado A3; esclarece-se que, realizado o cadastro das entidades e dos usuários (item 6), as unidades judiciárias devem ser comunicadas sobre a nova modalidade que estará disponível;
 - 7.2) viabilizar aos magistrados e servidores o acesso ao sistema GoiásPen, a fim de permitir a obtenção de informações penitenciárias de forma célere para instruir incidentes;
 - 8) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência e do GMF, que efetue interlocução com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás voltada à adequação da Portaria nº 492/2018 da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária às disposições da Constituição Federal, dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos dos quais o país é signatário e da Lei de Execução Penal;
 - 9) Determina-se ao TJGO, por meio da Corregedoria, a fiscalização da estrita observância à Lei de Execuções Penais, à Constituição Federal e aos Tratados Internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário na tramitação e apreciação dos incidentes, sobretudo daqueles que envolvem a liberdade do indivíduo (como progressão de regime, livramento condicional, término de pena, prescrição executória, medida de segurança e liberdade condicional);
 - 10) Determina-se ao TJGO, por meio do GMF e da Escola da Magistratura, que promova qualificação e atualização continuada voltadas ao tema da execução penal e da aplicação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário;

- 11) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência e do seu Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, a adoção das providências possíveis ao desenvolvimento de ferramentas API para promover integração entre sistemas para viabilizar o recebimento de recursos de agravo a partir do SEE diretamente no Projudi 2º Grau e a entrega de guia de recolhimento e demais documentos a partir do Projudi Criminal ao SEEU;
- 12) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência, que avalie a possibilidade de destacar novos servidores por nomeação ou remanejamento para adequação da equipe de trabalho em relação ao acervo, observada a lotação paradigma;
- 13) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência e da Corregedoria, a adoção de medidas para uniformizar os procedimentos estaduais afetos à monitoração eletrônica de acordo com a regra nacional, com a edição de normativa própria para tratar de questões regionais, como a competência para o processamento das execuções em regime semiaberto com monitoramento eletrônico no local de residência do sentenciado;
- 14) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência, que realize estudos para avaliar qual melhor Juízo para cobrança da pena de multa e das custas processuais, e pondere a adoção da reserva do fluxo do processo de execução penal apenas na etapa da execução das penas, inclusive, da multa penal;
- 15) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência, que realize estudos para avaliar as ponderações apresentadas em relação à atual organização judiciária, estudando se a regionalização dos serviços judiciários de execução penal poderia incrementar a prestação jurisdicional e a atividade correcional do sistema prisional.

3. Abertura dos trabalhos de inspeção do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0 (BNMP2)

3.1. Considerações sobre a situação atual

O BNMP2 consiste no banco de dados alimentado diretamente pelo Poder Judiciário para a expedição de peças e o controle, em tempo real, dos mandados de prisão pendentes de cumprimento e da população prisional brasileira (quem são os presos, onde estão, há quanto tempo, por qual tipo penal, a que título, se provisórios ou condenados).

A correta alimentação dessa plataforma, portanto, entrega ao Poder Judiciário pleno controle desses números, além de nortear políticas públicas consistentes.

O cenário no TJGO em outubro de 2022 revelava a seguinte realidade:

TJGO/out 2022

Presos pelo BNMP

 26.101

Detalhamento Presos pelo BNMP por Unidade

Unidade	Q	Presos pelo BNMP	Pessoas Efetivamente Privadas de Liberdade - Meta	% Atigimento	Alimentação	Q
Total		26.101	16.250	62,26%		
TJGO		26.101	16.250	62,26%	web	

QUANTITATIVO REAL DE PRESOS = 16.250

QUANTITATIVO DE PRESOS NO BNMP2 = 26.101

DIFERENÇA ENTRE PRESOS NO BNMP2 - REAIS = **9.851**

RJI DUPLICADOS = **2.037**

Os números apurados no Estado de Goiás evidenciavam discrepância acentuada e indesejável entre o quantitativo de pessoas efetivamente privadas de liberdade e aquelas assim relacionadas no BNMP2, àquela altura na casa dos 9.851 possíveis erros.

Provocado o Tribunal de Justiça de Goiás a promover a higienização desde então, seus indicadores vêm melhorando gradativamente, com a redução da diferença outrora existente.

TJGO - 28/05/2023



QUANTITATIVO REAL DE PRESOS = 16.371
QUANTITATIVO DE PRESOS NO BNMP = 19.422
DIFERENÇA ENTRE PRESOS NO BNMP - REAIS = 3.051

No cenário atual, cerca de dois terços das inconsistências já foram sanadas, restando ainda trabalharem com o rescaldo de 3.051 possíveis erros.

Como tal quadro acende o alerta de erros sistemáticos na alimentação do sistema, providências se fizeram necessárias com o objetivo de: 1 – ajustar a conduta dos usuários para minorá-los na alimentação futura; 2 – corrigir os números apurados para definitivamente trazê-los compatíveis com a realidade.

Para tanto, foram ministradas capacitações on-line e presenciais ao longo da semana.

A capacitação híbrida (presencial no auditório da Escola Judiciária e on-line para participantes do interior do Estado), realizada na tarde do dia 29/05/2023, contou com a participação de 535 pessoas, entre servidores e magistrados do TJGO, inclusive aqueles em curso de formação.

A partir daí, as capacitações presenciais se seguiram ao longo da semana, por turmas escalonadas em turnos, entre os dias 30/05 e 1º/06, para usuários das Varas de Execuções Penais, Varas Criminais, Varas de Família, da capital e do interior, Plantões, além dos assessores de 2º grau (ao todo, 87 servidores capacitados presencialmente).

Durante as capacitações foi possível constatar que as unidades judiciárias do TJGO alimentam o BNMP2 diretamente na plataforma web desde sua criação, a minorar, portanto, os erros legados de integração, como costuma acontecer com frequência entre outros sistemas (vide SAJ) e o BNMP2. Os erros encontrados e acumulados foram limitados ao desconhecimento da importância da plataforma e de como usar corretamente o sistema, pontos que parecem agora superados na perspectiva de redução de erros futuros.

Não estritamente relacionado com o BNMP2, mas de extrema relevância para a atividade judicante no campo dos sistemas, observou-se que o CRCJud se mostrou já uma ferramenta conhecida, porém não tanto utilizada pela generalidade dos servidores do TJGO. A possibilidade de pesquisa de óbitos em âmbito nacional tem impulsionado processos criminais e de execução penal há muito parados para a extinção da punibilidade, com a redução significativa dos acervos processuais.

Ponto positivo foi constatar o 2º grau alinhado com a alimentação direta do BNMP, de modo a melhorar a performance documental do Banco e evitar erros pelo lapso de tempo entre a decisão e o lançamento das peças quando delegadas as expedições ao 1º grau. Evidencia-se, assim, uma adequação ao previsto na Resolução CNJ nº 417/2021.

Destaca-se, de forma elogiosa, o Provimento nº 40/2019, da Corregedoria Geral de Justiça do TJGO, que dispõe sobre tema controverso, uniformizando entendimento acerca do prazo de validade a ser grafado no BNMP2 para os mandados de prisão de natureza cível/alimentar (2 anos).

Acerca desse particular, os servidores das Varas com competência cumulativa para matéria de família reclamaram da dificuldade de acesso ao GoiásPen, sistema de controle, do Poder Executivo, das pessoas privadas de liberdade, a ensejar dificuldades de localização dos internos principalmente para direcionamento dos alvarás de soltura.

Assim, também seria interessante a ampliação aos servidores de Varas Criminais de acesso ao perfil “Consultor VEP” no SEEU, de modo que pudessem visualizar execuções em tramitação sem poderes para movimentá-las.

Observou-se, ademais, que o TJGO promoveu a instalação de novas Varas, aglutinação ou separação de competências, com a conseqüente criação de novas lotações no BNMP. Portanto, necessário readequar o banco, para que ele reflita a realidade e mantenha uma coerência com as Varas em funcionamento. Serve como exemplo a existência, no BNMP, de duas lotações na Comarca de Valparaíso de Goiás, uma com a nomenclatura “Valparaíso de Goiás - 1º Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, Execução Penal e crimes envolvendo violência doméstica)” e outra chamada “1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execuções Penais)”, ambas com parte dos mesmos servidores nelas habilitados, com acervos no BNMP distintos.

3.2. Recomendações

Diante do quanto apurado, para regularização do BNMP e implementação de melhorias de performance nas unidades judiciárias:

- 1) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência, a continuação do Grupo de Trabalho já criado pelo Tribunal, por provocação do CNJ, para liderar:
 - 1.1) o ajuste das condutas cartorárias, para que as peças previstas no BNMP sejam devidamente inseridas no sistema em ordem cronológica e organizada, com enfoque especial nas Varas de Custódia e Plantões de 1º e 2º graus, uma vez que responsáveis pela entrada correta das primeiras informações no sistema;
 - 1.2) a manutenção da alimentação do BNMP diretamente pelo 2º grau para as decisões proferidas pela Corte;
 - 1.3) a unificação de RJI´s criados para a mesma pessoa acaso ainda remanescentes (planilha disponível no Painel de BI do CNJ);
 - 1.4) a correção do passivo de erros acumulados por não alimentação do BNMP com alvarás de solturas para os livres e guias de recolhimento para os condenados ainda em cumprimento de pena, com o objetivo de adequar o quantitativo da população prisional à realidade, assim como à situação processual - se condenados ou provisórios;
 - 1.5) a vinculação dos RJI´s nos cadastros de parte dos sentenciados no SEEU (planilha disponível no Painel de BI do CNJ);
- 2) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência, a articulação com o Poder Executivo para a concessão de acessos ao GoiásPen para os juízes, juízas, servidores e servidoras das Varas com competência de família;
- 3) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência, a divulgação da possibilidade de acesso aos juízes, juízas, servidores e servidoras ao CRCJud para busca de registros de óbito que impliquem em extinção da punibilidade em processos criminais e de execução penal;
- 4) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência, o fortalecimento da rotina já prevista no Provimento Conjunto nº 12/2023 do TJGO para que a entrada, permanência e soltura de pessoas só seja permitida mediante a apresentação de documento produzido e assinado no BNMP;
- 5) Determina-se ao TJGO, por meio da Presidência, que sejam: identificadas as Varas inativas ou duplicadas no BNMP, com a migração das peças dessas unidades para a ativa; e desabilitados dos juízes, juízas, servidores e servidoras nas Varas inativadas, caso ainda a elas vinculados.

